

**CONGREGAÇÃO DOS ROGACIONISTAS
DO CORAÇÃO DE JESUS**

CONSTITUIÇÕES

2010

Apresentação

para a versão em português

Com alegria temos em nossas mãos a nova Normativa Rogacionista traduzida ao português. As Constituições e Normas foram promulgadas em setembro de 2011, após um processo que contou com a participação de todos nós, como podemos recordar ao ler a apresentação do, então, Superior Geral, Pe. Ângelo Ademir Mezzari: “O texto normativo [...] é fruto da vontade do 10º Capítulo Geral. Ele recolhe o trabalho de reflexão e confronto realizado por todos nós, na comunidade, durante o precedente período de seis anos, contando também com a ajuda de especialistas. Foi estudado com muito cuidado pelo 11º Capítulo Geral. E, enfim, apresentado à aprovação da Santa Sé, obtida após alguns ajustes considerados oportunos ou necessários”.

O trabalho de tradução ao português foi realizado pela Comissão da Normativa, nomeada pelo Governo Provincial no dia 08 de março de 2012, formada pelos religiosos: Pe. Anderson Adriano Teixeira, Pe. Jacinto Pizzetti e Pe. Wilson Lopes Gomes. Após dois anos de trabalho, em abril de 2014, a comissão concluiu o serviço e, assim, os textos foram apresentados ao Governo Geral para a devida análise e aprovação. Em julho de 2014, mesmo ainda faltando uma definitiva revisão técnica, decidiu-se colocar à disposição dos religiosos uma versão impressa, devido à proximidade do 9º Capítulo Provincial, realizado em setembro daquele ano.

O 12º Capítulo Geral dos Rogacionistas, julho de 2016, indicou algumas alterações nas Normas, já incluídas nesta versão.

Agradecemos a comissão de tradução e a todos aqueles que participaram ativamente do processo de reapropriação da Normativa, um processo que, certamente, nunca se concluirá.

São Paulo, 1º de junho de 2018

Solenidade de Santo Aníbal Maria Di Francia

Pe. Juarez Albino Destro, rcj

Superior Provincial

Apresentação

O papa Bento XVI, na mensagem dirigida ao nosso 11º Capítulo Geral (2010), recordou a tarefa especial que recebera tal assembleia: “Vós quereis rever e aprovar as Constituições e as Normas do vosso Instituto para adequá-las especialmente à nova sensibilidade eclesial surgida no Concílio Vaticano II e codificada no vigente Código de Direito Canônico. Esse empenho reveste-se de particular importância porque se trata de apresentar para toda a Família religiosa os textos de referência sobre os quais cada um deverá conformar sua própria existência de vida fraterna e apostólica, para ser um sinal eloquente do amor de Deus e instrumento de salvação em todo lugar. Deus abençoe esses vossos propósitos. Para que tudo isso seja frutuoso é preciso que conserveis fielmente o patrimônio espiritual transmitido pelo vosso Fundador, Santo Aníbal Maria Di Francia, que amou com intensidade a Cristo e nele sempre se inspirou na realização de um providente apostolado vocacional, como também de uma corajosa obra em favor do próximo necessitado”.

O mandato de rever e atualizar a nossa Normativa tinha sido dado à Congregação pelo 10º Capítulo Geral (2004), pelas motivações retomadas na apresentação do documento capitular *A Regra de Vida Rogacionista*: “A necessidade de se fazer uma releitura de nossa Normativa, tendo passado diversos anos da sua aprovação, seguida da renovação trazida pelo Vaticano II, emergiu devido às mudanças socioculturais de nos-

so contexto e também ao desenvolvimento da teologia da vida religiosa nos mais recentes documentos da Igreja”.¹

João Paulo II, na Exortação Apostólica *Vita Consecrata*, ressaltava esta urgência: “Torna-se hoje premente em cada Instituto a necessidade de *um renovado referimento à Regra*, pois, nela e nas Constituições, se encerra um itinerário de seguimento, qualificado por um carisma específico e autenticado pela Igreja” (n. 37).

Sabiamente, o 10º Capítulo Geral, dando-se conta desta necessidade, deu à Congregação e, portanto, ao Governo Geral, indicações oportunas quanto ao mérito e ao método desta atualização. Concretamente, evidenciou a exigência de que este processo fosse fruto da participação de cada congregado e das comunidades religiosas, favorecendo a necessária reapropriação da nossa *Regra de Vida*.

O trabalho feito durante todo o período de seis anos sobre os dois textos fundamentais, as Constituições e as Normas, fez-nos tomar consciência, cada vez mais, que a Normativa do Instituto, por sua natureza, constitui a expressão jurídica e prática do carisma, pelo Espírito dado ao nosso Santo Fundador, Padre Aníbal Maria Di Francia. Este carisma foi por ele vivido em plenitude como caminho de santidade e transmitido a nós por meio de seu exemplo e de seus escritos, entre os quais, em primeiro lugar, as *Declarações e Promessas*, e as primeiras Constituições.

¹ ER 28, p. 4.

Um Instituto religioso, de fato, no contexto social e cultural em que se situa, e que realiza seu próprio caminho, precisa ler os sinais dos tempos para encarnar-se e, ao mesmo tempo, necessita salvaguardar e proteger a própria identidade na fidelidade ao carisma recebido.

O Santo Padre, portanto, recordou-nos a exigência, nesta atualização, de conservar fielmente o patrimônio espiritual transmitido por Santo Aníbal. Ele, por meio do Dicastério competente, após haver aprovado as primeiras Constituições como expressão do carisma recebido do Espírito, continua verificando que nas atualizações que se sucedem seja tutelada esta coerência com aquele dom original. Com a aprovação, garante esta continuidade.

O texto normativo que agora temos nas mãos, portanto, é fruto da vontade do 10º Capítulo Geral. Ele recolhe o trabalho de reflexão e confronto realizado por todos nós, na comunidade, durante o precedente período de seis anos, contando também com a ajuda de especialistas. Foi estudado com muito cuidado pelo 11º Capítulo Geral e, enfim, apresentado à aprovação da Santa Sé, obtida após alguns ajustes considerados oportunos ou necessários.

Como já nos havia recordado o Santo Padre, este esforço de revisão e atualização da Normativa, seja na fase de elaboração como na conclusiva, teve como objetivo oferecer *a toda a Família Religiosa os textos de referência sobre os quais cada um deverá conformar a própria experiência de vida fraterna e apostólica.*

Não teria sentido, de fato, revisitar a Normativa simplesmente por si mesma, já que essa por sua natureza tem um vínculo real, existencial, com a vida e o apostolado da Congregação. Portanto, “ocorre agora um caminho de conversão, pessoal e comunitário, sobre o valor da Regra”,² porque essa é a expressão da consagração, garantia da identidade carismática, sustento da comunhão fraterna, projeto da missão.

Uma vez atualizada a Regra de Vida, precisamos renovar a nossa relação pessoal e comunitária com ela, dar-lhe de volta o espaço que lhe compete na vida cotidiana. A Regra torna-se uma guia e um estímulo para o nosso itinerário pessoal de santidade.

Sabemos que, em geral, cada vez que se faz referência a uma regra, sua observância ou sua “letra” traz o risco de mortificar o “espírito” de onde nasce, que é a caridade, regra suprema da lei. Mas sabemos que o espírito que anima a regra pede a encarnação na “letra”, em sua fiel e devida observância.

O 11º Capítulo Geral quis que as Constituições fossem acompanhadas por dois apêndices: “Socorro e Evangelização dos Pobres” e “Declarações e Promessas”. Este segundo texto, que podemos definir como a regra espiritual do Instituto, é anexado às Constituições neste ano, no centenário da sua elaboração. Nestes dois documentos, o Santo Padre Fundador nos acompanha como guia espiritual na nova via de santidade, que ele, por primeiro, abriu na Igreja, por meio do carisma

² ER 28, n. 11.

recebido. Nestes dois apêndices, superando alguns detalhes compreensivelmente referidos ao tempo, podemos colher o espírito e a alma de nossa Normativa.

Temos consciência que vivemos hoje em um mundo globalizado onde parece diminuir as certezas de um tempo. Devido às repentinas mudanças, nos mais diversos ambientes onde estamos inseridos, também em nós, religiosos, pode vir a vontade muito difundida de seguir adiante sem precisos pontos de referência.

A Regra de Vida não tira a “liberdade que temos no Cristo Jesus” (Gl 2,4), mas, por meio de sua observância, garante-nos seguir em frente no caminho da vida, sustentados nas certezas que nos provém do Evangelho, do magistério da Igreja, da referência carismática de nosso Fundador, da tradição viva de nossa Congregação.

Somos chamados, pois, a receber das mãos de Padre Aníbal estas Constituições e Normas. Acolhamos o seu convite formulado nas últimas recomendações das Declarações e Promessas, tornando-a familiar, colocando-a em prática com fidelidade, amando-a como amamos a nossa Família Religiosa, que nelas entende espelhar-se. Rezemos para que o Senhor nos conceda conformar a elas a vida e a missão que nos espera.

Consideramos providencial a coincidência entre o dom da Normativa renovada e a ocasião do Ano Eucarístico, no 125º ano da festa do “Primeiro de Julho”. A relação é muito evidente. É justo que a Regra de Vida nos venha simbolicamente

oferecida pelo nosso Fundador e Divino Superior. Além disso, a Eucaristia é o Verbo de Deus que se faz carne para nosso alimento. Ele nos nutre com o seu Corpo e com a sua Palavra, memorial de nossa aliança, que, para nós, Rogacionistas, identifica-se na compreensão e no zelo do Rogate. A nossa Regra de Vida quer traduzir, na vida concreta, o zelo do Rogate que desejamos conservar em nossa mente e em nosso coração.

Acolhamos as novas Constituições e Normas na festa da Natividade da Bem-aventurada Virgem Maria. E as recebamos dos Sagrados Corações, nossos Divinos Superiores. Que possam, com a ajuda deles, tornar-se para nós, cada dia mais, expressão da palavra evangélica do Rogate e, portanto, “lâmpada para os nossos passos e luz ao nosso caminho” (Sl 118,105).

Convido-vos, pessoal e comunitariamente, a uma leitura e meditação constante e atenta, acolhendo o espírito e o novo, e buscando aprofundar todas as suas dimensões, tendo os mesmos sentimentos de Maria em guardar e meditar: “Maria, porém, guardava todas essas coisas, meditando-as em seu coração” (Lc 2, 19).

Roma, 08 de setembro de 2011.

Pe. Angelo A. Mezzari, rcj
Superior Geral

CONGREGAÇÃO PARA OS
INSTITUTOS DE VIDA CONSAGRADA E
SOCIEDADES DE VIDA APOSTÓLICA.

Prot. R.106-1/2010

DECRETO

O Superior Geral da Congregação dos Rogacionistas do Coração de Jesus, em nome do Capítulo Geral, pede à Vossa Santidade a aprovação das Constituições do seu Instituto.

A Congregação para os Institutos de Vida Consagrada e as Sociedades de Vida Apostólica, examinadas atentamente as Constituições apresentadas, com o presente Decreto, aprova-as e as confirma, segundo o texto redigido em língua italiana e apresentado com carta do dia 21 de julho de 2011, do qual é conservada cópia no arquivo próprio.

Revoga-se qualquer disposição ao contrário.

Cidade do Vaticano, 25 de julho de 2011.
Festa de São Tiago Apóstolo.

✠ **João Braz de Aviz**

Prefeito

✠ **Joseph W. Tobin, C.Ss.R.**

Arcebispo Secretário

PROMULGAÇÃO DAS CONSTITUIÇÕES E NORMAS ATUALIZADAS NO 11º CAPÍTULO GERAL (2010)

Prot. N. 282/11

Aos Revmos. Superiores das Circunscrições Rogacionistas
Aos Religiosos Rogacionistas

O 11º Capítulo Geral, no cumprimento do mandato da precedente Assembleia Capitular (2004), procedeu à atualização da nossa Normativa, Constituições e Normas.

Na sede do Conselho Geral, no dia 17 de setembro de 2010, constitui uma comissão com a tarefa de fazer a sistematização redacional definitiva dos supracitados textos antes de apresentá-los para a aprovação à Congregação para os Institutos de Vida Consagrada e as Sociedades de Vida Apostólica (CIVCSVA). Ao mesmo tempo, a Normativa foi submetida à consulta de especialistas.

Completada tal verificação, depois de um ulterior exame na sede do Conselho Geral, no dia 08 de março de 2011, apresentei as novas Constituições e Normas à CIVCSVA para aprovação.

Com carta do dia 13 de abril de 2011 (Prot. R 106-1/2010), o supracitado Dicastério nos respondeu relevando “que o texto, atentamente avaliado, é considerado substancialmente bom”,

porém nos apresentou “algumas observações” e forneceu indicações sobre oportunas modificações e deslocamentos de artigos das Normas às Constituições, confiando ao Superior Geral com o seu Conselho a incumbência de “elaborar as supracitadas observações”.

Sucessivamente, em diálogo com a CIVCSVA, fez-se um discernimento em torno das indicações e observações recebidas, com relação às resoluções a serem tomadas na linha das opções do Capítulo Geral e do determinado no Código do Direito Canônico.

As Constituições e Normas, com tais adequações, foram submetidas à aprovação da CIVCSVA no dia 21 de julho de 2011 (prot. n. 262/11) e aprovadas com Decreto de 25 de julho de 2011 (prot. n. R.106-1/2010).

Com o presente ato, portanto, hoje, 08 de setembro de 2011, com o consentimento do Conselho Geral,

promulgo

as Constituições e as Normas atualizadas pelo 11º Capítulo Geral (2010), aprovadas pela CIVCSVA, e disponho que sejam publicadas e entrem em vigor no dia 08 de outubro de 2011.

Roma, festa litúrgica da Natividade da Bem-aventurada Virgem Maria.

Pe. Angelo A. Mezzari, rcj
Superior Geral

Pe. Fortunato Siciliano, rcj
Secretário Geral

FONTES E SIGLAS

Documentos do Magistério

CDO	Código do Direito Oriental
CDC	Código de Direito Canônico
DV	Dei Verbum
FT	Faciem Tuam
LG	Lumen Gentium
MR	Mutuae Relationes
NMI	Novo Millennio Ineunte
OT	Optatam Totius
PdC	Partir de Cristo
PdV	Pastores Dabo Vobis
PI	Potissimum Institutioni
PO	Presbiterorum Ordinis
RM	Redemptoris Missio
SC	Sacrosanctum Concilium
VC	Vita Consecrata
VFC	Vida Fraternal em Comunidade

Documentos e Literatura Rogacionista

C	Constituições (2010)
DC	Documentos Capitulares (1980)
DD	Declarações e Decretos (1969)

- ER 13** Escritos Rogacionistas 13: *Antologia Rogacionista* (1993)
- ER 16** *Chamados a estar com Ele*, 9º Capítulo Geral (1998)
- ER 19** Projeto de Formação Permanente Rogacionista (2002)
- ER 22** *Apóstolos do Rogate*, 10º Capítulo Geral (2004)
- ER 28** *A Regra de Vida Rogacionista*, 11º Capítulo Geral (2010)
- N** Normas

PRIMEIRA PARTE

***Identidade Carismática
da Congregação***

Identidade

Vida Espiritual Rogacionista

CAPÍTULO I

Identidade

Art. 1 – A vocação

A Congregação dos Rogacionistas do Coração de Jesus é um Instituto Religioso Clerical de vida apostólica, de direito pontifício.³

Nós, seus membros, somos gratos ao Pai Celeste, de quem provém todo dom perfeito (cf. Tg 1,17), por ter-nos chamado a nos tornar memória vivente do modo de existir e de agir de Cristo,⁴ mediante a profissão pública dos conselhos evangélicos segundo o carisma do Rogate,⁵ e a ser, pela potência do Espírito Santo, oferta agradável a Deus (cf. Rm 12,1).

Queremos dedicar-nos com novo e especial título à edificação da Igreja e à salvação do mundo, caminhando para a perfeição da caridade no serviço do Reino de Deus⁶.

³ “Aprovação Canônica da Congregação”: Messina, 06/08/1926 (Monsenhor Angelo Paino). Aprovação Pontifícia (*Decretum Laudis*): Roma, 15/02/1958 (Pio XII).

⁴ VC 22.

⁵ Cf. VC 9.

⁶ Cf. VC 9; cf. CDC 573.

Art. 2 – A consagração

Por força do batismo somos inseridos na Igreja. Reconhecemos que ela recebeu do Espírito Santo por meio do Fundador, Santo Aníbal Maria Di Francia,⁷ o especial carisma que é “a compreensão e o zelo” da palavra de Jesus: “A messe é grande, mas poucos são os operários. Rogai, pois, ao Senhor da messe, que envie operários para a sua messe” (cf. Mt 9,37-38; Lc 10,2).

Vivemos em castidade, na pobreza e na obediência, no espírito do quarto voto do *Rogate*, que nos compromete a viver, testemunhar e difundir este carisma específico.⁸

Art. 3 – A missão

A identidade espiritual e apostólica da Congregação manifesta-se, segundo o exemplo e o ensinamento do Santo Fundador, na missão de:

- § 1 – rezar diariamente para obter os “bons operários ao Reino de Deus”;
- § 2 – propagar por toda parte este espírito de oração e promover as vocações;
- § 3 – ser bons operários na Igreja, empenhando-nos nas obras de caridade, na educação e santificação de

⁷ Messina, 05/07/1851 – 01/06/1927. Beatificado no dia 07/10/1990 e canonizado no dia 16/05/2004 pelo Papa João Paulo II.

⁸ Cf. DI FRANCIA, A. M., *Declarações e Promessas*, San Pier Niceto, 15/08/1910, 2ª, in.: “Escritos”, V, Regulamentos (1883-1913), 2009, p. 579.

crianças e jovens, especialmente pobres e excluídos, na evangelização, promoção humana e assistência social.⁹

Art. 4 – A Congregação dos Rogacionistas

Reconhecemos e amamos a Congregação dos Rogacionistas como nossa família espiritual.¹⁰ Vivemos nela como Religiosos, Sacerdotes e Irmãos, com iguais direitos e deveres; fazemos nosso o seu espírito, abraçamos os seus ideais, cumprimos as suas obras segundo a função atribuída e propagamos o espírito, sobretudo com a santidade da vida.

Art. 5 – As nossas raízes

A vocação e a missão do Instituto nascem da experiência humana, espiritual e apostólica que Santo Aníbal Maria Di Francia, sob a direção do Espírito Santo, viveu entre os pequenos e pobres de Avinhão, em Messina. Aqui o seu ministério sacerdotal e o dom da compreensão e do zelo pela palavra de Jesus: “A messe é grande, mas poucos são os operários. Rogai, pois, ao Senhor da messe que envie operários para a sua messe” (cf. Mt 9,37-38; Lc 10,2), encontram o terreno fértil onde germinam e produzem frutos abundantes: os pequenos e os pobres são evangelizados e a sua oração se eleva ao Senhor da messe.

⁹ Cf. *Constituições* de 1926.

¹⁰ Cf. DI FRANCIA, A. M., *Regra da Pia Congregação dos Rogacionistas do Coração de Jesus*, [11-10º], in.: “Escritos”, VI, Regulamentos (1914-1927), 2010, p. 76.

A partir de ‘Avinhão’, a Congregação religiosa, como “pequena caravana”,¹¹ inicia o seu caminho na Igreja e no mundo.

Art. 6 – Em caminho

Gratos ao Senhor pelo carisma e a tradição espiritual e apostólica transmitidas pelo Santo Fundador, entendemos viver esses dons, dóceis à ação do Espírito Santo, em comunhão com a Igreja e em constante atenção às exigências dos pequenos e dos pobres.

Vivendo com alegria a consagração religiosa,¹² fazemos nossa a “compaixão” de Jesus pelas multidões cansadas e abatidas. Queremos ser na Igreja anúncio vivente da oração incessante ao Senhor da messe para o dom dos bons operários, e testemunhas de caridade para os pequeninos do Reino.

Para poder conhecer melhor e cuidar do patrimônio espiritual do Instituto,¹³ comprometemo-nos em aprofundar, junto com as Constituições, a vida e os escritos do Santo Fundador.

Art. 7 – Os Santos padroeiros

A Congregação é dedicada, pelo Padre Fundador, ao Coração Santíssimo de Jesus e à Santíssima Virgem Imaculada, proclamados também “Superiores absolutos, efetivos e ime-

¹¹ DI FRANZIA, A. M., *Regulamentos para as Filhas do Divino Zelo*, Taormina, 15/12/1920, in.: “Escritos”, VI, p. 398.

¹² Cf. VC 36.

¹³ Cf. CDC 578.

diatos”,¹⁴ e colocada sob a especial proteção de São Miguel Arcanjo, de São José, dos Santos Apóstolos e de Santo Antônio de Pádua.

As obras socioeducativas, com o nascimento da devoção do Pão de Santo Antônio,¹⁵ são colocadas sob a proteção especial desse Santo e, por isso, são também chamadas “antonianas”.

Art. 8 – A Família do Rogate

Santo Aníbal Maria, na “Obra da Rogação Evangélica”, nome com que ele definia todas as suas iniciativas apostólicas,¹⁶ envolveu de várias maneiras uma multiplicidade de pessoas, partilhando com elas o zelo pelo *Rogate* e a caridade aos pequenos abandonados e pobres.

Ele fundou duas Congregações religiosas: as “Filhas do Divino Zelo do Coração de Jesus” e os “Rogacionistas do Coração de Jesus”; fundou os “Orfanatos Antonianos”; para o desenvolvimento de suas iniciativas, mobilizou bispos e sacerdotes

¹⁴ DI FRANCIA, A. M., *Súplica e proclamação do Coração Eucarístico de Jesus como Superior absoluto, efetivo, imediato das Filhas do Divino Zelo do Coração de Jesus presentes e futuras*, Messina, 19/03/1914, in.: “Escritos”, II, Orações ao Senhor (1913-1927), 2007, p. 38-40. *Idem*, *Súplica à Santíssima Virgem Imaculada... Superiora absoluta, efetiva e imediata... dos Rogacionistas do Coração de Jesus*, Ória, 02/07/1912, in.: “Escritos”, III, Orações à Nossa Senhora, 2008, p. 404-409.

¹⁵ DI FRANCIA, A. M., *O Pão de Santo Antônio de Pádua em favor dos Orfanatos do Cônego Aníbal Maria Di Francia em Messina, com oração eficaz...*, 12ª edição acrescentada, Tipografia do Sagrado Coração, Messina, 1906, 96 p.

¹⁶ Cf. DI FRANCIA, A. M., *Orações para suplicar bons operários à Santa Igreja*, Messina, 1905, in.: “Escritos” I, p. 371.

em uma “Sagrada Aliança”¹⁷ e instituiu a “Pia União da Rogação Evangélica”;¹⁸ solicitou a ajuda de inumeráveis benfeitores para o sustento material das obras.

A vitalidade do carisma e a força do testemunho na Igreja fizeram nascer, ao longo do tempo, várias associações e movimentos laicais. Para com eles temos particulares responsabilidades: formar para a partilha do carisma, manter a unidade do espírito, estimular o diálogo e a colaboração fraterna para um recíproco enriquecimento e uma maior fecundidade apostólica.

¹⁷ Cf. *Idem*, p. 372.

¹⁸ Cf. *Idem*, p. 373.

CAPÍTULO II

Vida Espiritual Rogacionista

Art. 9 – O primado da vida espiritual

A Igreja, com a aprovação da Congregação e a declaração da santidade do Fundador, reconhece no carisma espiritual e apostólico do Instituto um novo caminho de santidade¹⁹ e os requisitos concretos para alcançar a perfeição evangélica.

Com essa certeza no coração, colocamos a vida espiritual em primeiro lugar no nosso programa de vida, convictos de que, quanto mais as Comunidades forem escolas de espiritualidade evangélica, tanto mais a fecundidade apostólica, a generosidade no amor pelos pobres e a própria atração vocacional serão vigorosas e fecundas.²⁰

Art. 10 – No seguimento de Jesus

O seguimento de Cristo, como é proposto no Evangelho, é a nossa suprema regra de vida.²¹ Fascinados pelo Mestre divino, deixamos tudo por Ele (cf. Mt 4,18-22; 19,21.27; Lc 5,11)

¹⁹ Cf. JOÃO PAULO II, *Mensagem ao Superior Geral dos Rogacionistas*, 16/05/1997.

²⁰ Cf. VC 93.

²¹ Cf. CDC 662.

e preferimos a sua Pessoa a tudo mais para poder participar plenamente no mistério pascal.²²

Na vida espiritual, em um itinerário de crescente fidelidade, configuramo-nos a Cristo sob o modelo dos Apóstolos, vivendo em uma plena comunhão de amor e de serviço à Igreja.

Art. 11 – Na escola de Santo Aníbal

Mestre e modelo do seguimento de Cristo sobre o caminho de santidade é o Fundador, Santo Aníbal Maria Di Francia.

A sua oração plena de confiança ilumina a nossa relação com Deus; a sua mansidão e humildade caracterizam o nosso estilo de vida; a sua participação na “compaixão” do Coração de Jesus pelas “multidões cansadas e abatidas como ovelhas que não têm pastor” (Mt 9,36), é para nós origem e raiz da incessante invocação ao Senhor da messe; a incansável generosidade na caridade e no espírito de sacrifício que ele viveu entre os pequenos e pobres é testemunho que inspira e caracteriza a nossa vida cotidianamente.

Art. 12 – Jesus “Divino Fundador”

“Deve-se saber e considerar, agora e para sempre, que esta Pia Obra teve como seu verídico, efetivo e imediato fundador Jesus Sacramentado. [...] Nas obras que Deus modela, costuma pôr um fundador rico de graças e dons. Mas nesta Obra, que devia erigir à instituição o divino mandamento do divino zelo do seu Coração, esquecido durante tantos séculos, po-

²² Cf. VC 93.

de-se dizer que o próprio Senhor, sem a interferência de um fundador no sentido pleno da palavra, quis, Ele mesmo, do Santo Tabernáculo, ser o verdadeiro fundador”.²³

Na anual comemoração eucarística do “1º de julho” fazemos memória dessa convicção de fé do Padre Fundador, amadurecida na adoração eucarística e na experiência de evangelização dos pobres e dos pequenos de “Avinhão”.

Art. 13 – A vida eucarística

Reconhecemos que a Eucaristia é o sacramento no qual Cristo perpetua a sua consagração ao Pai para a salvação da humanidade. cremos que nela está contido “todo o tesouro espiritual da Igreja”.²⁴ Aqui encontramos “todo o centro amoroso”²⁵ da vida e a fonte da nossa espiritualidade.²⁶

A Eucaristia é o lugar onde invocamos o dom dos bons operários com maior eficácia;²⁷ ela dá forma, ritmo e crescimento a toda a nossa atividade.

Vivemos a celebração eucarística cotidianamente como

²³ DI FRANCIA A. M., “Regulamentos para as Filhas do Divino Zelo”, em “Escritos”, VI, p. 396.

²⁴ PO 5.

²⁵ Cf. VC 95; DI FRANCIA, A. M., *Regulamentos para as Filhas do Divino Zelo*, in.: “Escritos”, VI, p. 396.

²⁶ SC 10.

²⁷ DI FRANCIA, A. M., *Declarações e Promessas*, 4ª, in.: “Escritos”, V, p. 582. JOÃO PAULO II, *Ecclesia de Eucharistia*, 31.

momento central do dia,²⁸ e nos empenhamos a adorar o Santíssimo Sacramento no qual Cristo fixou sua morada no meio de nós.

Art. 14 – No Coração de Cristo

O Padre Fundador conseguiu identificar a fonte da vida espiritual e apostólica do Rogate no Coração transpassado de Cristo. Com a escolha do nome de *Rogacionistas do Coração de Jesus*²⁹ indicou-nos um peculiar caminho de santidade, ensinando-nos a “penetrar no costado santíssimo de Jesus, viver dentro daquele divino Coração, sentir o amor, abraçar todos os interesses, compartilhar todas as aflições, participar do sacrifício, consolar aquele divino Coração com a própria santificação e a conquista de adeptos, especialmente na obediência àquele Divino Mandamento que saiu do divino zelo do seu Coração, quando disse: A messe é grande, mas poucos são os operários. Rogai, pois, ao Senhor da messe que envie operários para a sua messe”.³⁰

Art. 15 – Ofereçamos a nossa vida

“Olhando para Aquele que transpassaram” (Jo 19,37), e na contemplação de sua paixão, aprendemos a submeter a nossa vida no “jugo suave da sabedoria divina” (cf. Mt 11,29-30; Eclo 51,26); com a profissão dos conselhos evangélicos revivemos

²⁸ Cf. CDC 663 §2.

²⁹ NALIN, G, GUERRERA, D., *Os nossos nomes*, Coleção RogZelo 02, 2002.

³⁰ DI FRANCA, A. M., *Pontos de regra para as novas Filhas espirituais do Instituto do Divino Zelo do Coração de Jesus*, Potenza, 08/08/1911, in.: Escritos, V, p. 723.

o mistério de Cristo crucificado, vindo ao mundo para oferecer a sua vida em resgate por muitos (cf. Mt 20,28; Mc 10,45). Guiados pelo Espírito Santo, aceitamos as exigências da vida comum e da observância regular, com as inevitáveis fadigas e sofrimentos do dever cotidiano.³¹

Art. 16 – Conversão e sacramento da Penitência

A grandiosidade do dom recebido com a vocação rogacionista leva à consciência de sermos pecadores, sempre necessitados da misericórdia e do perdão do Senhor. Por isso mantemos vivo o espírito de conversão, para que mente, coração e desejos sejam orientados a Deus e à sua glória. Somos fiéis ao exame de consciência cotidiano e nos aproximamos com frequência do sacramento da Penitência.³² Ao nos aproximar do “trono da misericórdia divina” (cf. Hb 4,16) somos animados pela verdadeira contrição pelos nossos pecados e temos firme confiança de que Deus nos faz retomar o caminho da santidade e da vida eterna.³³

Art. 17 – A meditação cotidiana

A meditação cotidiana está entre os meios indispensáveis para a nossa santificação.³⁴ Nela somos atraídos pelo amor do Verbo, do Pai e do Espírito Santo (cf. Jo 14,23).

³¹ Cf. VC 24.

³² Cf. CDC 664.

³³ DI FRANCIA, A. M., *Declarações e Promessas*, 28^a, in.: “Escritos”, V, Regula-mentos (1883-1913), 2009, p. 611-613.

³⁴ Cf. DI FRANCIA, A. M., *Por monsenhor Francisco Paolo Carrano, Elogio fú-nebre*, Trani, 17/04/1915, in.: “Discursos”, 1940, p. 156.

A frequência assídua da Sagrada Escritura, fonte pura e peregrina de vida espiritual,³⁵ consolida a fé e alimenta a caridade. A contemplação à vida de Cristo, especialmente na paixão,³⁶ nas aflições íntimas³⁷ e na perícopa do Rogate, é alimento cotidiano da nossa vida espiritual e apostólica.

Art. 18 – Liturgia das Horas e práticas espirituais

O Ofício Divino nos une à oração de Cristo e da Igreja. Cuidemos, portanto, que a mente e o coração estejam conformes às palavras que recitamos³⁸ e, saboreando “a sublimidade das divinas expressões”, façamos nossos, “todos os interesses do Coração SS. de Jesus”, especialmente o de obter numerosos e santos operários para a messe do Senhor.³⁹

Por isso damos importância à Liturgia das Horas, privilegiando a celebração comunitária, especialmente das Laudes e das Vésperas.⁴⁰

Os sacerdotes e os diáconos assumem o empenho de celebrar todos os dias a Liturgia das Horas segundo os livros litúr-

³⁵ Cf. DV 21; NMI 39; cf. CDC 663 §3.

³⁶ Cf. DI FRANCIA, A. M., *Regulamento para as Pobrezinhas do Coração de Jesus*, Messina, 29/04/1887, in.: “Escritos”, V, p. 81.

³⁷ Cf. DI FRANCIA, A. M., *Declarações e Promessas*, 23ª, in.: “Escritos”, V, p. 607.

³⁸ Cf. *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, 19.

³⁹ Cf. DI FRANCIA, A. M., *Pontos de Regra para as novas Filhas espirituais do Instituto do Divino Zelo do Coração de Jesus*, Trani, 18/08/1911, in.: “Escritos”, V, p. 741.

⁴⁰ Cf. CDC 663 §3; cf. VFC 14.

gicos próprios e aprovados. Os diáconos permanentes o farão na medida definida pela Conferência Episcopal.⁴¹

Art. 19 – O Ano Litúrgico

Vivemos o ano litúrgico como itinerário fundamental de vida espiritual.⁴² Aos eventos de graça da liturgia da Igreja unimos as anotações da espiritualidade rogacionista com as celebrações do Instituto, estabelecidas no calendário litúrgico próprio.

Art. 20 – Maria Santíssima

O culto à Imaculada Mãe de Jesus, Maria Santíssima, é a identidade especial do Instituto.⁴³ Ela é modelo sublime de perfeita consagração: disponível à vontade do Pai, pronta na obediência, corajosa na pobreza, acolhedora na virgindade fecunda.⁴⁴ O Padre Fundador, contemplando em Maria Imaculada, a “Mãe da Rogação Evangélica”, aquela que guardou no seu coração o divino mandamento do Rogate (cf. Lc 2,19.51) e o viveu na oração e na oferta da vida, a proclamou nossa “verdadeira, efetiva e imediata Superiora e celeste Fundadora”.⁴⁵

À escola desta “Mãe dulcíssima” somos levados, especialmente por meio da oração cotidiana do Santo

⁴¹ Cf. CDC 276 §2.

⁴² Cf. SC 102.

⁴³ DI FRANCA, A. M., *Declarações e Promessas*, 3ª, in.: “Escritos”, V, p. 581.

⁴⁴ Cf. VC 28, 112.

⁴⁵ Título dado por Padre Anibal no dia 02/07/1906; cf. DI FRANCA, A. M., *Os Hinos do 1º de Julho*, Messina, 1940, p. 155-158.

Rosário,⁴⁶ ao conhecimento dos mistérios da vida de Cristo, a olhar com os olhos do Filho sobre as multidões cansadas e abatidas como ovelhas sem pastor, e a implorar ao Senhor da messe os operários para o seu Reino.

Peculiar forma de piedade mariana do Instituto é a “consagração a Jesus, Sabedoria Encarnada, pelas mãos de Maria”, segundo os ensinamentos de São Luís Maria Grignon de Montfort. Santo Aníbal Maria apresenta-nos esta devoção “como segredo de santidade, que abre um novo horizonte sob a sorte de pertencer a Maria santíssima e encontrar a Jesus por seu meio”.⁴⁷

Art. 21 – Santo Aníbal Maria Di Francia, Fundador

O reconhecimento, por parte da Igreja, da heroicidade das virtudes de Santo Aníbal Maria Di Francia nos compromete com afeto filial a proclamar a santidade de sua vida. A sua devoção estimula cada um de nós a ser fiel guardião de sua herança espiritual e a mostrar a perene vitalidade do zelo pelo Rogate e da ardente caridade pelos pequenos e pobres.

A celebração anual da solenidade litúrgica é ocasião para fazer memória da sua santidade e apresentá-la à Igreja universal.

⁴⁶ Cf. CDC 663 §4.

⁴⁷ DI FRANCIA, A. M., *Carta às Filhas do Divino Zelo*, Roma 24/05/1906, in.: “Cartas do Padre”, 1965, I, p. 316.

Art. 22 – Santo Antônio de Pádua

Santo Antônio de Pádua é “Padroeiro principal” da Congregação. O Padre Fundador o proclamou “benfeitor insigne”⁴⁸ e nos ensinou a amá-lo e venerá-lo com especial devoção. Nele reconhecemos o operário evangélico pleno de amor pelos pequenos e pobres, e o consideramos potente para a sustentação de nossas atividades apostólicas.

Art. 23 – Anjos e Santos

O culto dos Anjos e dos Santos pertence ao patrimônio espiritual que nos deixou o Fundador e está consolidado na tradição da Congregação.

Cultivamos, em particular, a devoção ao Patriarca São José, nosso padroeiro secundário, a São Miguel Arcanjo, aos Santos Apóstolos e aos Santos proclamados “Celestes Rogacionistas”.

⁴⁸ DI FRANCA, A. M., *Proclamação do Glorioso Taumaturgo Santo Antônio de Pádua como Benfeitor insigne da Rogação Evangélica e anexo Orfanato dos Pobres do Coração de Jesus*, Messina, 13/06/1901, in.: “Escritos”, IV, “Orações aos Anjos e Santos”, 2008, p. 130.

SEGUNDA PARTE

A Vida Consagrada Rogacionista

A Consagração Religiosa

*A Consagração Religiosa
Rogacionista*

A Profissão Religiosa

O Voto de Castidade

O Voto de Pobreza

O Voto de Obediência

*O Voto de Obediência
ao Rogate*

*A Vida Fraternal em
Comunidade*

CAPÍTULO I

A Consagração Religiosa

Art. 24 – Aprofundamento da consagração batismal

A iniciativa do Pai, fonte de toda santidade, incentiva-nos a aprofundar a consagração batismal⁴⁹ abraçando a forma de vida que Cristo viveu e propôs aos discípulos que o seguiam. Assumimos, portanto, o estado de vida das pessoas consagradas na forma estável da vida religiosa. Doamo-nos totalmente a Deus, sumamente amado,⁵⁰ e nos dedicamos à edificação da Igreja segundo a específica vocação e missão rogacionistas.

Art. 25 – Configuração a Cristo

A forma de vida casta, pobre e obediente é a maneira de viver o Evangelho, porque abraçada por Cristo, *humano-divino*, como expressão da sua relação de Filho Unigênito com o Pai e com o Espírito Santo.⁵¹ Movidos pelo desejo de querer conformar-nos totalmente a Cristo, reconhecemos Nele a fonte e o modelo de toda a vida Cristã.

⁴⁹ Cf. VC 30.

⁵⁰ Cf. LG 44.

⁵¹ Cf. VC 18.

No seu seguimento, escolhemos livremente obedecer à vontade do Pai, vivemos na pobreza, não retendo nada para nós, e a castidade, tornando-nos, no mundo, testemunhas da vida futura.

Empenhamo-nos em viver constantemente unidos ao Pai com a oração, para alcançar a fonte da salvação e responder ao mandamento do Rogate, sempre prontos à missão de levar aos pobres o anúncio do Reino.

Art. 26 – Na Igreja

Somos gratos ao Senhor porque, em razão da profissão dos conselhos evangélicos, fomos inseridos no mistério da Igreja com um título novo e especial.⁵² A Igreja é para nós “mãe e mestra”. É uma honra testemunhar uma afetiva e efetiva acolhida e docilidade ao magistério da Igreja, trabalhando constantemente pela unidade e comunhão.⁵³

Na escola de Santo Aníbal temos um respeito muito grande ao papa, a mais ilimitada sujeição e subordinação. Ele é para nós como a própria pessoa de Jesus, e com o mesmo amor o amaremos e obedeceremos.⁵⁴

⁵² Cf. LG 43.

⁵³ Cf. VC 46.

⁵⁴ Cf. DI FRANCIA, A. M., *Declarações e Promessas*, 15^a, in.: “Escritos”, V, p. 595.

CAPÍTULO II

A Consagração Religiosa Rogacionista

Art. 27 – A Consagração Rogacionista

A resposta a Cristo, que chama a seguir o caminho traçado por Santo Aníbal Maria, impele-nos a unir com voto público a observância dos três conselhos evangélicos: castidade, pobreza e obediência, e, com o quarto voto, a obedecer ao “mandamento do Rogate”. Assim, mediante o ministério da Igreja, consagramo-nos a Deus, amado com todo o coração, com toda a mente e com todas as forças (cf. Mc 12,29; Dt 6,4-5), e nos tornamos parte viva da Congregação dos Rogacionistas, com direitos e deveres, segundo o direito universal e próprio.

Art. 28 – O quarto voto

Estamos convictos de que a obediência ao mandamento de Jesus: “A messe é grande, mas poucos são os operários. Rogai, pois, ao Senhor da messe que envie operários para a sua messe” (cf. Mt 9,37-38; Lc 10,2), trará grandes benefícios à Igreja e às nações.⁵⁵ Empenhamo-nos com o voto a encarnar e anunciar o Rogate, de modo que toda a vida se transforme em

⁵⁵ Cf. DI FRANCIA, A. M., *Declarações e Promessas*, 21ª, in.: “Escritos”, V, p. 605.

perene ato de culto. Nossa intenção e ação têm o objetivo de fazer com que essa oração se torne universal.⁵⁶ Toda obra de caridade espiritual e temporal ao próximo é sempre *ad maximam consolationem Cordis Iesu*.⁵⁷

Art. 29 – A missão rogacionista na Igreja

A vocação rogacionista nos compromete a uma tríplice obrigação:

§ 4 – Rezamos incessantemente e oferecemos a vida, em cada momento do dia, como “sacrifício vivo, santo e agradável a Deus” (cf. Rm 12,1) para obter do “Senhor da messe os bons operários” à edificação do Reino. Todo ato comunitário, em obediência ao divino mandamento do Rogate, iniciará e terminará com a jaculatória: *Mitte, Domini, operarios in messem tuam*, ou outra similar.

§ 5 – Impelidos do zelo pelo Evangelho, empenhamo-nos, com a ajuda da graça divina, a proclamar na Igreja a necessidade da oração para obter os bons operários à messe do Senhor. Promovemos no povo de Deus a obediência ao mandamento do Coração de Jesus; cultivamos, com todos os meios possíveis, a escuta do chamado de Deus a nos tornar bons operários do Reino; e nos disponibilizamos à formação do clero.

⁵⁶ Cf. *Ididem*.

⁵⁷ Cf. DI FRANCIA, A. M., *Declarações e Promessas*, 3ª, in.: *Escritos*, V, p. 581.

§ 6 – Nos passos de Santo Aníbal somos atraídos à caridade pastoral e a um incansável dom paterno aos pequenos do Reino.⁵⁸ Nas obras de caridade espiritual e temporal ao próximo encontramos a “consequência legítima e imediata”⁵⁹ da missão assumida com o voto do Rogate. Dedicamo-nos à promoção humana, social e religiosa de crianças e jovens, especialmente pobres e excluídos, para educá-los na fé e prepará-los profissionalmente; empenhamo-nos a levar a mensagem do Rogate *ad Gentes*, evangelizando e cuidando da promoção humana.

⁵⁸ Cf. POSITIO, *Relatório do Pe. Valentino Macca*, vol. I, p. 4.

⁵⁹ DI FRANCIA, A. M., *Declarações e Promessas*, 22^a, in.: “Escritos”, p. 606.

CAPÍTULO III

A Profissão Religiosa

Art. 30 – Fórmula da Profissão Religiosa

Conscientes de que a consagração acontece na Igreja e pela Igreja, emitimos a Profissão nas mãos do Superior Maior ou de um delegado seu, com a seguinte fórmula:

Eu ..., consagrado ao Pai no dia do batismo, em resposta ao amor do Senhor Jesus, que me chamou a segui-lo mais de perto, e conduzido pelo Espírito Santo, que é luz e força, na presença dos irmãos e nas mãos de N. N.⁶⁰..., em plena liberdade, faço votos (por um ano, ou para sempre) de castidade, pobreza, obediência e de zelar pelo cumprimento do mandamento do Coração compassivo de Jesus: “Rogai, pois, ao Senhor da messe que envie operários para a sua messe”, segundo as Constituições dos Rogacionistas. Entrego-me de todo coração a esta Família Religiosa, para que, com a graça do Espírito Santo, a ajuda da Bem-aventurada Virgem Maria, dos Santos Padroeiros da Congregação e de Santo Aníbal Maria Di Francia, nosso Fundador, possa conseguir a perfeita caridade no serviço a Deus e à Igreja.

⁶⁰ Segue o título: Superior Geral, Superior Provincial, delegado do Superior etc.

CAPÍTULO IV

O Voto de Castidade

Art. 31 – Seguir Cristo no celibato

Cristo, movido pelo Espírito Santo, doou-se ao Pai⁶¹ e à humanidade com amor total; vivendo em perfeita castidade, mostrou a plenitude da liberdade dos filhos de Deus. Seguindo o seu exemplo nos comprometemos com o voto de castidade a conduzir uma vida celibatária pelo Reino dos céus. Vivendo em perfeita continência no celibato desejamos ser na Igreja sinal da vida futura e mostrar a rica fecundidade de quem ama de coração indiviso.⁶²

Art. 32 – Unidos ao seu amor esponsal pela Igreja

Na vocação à “castidade pelo Reino dos céus”⁶³ exprimimos o amor esponsal de Cristo pela Igreja.⁶⁴ Unidos por este vínculo especial a Cristo, Cordeiro imolado, no mistério da Páscoa e da Eucaristia, tornamo-nos “hóstia espiritual agra-

⁶¹ Cf. VC 21.

⁶² Cf. CDC 599.

⁶³ Cf. CDC 599.

⁶⁴ Cf. DI FRANCIA, A. M., *Declarações e Promessas*, 5ª, in.: “Escritos”, V, p. 586.

dável a Deus” (Rm 12,1ss) para obter do Senhor da messe os bons operários ao seu Reino.

Art. 33 – Amar com coração livre

Com a Profissão da castidade colocamos todo o nosso ser a serviço do Reino de Deus para mostrá-lo já presente através da fé e da caridade. Gratos por haver recebido o dom de uma superabundância de vida, que não a todos é dado entender (cf. Mt 19,12), libertamos constantemente o nosso coração de toda ligação exclusiva e nos abrimos à comunhão com Deus e com os irmãos, para tornar a nossa vida espiritual e apostolicamente fecunda.

Art. 34 – Viver a ascese da castidade consagrada

A castidade pelo Reino é dom precioso que levamos “como tesouro em vasos de barro” (2Cor 4,7). A meditação e a oração sustentam o nosso esforço. Cuidamos da virtude da castidade vivendo com equilíbrio e autodomínio, com maturidade psicológica e afetiva. Para além do simples voto, olhamos a delicadeza da virtude para testemunhar diante do mundo que os bens celestes têm a capacidade de saciar o coração do homem.

Art. 35 – Afetividade humana e paternidade espiritual

A experiência da paternidade espiritual no apostolado é expressão da fecundidade de uma vida casta no amor. Educamos, portanto, nossa sensibilidade espiritual para viver a afetividade sempre na luz plena do amor de Deus e da sua graça.

Art. 36 – Vida fraterna em Comunidade

Temos um cuidado particular com a vida fraterna em Comunidade, “aprendendo a levar os fardos uns dos outros” (Gl 6,2). Cultivamos “o espírito de família”⁶⁵ estabelecendo relações fraternas de amizade, que são de grande ajuda para viver com fidelidade a castidade. A vida comum, alimentada nas fontes divinas da graça, infunde serenidade nas almas, conforta e renova o ardor apostólico.⁶⁶

⁶⁵ Cf. VFC 30.

⁶⁶ Cf. VFC 59.

CAPÍTULO V

O Voto de Pobreza

Art. 37 – Seguir Jesus pobre

Acolhendo o convite de Jesus que diz: “Vai, vende os teus bens, dá o dinheiro aos pobres” (Mt 19,21), com o voto de pobreza renunciamos o direito de usar e de dispor automaticamente dos bens materiais.⁶⁷ Seguindo Jesus, que “de rico que era, tornou-se pobre” (2Cor 8,9), libertamos nosso coração de todo apego aos bens da terra; conduzindo uma vida sóbria e laboriosa,⁶⁸ vivemos pobres de fato e no espírito. Deste modo, tornamo-nos testemunhas da primeira “bem aventurança” (cf. Mt 5,3), que declara Deus única riqueza verdadeira ao ser humano.⁶⁹

Art. 38 – A pobreza como estilo de vida

Recordando que as nossas origens foram entre os pobres de Avinhão, em Messina, vivemos a pobreza evangélica pessoalmente e cuidamos para que toda a família religiosa dê tes-

⁶⁷ Cf. CDC 600.

⁶⁸ Cf. VC 21.

⁶⁹ Cf. VC 21.

temunho de pobreza.⁷⁰ Os ambientes da Comunidade sejam marcados pela simplicidade e modéstia nos edifícios e nos móveis.

O estilo de vida, a comida, as roupas e as mobílias testemunham o espírito de pobreza e a confiança na Divina Providência.

Art. 39 – Filhos de Santo Aníbal

A pobreza evangélica é “pérola preciosa”⁷¹ e estável fundamento da própria existência da Congregação. Na escola do Santo Fundador aprendemos a considerá-la como fonte dos tesouros celestes, porque nos une a Cristo crucificado pela salvação da humanidade.

Amamos a santa pobreza com todos os seus incômodos, e se algo nos falta, aceitamos em paz a privação. Aprendemos assim a manter o coração livre de todo apego.

Na gestão das Obras evitamos qualquer tipo de especulação e de acúmulo de bens, levamos em conta as necessidades da Igreja e estamos sempre prontos a ajudar os pobres, com espírito de fé e de caridade.⁷²

⁷⁰ Cf. DI FRANCIA, A. M., *Declarações e Promessas*, 5ª, in.: “Escritos”, V, p. 583.

⁷¹ Cf. *Idem*.

⁷² Cf. CDC 634 §2; PC 2.

Art. 40 – Leis comuns do trabalho

No empenho diário do trabalho, segundo o nosso ofício, associamo-nos a CWristo, o qual, trabalhando com as próprias mãos em Nazaré, conferiu uma elevada dignidade ao trabalho. Aprendemos, assim, a nos submeter à lei comum do trabalho (cf. Gn 3,19; 2Ts 3,10), da qual obtemos ordinariamente, no espírito da pobreza evangélica, os meios de sustento a nós e às obras.

Art. 41 – Partilha dos bens materiais e espirituais

A consciência de formar com os nossos coirmãos uma única família e de trabalhar por uma missão comum ensinam-nos a partilhar também os bens que a Divina Providência nos doa. Para isto, segundo os princípios definidos nos Capítulos Gerais e as indicações do Governo Geral, realizamos a partilha dos bens entre os coirmãos, as Casas e as Circunscrições. “Não se trata de vos pôr em aperto para aliviar os outros. O que se deseja é que haja igualdade” (2Cor 8,13).

Art. 42 – Livres dos bens da terra

Antes de fazer a Profissão Religiosa cedemos a administração dos bens a quem preferirmos e, livremente, colocamos à disposição o seu uso e usufruto. Antes da Profissão Perpétua redigimos o testamento, que seja válido também segundo o direito civil.

Para modificar tal testamento e para colocar qualquer ato

relativo aos bens temporais pessoais é necessária a licença do Superior Maior.⁷³

A propriedade dos bens e a capacidade de adquirir outros conservam-se também depois da Profissão, salvo quanto for prescrito acerca do seu uso e da sua administração. Todavia, pode-se renunciar aos próprios bens por ato entre vivos, a título gratuito, com a licença do Superior Geral e o consentimento do seu Conselho. Tal licença pode ser acordada somente depois da Profissão Perpétua.⁷⁴

Art. 43 – Gestão dos bens

Tudo o que se ganha por obra pessoal ou em vista da Congregação pertence a esta. O que se recebe como salário, pensão, subsídio, seguro, a qualquer título, pertence à Congregação.⁷⁵

§ 1 – As doações e ofertas recebidas, também *intuitu personae inter vivos* ou *mortis causa* por parte de estranhos, passam a ser propriedades da Congregação.

§ 2 – As doações e ofertas feitas aos Rogacionistas *inter vivos* ou *mortis causa* da parte de parentes de primeiro ou segundo grau, inclusive colateral, passam à propriedade dos religiosos, que delas poderão dispor, conforme a norma do direito universal e do precedente art. 42.

⁷³ Cf. CDC 668 §1 e §2.

⁷⁴ Cf. CDC 668 §4.

⁷⁵ Cf. CDC 668 §3.

CAPÍTULO VI

O Voto de Obediência

Art. 44 – Obedientes ao projeto de amor do Pai

Ao contemplar Jesus, que se fez obediente à vontade do Pai até a morte de cruz (cf. Fl 2,8), aprendemos que a verdadeira liberdade dos filhos de Deus é a obediência total ao projeto de amor do Pai.

No seguimento de Cristo obediente oferecemos a nossa vontade aos “Superiores Divinos” e nos comprometemos com o voto a obedecer aos legítimos Superiores, quando governam conforme as Constituições.⁷⁶

Art. 45 – Façamos nossos os sentimentos de Cristo

Com o voto de obediência percorremos um caminho de autêntica libertação para realizar plenamente a vocação e a missão que Deus preparou para nós.⁷⁷ Na humilde busca e no fiel cumprimento da vontade de Deus fazemos nossos os sentimentos e os interesses de Cristo ao Pai, que é o Senhor da messe, e às multidões cansadas e abatidas, como ovelhas sem

⁷⁶ Cf. CDC 601; FT 8.

⁷⁷ Cf. VC 91.

pastor, para com Ele nos tornarmos santos operários do Evangelho (cf. Mt 9,35-38; Lc 10,1-9).

Art. 46 – Na escuta da Palavra de Deus

Pelo voto de obediência, experimentamos e anunciamos a bem-aventurança proclamada por Jesus “aos que ouvem a Palavra de Deus e a põem em prática” (Lc 11,28).

Colocando-nos no seguimento de Jesus com liberdade interior para aspirar à perfeição da caridade, unimo-nos intimamente a Ele, que não se envergonhou de assumir “uma condição de servo” (Fl 2,7) e que “aprendeu o que significa a obediência por aquilo que sofreu” (Hb 5,8).⁷⁸

Art. 47 – Dóceis ao Espírito por meio dos Superiores

O espírito de obediência nos compromete a colocar à disposição do Instituto e da sua missão todas as energias do coração e da mente, e os dons da natureza e da graça.⁷⁹

Reconhecemos nos Superiores a expressão da paternidade de Deus e o exercício da autoridade recebida de Deus a serviço do discernimento e da comunhão.⁸⁰

Pelo diálogo fraterno descobrimos a vontade de Deus, e a obediência se torna livre, pronta, fiel e alegre.

⁷⁸ Cf. FT 7; DI FRANZIA, A. M., *Declarações e Promessas*, 5ª, in.: “Escritos”, V, p. 584-586.

⁷⁹ Cf. FT 9.

⁸⁰ VC 92; cf. FT 12-15.

Na escola de Cristo, “que se fez obediente até a morte – e morte de cruz” (cf. Fl 2,8), a confiança no amor do Pai não falha, mesmo quando a obediência se faz difícil.⁸¹

Com o voto de obediência assumimos a obrigação de obedecer aos legítimos Superiores em tudo o que se refere direta ou indiretamente à observância dos votos, das Constituições e das Normas.⁸² Somos obrigados *sub gravi* a obedecer, por força do voto, quando os legítimos Superiores governam expressamente em virtude da santa obediência.

⁸¹ Cf. FT 26.

⁸² Cf. CDC 601.

CAPÍTULO VII

O Voto de Obediência ao Rogate

Art. 48 – Obedientes ao “Mandamento Divino”

Profundamente gratos ao Senhor por nos tornar partícipes do carisma do “Rogate”, comprometemo-nos com um quarto voto a obedecer ao mandamento de Jesus: “A messe é grande, mas poucos são os operários. Rogai, pois, ao Senhor da messe que envie operários para a sua messe” (cf. Mt 9,37-38; Lc 10,2).

Portanto, não medindo esforços pela glória do Senhor e a salvação das almas, dedicamo-nos com ardente zelo e sacrifício para elevar súplicas ao Senhor e difundimos por toda parte o espírito desta oração.⁸³ Empenhamo-nos para ser “bons operários na messe do Senhor”,⁸⁴ vigilantes ao proteger e anunciar com a santidade da vida e o zelo apostólico este precioso dom, no qual estão contidos todos “os interesses do

⁸³ Cf. DI FRANCIA A. M., “Declarações e Promessas”, 21ª e 22ª, em “Escritos”, V, pp. 604-607.

⁸⁴ Cf. DI FRANCIA A. M., “Declarações e Promessas”, 22ª, em “Escritos”, V, pp. 606-607.

Sagrado Coração de Jesus e, entre estes, o supremo interesse de obter os bons operários à Santa Igreja”.⁸⁵

Art. 49 – Cumprimento do Voto do Rogate

Para cumprir este voto, empenhamo-nos a orientar e oferecer ao “Senhor da messe” a nossa vida e todas as obras que formam o patrimônio espiritual e apostólico do Instituto:

- § 1 – rezar diariamente para obter os “bons operários ao Reino de Deus”;
- § 2 – propagar por toda a parte esse espírito de oração e promover as vocações;
- § 3 – ser bons operários na Igreja, empenhando-nos nas obras de caridade, na educação e santificação de crianças e jovens, especialmente pobres e excluídos, na evangelização, promoção humana e assistência social.

⁸⁵ Cf. DI FRANCIA A. M., “Cartas às Pobrezinhas do Coração de Jesus”, Messina, 2 de julho de 1888, em “Cartas do Padre”, I, p. 75.

CAPÍTULO VIII

A Vida Fraterna em Comunidade

Art. 50 – A comunidade religiosa, obra de Deus

A comunidade religiosa, antes de ser uma construção humana, é um dom do Espírito⁸⁶ que nos convoca a viver o mesmo carisma, sob a mesma regra, para a mesma missão. Na Comunidade vivemos o mandamento novo de Jesus: “Amam-vos uns aos outros, assim como eu vos amei” (Jo 15,12), que constitui a identidade dos verdadeiros cristãos. É o primeiro preceito para este Instituto, como o de “amar a Deus sobre todas as coisas, com todo coração, com toda a alma, com todas as forças”.⁸⁷

Na escola da primitiva comunidade cristã, onde todos juntos eram assíduos na escuta do ensinamento dos Apóstolos, na oração comum, na participação da Eucaristia, na partilha dos bens naturais e da graça (cf. At 2,42-47), aprendemos a viver como irmãos assumindo as fraquezas, os problemas, as dificuldades uns dos outros, até a doação total de si.⁸⁸ Empenhamo-nos a percorrer o caminho “ascético necessário e

⁸⁶ Cf. VFC 8.

⁸⁷ Cf. DI FRANCIA, A. M., *Declarações e Promessas*, 9ª, in.: “Escritos”, V, p. 591.

⁸⁸ Cf. VFC 21.

insubstituível para a total libertação, capaz de fazer de um grupo de pessoas uma fraternidade cristã”.⁸⁹

Art. 51 – Comunidade e espiritualidade da comunhão

Jesus Eucarístico, presente na capela das Casas,⁹⁰ é o “centro amoroso”⁹¹ em torno do qual se constrói a fraternidade e a comunhão. Na escola da Eucaristia fazemos da nossa Comunidade um sinal profético na Igreja, por meio de um contínuo crescimento na “espiritualidade de comunhão”.⁹²

As Comunidades, nas quais nos encontramos como irmãos com diferentes idades, dons pessoais e experiências, apresentam-se como sinal de diálogo e proposta de convivência fraterna entre os povos.⁹³

Empenhamo-nos, portanto, em cultivar as virtudes que estão na base de toda convivência social, em particular: o culto à verdade, sem a qual é impossível a paz e o bem comum; a sinceridade nas relações pessoais; a justiça aplicada com misericórdia; o respeito das opiniões alheias; e a bondade que se exprime na concreta solicitude para com todos os coirmãos. Jesus recorda-nos: “Nisto conhecerão todos que sois os meus discípulos: se vos amardes uns aos outros” (Jo 13,35).

⁸⁹ VFC 23.

⁹⁰ Cf. CDC 609.

⁹¹ Cf. DI FRANCIA, A. M., *Regulamento para as Filhas do Divino Zelo*, 22^a, in.: “Escritos”, VI, p. 396.

⁹² Cf. VC 51.

⁹³ Cf. PdC 18.

Art. 52 – Valorizar os momentos de comunhão

Conscientes de que a falta de comunicação fraterna e de partilha dos bens espirituais podem enfraquecer a fraternidade e favorecer o individualismo,⁹⁴ estamos atentos em encontrar e valorizar os momentos de vida comunitária. Aprendemos a partilhar, na simplicidade e fraternidade, os dons do Espírito para o proveito de todos e a edificação comum (cf. 1Cor 12,7). Por isso damos grande importância à vida comum, alimentada nas fontes do Evangelho e da Liturgia, particularmente a Eucaristia. A fidelidade aos atos comuns de oração e convivência exprime e reforça concretamente a vida fraterna em comunidade.

Art. 53 – Comunidade que escuta

Para favorecer a acolhida e a escuta recíproca, damos a devida importância aos momentos de silêncio e de recolhimento. O silêncio faz crescer a capacidade de escuta e torna mais verdadeiro o encontro e o diálogo, de tal modo que as diferentes ideias se confrontem mais frutuosa e humildemente, gerando respeito, compreensão e criatividade. A comunhão que nasce da mesma vocação e missão, transcendendo toda diferença individual e cultural, fortifica o dom da vida fraterna em comunidade, favorece a acolhida recíproca e possibilita a cada um fazer frutificar os próprios talentos.⁹⁵

⁹⁴ Cf. VFC 32.

⁹⁵ Cf. CDC 602.

Art. 54 – A alegria de estar junto

A alegria é sinal da presença de Jesus ressuscitado no meio de nós e é testemunho de “Como é bom, como é agradável para os irmãos viverem juntos” (Sl 133,1). Estar junto com os irmãos em nome do Senhor torna eficaz a obediência ao Rogate (cf. Mt 18,19-20) e é caminho de comunhão.

Somos conscientes de que a alegria da vida fraterna em comunidade é fecundo anúncio vocacional porque fascina e contagia.

Art. 55 – Comunidade para os pobres

A Comunidade Rogacionista distingue-se porque vive “com” e “para” os pobres. É sensível e aberta às pobreza emergentes no território; acolhe os pobres que batem à sua porta e verifica continuamente a sua disponibilidade para os que passam necessidades. “Recordando a ordem e as exortações de Nosso Senhor Jesus Cristo: ‘Dai a quem nos pede’ (cf. Mt 5,42; Lc 6,30), e o outro: *Quod superest date pauperibus* (cf. Lc 11,41), a Pia Instituição dos Rogacionistas será generosa, de acordo com as possibilidades, com os pobres, os aflitos, os abandonados”.⁹⁶

⁹⁶ DI FRANZIA, A. M., *Da evangelização dos pobres e de assisti-los em suas necessidades*, Messina, 1925, Apêndice às Constituições de 1926, in.: “Escritos”, VI, p. 628.

Art. 56 – A direção do Superior

A função do Superior é fundamental para dar sentido e qualidade à vida da Comunidade. A ele é confiado o encargo exigente de uma presença constante, capaz de animar, propor, ajudar, promover o diálogo e tomar decisões ponderadas. Guiada pelo Superior, a Comunidade se reconhece concorde na fraternidade e eficaz no serviço apostólico e ministerial.⁹⁷

Art. 57 – Encontros comunitários e organismos de participação

Na vida fraterna todo membro é chamado à corresponsabilidade e participação na missão, no exercício do diálogo e do discernimento. Os encontros comunitários e os diversos organismos de participação são lugares e momentos de crescimento na espiritualidade de comunhão e na busca da vontade de Deus. Para isso, intervimos responsavelmente com espírito de colaboração e obediência, oferecendo ao Superior as melhores condições para tomar as devidas decisões em vista do bem da vida fraterna e da missão.⁹⁸

Art. 58 – A qualidade da vida comunitária

A qualidade da vida comunitária manifesta-se, antes de tudo, num estilo de vida simples e sóbrio, e encontra a sua melhor expressão na oração diária, no respeito e na acolhida de cada coirmão. Estamos abertos, portanto, à mútua

⁹⁷ Cf. FT 20; VFC 50.

⁹⁸ Cf. VFC 50.

compreensão, ao perdão recíproco e à correção fraterna, acolhendo com caridade o coirmão em dificuldade.

Partilhamos os momentos de descontração e estamos atentos no uso apropriado dos meios de comunicação social.⁹⁹

Em toda Casa, nos lugares reservados aos religiosos, observamos a “adequada clausura”.¹⁰⁰

Art. 59 – Comunidade próxima aos irmãos idosos e enfermos

A vida fraterna exprime-se também na atenção para com os coirmãos idosos e enfermos. Fazemos com que eles sintam a nossa presença, oferecendo todos os cuidados úteis e necessários para a recuperação da saúde e os ajudando a viver a situação presente como momento de graça, no qual a vocação rogacionista atinge a sua plenitude. Esses, associando-se a Cristo crucificado, suplicam com grande eficácia ao Senhor da messe os bons operários do Reino.

Art. 60 – Depois da morte

Conservamos viva a memória dos coirmãos falecidos. Recordamo-los na oração e oferecemos os sufrágios estabelecidos pela Normativa. Transmitimos a recordação de seus exemplos de fidelidade à vocação e missão rogacionistas.

⁹⁹ Cf. CDC 666.

¹⁰⁰ Cf. CDC 667 §1.

TERCEIRA PARTE

A Missão

*Na Missão de Cristo
e da Igreja*

O Rogate, fonte da missão

As Obras Apostólicas

CAPÍTULO I

Na Missão de Cristo e da Igreja

Art. 61 – Testemunhas do Rogate de Jesus

Gratos ao Senhor pelo dom da vida religiosa rogacionista, somos chamados a ser na Igreja e no mundo testemunhas de Jesus, que, cheio de compaixão pela messe madura (cf. Jo 4,35), diz: Rogai, pois... (cf. Mt 9,38; Lc 10,2).

As nossas Comunidades, assinaladas pelo Espírito com essa vocação, são Comunidades de vida apostólica, consagradas a viver e difundir o carisma do Rogate.

Art. 62 – Consagrados ao serviço apostólico

O primeiro serviço apostólico é a nossa própria existência, transfigurada pelos conselhos evangélicos.¹⁰¹ Ela, de fato, quer ser testemunho profético da vida nova em Cristo. “Quanto mais se vive de Cristo, tanto melhor se pode servir a ele nos outros, atingindo até aos postos avançados da missão”.¹⁰² A nossa missão no interno da Igreja é vivida na oferta de si a Deus mediante a profissão dos conselhos religiosos, na obe-

¹⁰¹ Cf. CDC 673.

¹⁰² VC 76.

diência ao divino mandamento do Coração de Jesus – Rogate! – expressa com o Quarto voto.

A nossa vida consagrada, então, cresce na dimensão apostólica quando a adesão ao Evangelho é mais íntima, quando a Comunidade é mais fraterna e quando a corresponsabilidade na missão é mais ardente.

Art. 63 – Em dimensão comunitária

Toda a fecundidade da vida religiosa depende da qualidade da vida fraterna.¹⁰³ A Comunidade é lugar e sujeito da missão. Nela projetamos a atividade apostólica para que seja o resultado de um sentir partilhado e expressão da comunhão fraterna. A missão, por outro lado, influencia e caracteriza a vida fraterna em comunidade, que se exprime também na convergência das intenções, dos projetos e do trabalho.¹⁰⁴

Art. 64 – Em comunhão com a Igreja

A vida consagrada configura-se como participação plena na vida e na missão da Igreja. Na fidelidade ao espírito do Fundador, vivemos em comunhão com o Papa e os Bispos, aderimos com a mente e o coração a seu magistério,¹⁰⁵ desenvolvemos o serviço pastoral em sintonia com o caminho, as exigências e as diretrizes da Igreja local.

¹⁰³ JOÃO PAULO II à plenária da CIVCSVA (20/11/1992); cf. VFC 54 e 71.

¹⁰⁴ Cf. VFC 58-59.

¹⁰⁵ Cf. DI FRANCIA, A. M., *Declarações e Promessas*, 15^a-18^a, in.: “Escritos”, V, p. 594-598; CDC 678.

CAPÍTULO II

O Rogate, fonte da missão

Art. 65 – O zelo pelo Rogate

Assinalados (cf. Ap 7,3-4) pelas palavras de Jesus, que dizia: “A messe é grande, mas poucos são os operários. Rogai, pois, ao Senhor da messe que envie operários para a sua messe. Eis que vos envio...” (Lc 10,2), somos chamados a anunciar a importância do mandamento divino para a vida da Igreja e a salvação da humanidade. A plena acolhida do ensinamento de Jesus nos obriga não só a elevar súplicas e suspiros ao Altíssimo para que preencha de bons evangélicos operários a Santa Igreja e o mundo todo, mas também a não medirmos esforços para que sejamos também nós os operários evangélicos na messe do Senhor.¹⁰⁶

Art. 66 – O primado da oração

O próprio nome “Rogacionistas” determina a primeira missão que compete a cada um de nós para responder ao grito da messe que está diante de nós: antes de tudo rezar: *Rogate*

¹⁰⁶ Cf. DI FRANCIA, A. M., *Declarações e Promessas*, 22^a, in.: “Escritos”, V, p. 606.

*ergo!*¹⁰⁷ A oração pelos bons operários está no centro da missão. Ela inunda, inspira e santifica toda a vida. Como Rogacionistas somos chamados a ser “homens de oração”, e as nossas Comunidades, “casas e escolas de oração”¹⁰⁸ pelos bons operários.

Art. 67 – O empenho da difusão

O mandamento de Jesus, acolhido e guardado diariamente no coração (cf. Lc 2,19.51), impele-nos a sermos anunciadores convictos e eficientes do Rogate, para a sua difusão entre o povo de Deus e a promover uma pastoral vocacional fundada sobre a oração ao Senhor da messe.

Art. 68 – O testemunho da caridade

O empenho na assistência e evangelização dos pequenos e dos pobres nasce da compaixão de Jesus pelas multidões e é legítima consequência do mandamento divino. Segundo o ensinamento e o testemunho de Santo Aníbal, que, enquanto implorava noite e dia os operários da messe, fazia-se pai dos órfãos e pobres, colocamo-nos a serviço dos mais necessitados em toda a parte do mundo, contemplando, na sua face, a imagem de Jesus pobre e sofredor.

Orientamos o nosso apostolado aos marginalizados e nos empenhamos na sua promoção humana e cristã; aos adolescentes e jovens na sua educação, formação cultural e inserção

¹⁰⁷ Cf. JOÃO PAULO II, *Mensagem ao 10º Capítulo Geral*, 4.

¹⁰⁸ Cf. NMI 33.

na sociedade. Neste apostolado nos esforçamos a difundir a oração pelos operários da messe, como instrumento eficaz de evangelização e discernimento vocacional.

CAPÍTULO III

As Obras Apostólicas

Art. 69 – Anunciadores do Rogate

A obediência ao mandamento divino nos compromete a testemunhá-lo e difundi-lo na Igreja com todos os meios. Em continuidade com o espírito e a obra de Santo Aníbal o propomos à Igreja com a “União de Oração pelas Vocações”; e aos ministros ordenados, de modo particular, com a “União Sacerdotal de Oração pelas Vocações”.

Para difundir entre o Povo de Deus a oração pelos operários da messe e favorecer de maneira eficaz uma Cultura Rogacionista, instituímos organismos específicos, como os “Centros Vocacionais Rogate”, os “Centros de Espiritualidade” e as “Casas de Oração”; preparamos e destinamos pessoas para promover a Pastoral Vocacional Rogacionista; utilizamos todos os meios de comunicação para anúncio e pregação da Palavra à imprensa e à mídia atual; levamos o Rogate onde exercemos o nosso apostolado: com os pobres, nas obras socioeducativas, nas paróquias, santuários e junto aos benfeitores.

Especial interesse e atenção, damos à animação das vocações, ao ministério ordenado e à vida consagrada que, por sua natureza, são indispensáveis à edificação do Reino de Deus.

Art. 70 – Educadores dos pequenos

Sob o exemplo de Santo Aníbal, que desde o início da sua missão identificou no valor da educação a base da evangelização, dedicamo-nos com paixão e competência à educação dos pequenos, especialmente pobres e excluídos. A educação, direito fundamental de toda pessoa, permite-nos ser operadores da misericórdia na messe daqueles que não têm voz, oferecendo a possibilidade de inseri-los como protagonistas na sociedade. Por outro lado, comprometemo-nos por uma cultura vocacional que se traduz na educação de crianças, adolescentes e jovens a se sentirem amados e chamados por Deus. Contribuímos, assim, na formação de pessoas equilibradas e maduras, abertas ao diálogo, respeitosas dos seus semelhantes e da criação, para viverem na sociedade como cidadãos honestos, com uma boa formação humana, religiosa, profissional e sensibilidade rogacionista.

Art. 71 – A serviço dos pobres

O amor por Cristo presente nos pobres (cf. Mt 25,31ss) levou Santo Aníbal a compartilhar a condição dos marginalizados. Rico que era, fez-se pobre em Avinhão para levar Cristo aos pobres e os pobres a Cristo. Iluminado pelo Rogate ele reconheceu neles os primeiros “Rogacionistas”, porque “Deus escuta o grito do pobre” (cf. Sl 86,1-7), e se esforçou por sua promoção humana e social.

Herdeiros do testemunho evangélico do Fundador, consideramos o amor pelos pobres característica da nossa mis-

são.¹⁰⁹ Dedicamo-nos, portanto, onde estamos presentes, à assistência e à evangelização de todos os que se encontram em necessidade material e espiritual; sentimo-nos empenhados, num mundo dilacerado pela discriminação e exclusão social, a promover a vida e a eliminar as causas da pobreza.

Art. 72 – A serviço da *missio ad gentes*

Padre Aníbal, que desejava pessoalmente a graça de ser missionário,¹¹⁰ projetou este santo ideal¹¹¹ aos seus filhos, falando explicitamente de *missio ad gentes*.¹¹² Advertia, além disso, à urgência de anunciar o Rogate a todas as gentes.

Sob o exemplo do Fundador e em resposta ao empenho missionário que a Igreja pede, de modo especial, aos religiosos, olhamos todos os povos como a messe madura para a colheita (cf. Jo 4,35) e privilegiamos os lugares onde a pobreza e o abandono golpeiam especialmente os pequenos.

Reconhecemos que a *missio ad gentes* favorece a difusão do carisma, a renovação e o crescimento da Congregação.¹¹³ Portanto, educamo-nos ao Espírito missionário nas várias fases da formação.

¹⁰⁹ Cf. DI FRANCIA, A. M., *Declarações e Promessas*, 3ª, in.: “Escritos”, V, p. 581.

¹¹⁰ Cf. TUSINO, T., *A Alma do Padre. Testemunhos*, 1973, p. 43.

¹¹¹ Cf. DI FRANCIA, A. M., *Regulamentos para as Filhas do Divino Zelo*, in.: “Escritos”, VI, p. 532.

¹¹² *Ibidem*.

¹¹³ Cf. RM 2.

QUARTA PARTE

A Formação

Formação Contínua

Formação Inicial

Etapas Formativas

Saída do Instituto

CAPÍTULO I

Formação Contínua

Art. 73 – Processo vital

A formação é um processo vital de uma permanente conversão a Deus, durante o qual aprendemos também a arte de procurar os sinais de sua presença na realidade do mundo.

O processo formativo, entendido como tempo de gestação do homem novo, dura a vida toda e se configura como uma conformação progressiva a Jesus Cristo.

Alimentamos, portanto, a consciência de estarmos continuamente em caminho, necessitados de aperfeiçoamento, dado que, por natureza, estamos num processo de transformação contínua, e num mundo, por sua vez, em constante mutação.

Assim a “formação inicial” se completa com a “permanente”, criando no sujeito a disponibilidade para se deixar formar em cada dia da vida.¹¹⁴

¹¹⁴ Cf. VC 69.

Art. 74 – Seguimento de Cristo

Objetivo central do nosso caminho formativo é a preparação e o acompanhamento da pessoa à total consagração de si a Deus no seguimento de Cristo, que nos chama a unir-nos à sua oração para obter do Pai os bons operários para a messe abandonada.¹¹⁵

Na progressiva assimilação dos sentimentos de Cristo aprendemos a envolver toda a pessoa (cf. Mt 22,37) para doá-la a Deus com um compromisso que se estende por toda a vida.

Art. 75 – Princípios formativos e inculturação

Os princípios gerais da formação rogacionista, apresentados pelas Constituições, são especificados e regulamentados pela *Ratio Institutionis*,¹¹⁶ que é aprovada pelo Superior Geral com o seu Conselho.

As Circunscrições, no espírito da inculturação, redigem as próprias “Diretrizes da Formação”, contemplando as exigências geográficas e culturais locais, de modo a harmonizar os valores da unidade com as diferenças legítimas.

Art. 76 – A Comunidade, lugar da formação

O processo formativo ocorre em Comunidade. Ela serve de apoio para os seus membros, mantendo vivos neles, por toda a vida, a finalidade e os valores da consagração.¹¹⁷

¹¹⁵ Cf. VC 65.

¹¹⁶ Cf. CDC 242.

¹¹⁷ Cf. *Elementos essenciais do ensinamento da Igreja sobre a Vida Religiosa*,

Na Comunidade aprendemos a viver com aqueles que Deus nos colocou ao lado, aceitando as suas diversidades, as virtudes e os limites.¹¹⁸ Aprendemos, de modo particular, a partilhar os dons recebidos para a edificação de todos, uma vez que a cada um é dada a manifestação particular do Espírito para o proveito comum (1Cor 12,7).

Art. 77 – Viver o ano litúrgico

No processo de conversão contínua e conformação progressiva a Cristo, revivemos, no ano litúrgico, os mistérios da vida do Filho de Deus, com os seus sentimentos para recomeçar da sua Páscoa, morte-ressurreição, cada dia da vida.

Aprendemos, assim, a nos moldar nas diferentes fases da vida pelos ritmos do ano litúrgico.¹¹⁹

Art. 78 – As dimensões da formação

O processo formativo tem o objetivo de orientar a pessoa a procurar e amar a Deus “com todo o coração, com toda a alma e com todas as forças e ao próximo como a nós mesmos” (cf. Lv 19,18; Mt 22,39). Este é o dinamismo que inspira constantemente o nosso caminho de crescimento e de fidelidade, nas dimensões humana, fraterna, apostólica, cultural e rogacionista.

Nas pegadas do Fundador aprendemos, cada dia, a viver o

47d; cf. PI 26-28.

¹¹⁸ Cf. VC 67.

¹¹⁹ Cf. SC 102; VC 95; ER 16, n. 48.

Evangelho entre os pequenos e os pobres. Nascidos na pobreza de Avinhão, onde o carisma do Rogate se tornou vida e história do Fundador e da Congregação, fundamentamos a nossa espiritualidade sobre oração e ação, alimentadas pela Palavra de Deus e pela Liturgia.

Art. 79 – O seguimento radical

Confiantes na Palavra do Senhor, “avancem para águas mais profundas” (cf. Lc 5,4), trabalhamos com empenho na animação vocacional e na formação, tendo sempre em vista o grande ideal do seguimento radical de Cristo e as exigências profundas da santidade.¹²⁰

Art. 80 – Espiritualidade de comunhão

Vivemos o diálogo “pessoal e comunitário”, cordiais e caridosos em Cristo, para superar diferenças de idade, cultura e pensamentos, e acolher a diversidade como riqueza.

Chamados pela nossa consagração específica a sermos sinais da “espiritualidade de comunhão” na Igreja e no mundo, somos comprometidos a fazer das Comunidades “casas e escolas de comunhão”.¹²¹

Art. 81 – Formação cultural e rogacionista

Uma adequada formação filosófica, teológica, espiritual, pastoral, conjugada com uma preparação cultural de base,

¹²⁰ Cf. PdC 18.

¹²¹ Cf. VC 46.51; NMI 43.

caracteriza o nosso projeto formativo em consideração às diferentes culturas.

Integramos o itinerário cultural com uma preparação específica no âmbito da teologia da oração e da vocação nos diversos aspectos antropológicos, bíblicos, litúrgicos e pastorais, e no campo socioeducativo e psicopedagógico, para adquirir, assim, uma melhor “inteligência e zelo” do Rogate.

Art. 82 – O religioso responsável pela sua formação

A primeira responsabilidade no caminho de crescimento pertence a cada um de nós, chamado a dar respostas sempre novas à própria vocação.¹²² Sentimo-nos empenhados a procurar os auxílios necessários para levar adiante o itinerário de formação nas várias etapas e dimensões, para nos tornar ativamente partícipes da vida e do apostolado da Congregação.

Art. 83 – As etapas da formação

A formação é um processo único e contínuo. Inicia no momento em que a pessoa vem ao mundo, e termina no encontro com o *Senhor da vida*. Desdobra-se de maneira contínua nas várias fases ou etapas de formação *inicial* e *permanente*.

Ela é, por sua natureza, *integral*, compreende todos os aspectos da vida do consagrado e exige a fusão harmônica das várias dimensões: humana, cultural, espiritual e pastoral.

¹²² Cf. PI 29.

CAPÍTULO II

Formação Inicial

Art. 84 – O processo formativo

A formação tem seu início na família, desenvolve-se na comunidade eclesial e na sociedade civil.

Com o ingresso do candidato no Instituto, encaminha-se um processo de formação, que “passa por cada grau do amadurecimento pessoal, desde o psicológico e espiritual até o teológico e pastoral”.¹²³ Prossegue por toda a vida na formação permanente, onde se deixa “formar, cada dia, pela própria comunidade e pelos próprios irmãos”.¹²⁴ Assim, progressivamente, assimila-se a Cristo, que se doa ao Pai para a salvação da humanidade.

Art. 85 – A dimensão trinitária e mariana

A vida consagrada é confissão da Trindade. Deus Pai nos chama à vida religiosa rogacionista na Igreja por meio de Cristo no Espírito. O Filho nos convida ao seu seguimento pedindo-nos um envolvimento total que implica o abandono

¹²³ VC 65.

¹²⁴ Cf. PdC 15.

de todas as coisas (cf. Mt 19,27) para viver na intimidade com ele, segui-lo por onde ele for (cf. Ap 14,4) e anunciar o Evangelho do Rogate. O Espírito Santo, mediante um caminho de purificação incessante, configura-nos a Cristo casto, pobre e obediente, impelindo-nos a fazer nossa a sua missão.

Na resposta ao chamado do Pai em Cristo, por meio do Espírito, encontramos a Virgem Maria como modelo de vida. Ela acolhe o Senhor na fé, acompanha-o no serviço solícito, segue-o até a Cruz e o anuncia na ressurreição e na espera do Espírito.¹²⁵ Nela, na humilde serva do Senhor, encontramos também uma eficaz mediadora de graça.

Art. 86 – Os formadores

Os formadores, especialistas no caminho da procura de Deus, empenham-se em acompanhar os formandos, num clima de diálogo fraterno, sendo sustento nas dificuldades e, sobretudo, mostrando-lhes a beleza do seguimento do Senhor Jesus, que se concretiza no testemunho do carisma do Rogate.¹²⁶ Eles oferecem uma sólida nutrição doutrinal e prática com base nas diversas fases da formação de cada pessoa; verificam e avaliam progressivamente o caminho percorrido; estão atentos a identificar as capacidades requeridas pela Igreja e pelo Instituto.¹²⁷

¹²⁵ Cf. VC 17-22, 66; PI 19-20.

¹²⁶ Cf. VC 66.

¹²⁷ Cf. PI 30.

Art. 87 – A qualidade dos formadores

Os formadores, em todas as etapas, devem possuir qualidades adequadas: maturidade humana e capacidade de intuição e de acolhida; experiência desenvolvida de Deus e da oração; sabedoria que deriva da atenta e prolongada escuta da Palavra de Deus; amor à liturgia e compreensão do seu papel na educação espiritual e eclesial; competência cultural necessária; disponibilidade de tempo e boa vontade para se dedicar ao cuidado pessoal dos formandos; amor e apego à Congregação.¹²⁸

Art. 88 – O papel dos Superiores

O primeiro e principal formador do Instituto é o Superior Geral e, nas Circunscrições, os respectivos Superiores. Eles têm a competência e a responsabilidade de todo o processo formativo.

Art. 89 – A Comunidade formadora

A formação inicial, em suas diversas etapas, é tarefa e fruto da ação de uma Comunidade formadora que saiba encarnar e testemunhar a vida religiosa rogacionista.

Os seus membros, orientados pelo Superior, agem de maneira harmônica e coordenada no respeito à incumbência de cada um, vivamente conscientes de sua responsabilidade. Eles constituem, entre eles e com os jovens em formação, uma família que se reconhece na unidade dos planos e das ações.

¹²⁸ Cf. PI 31.

Igualmente importante é a partilha, a colaboração e a coesão entre os responsáveis das várias etapas da formação, em âmbitos circunscricional e geral.¹²⁹

¹²⁹ Cf. PI 32, OT 5.

CAPÍTULO III

Etapas Formativas

A ANIMAÇÃO VOCACIONAL

Art. 90 – A animação vocacional

O Rogacionista, por identidade e carisma, é animador vocacional. Gratos ao Senhor da messe porque nos chamou a trabalhar em seu campo, acolhemos a vocação rogacionista como um dom especial e a vivemos com alegria e entusiasmo, de modo que também outros sejam envolvidos e respondam ao chamado de Deus.¹³⁰

Art. 91 – O primado da oração

Como filhos de Santo Aníbal, chamados a ser “adoradores e suplicantes para o Reino”,¹³¹ reconhecemos na pastoral vocacional o primado da oração insistente e confiante ao Senhor da messe para que envie operários à sua messe.

Empenhamo-nos, por meio do anúncio e da catequese, a

¹³⁰ Cf. PdC 16.

¹³¹ PAULO VI, *Alocução na Audiência aos Padres Capitulares*, Castelgandolfo 14/09/1968, 4º Capítulo Geral (1968), DD, p. 313.

propor etapas de discernimento e formação vocacional que sejam fundamentadas na oração, meio e lugar de descoberta e acolhida da vocação.

A vitalidade do nosso Instituto depende do empenho de fidelidade com o qual respondemos à nossa vocação específica.¹³²

Art. 92 – A serviço das vocações

Vivemos na Igreja a missão de rezar pelas vocações, sobretudo para aqueles lugares onde há maior escassez de bons operários, confiando no Senhor, que pode suscitar filhos de Abraão até das pedras (cf. Mt 3,9).

Trabalhamos em plena comunhão com a Igreja local na pastoral da juventude e vocacional. Empenhamo-nos na animação de todas as vocações. Temos uma atenção particular às vocações de especial consagração para a Igreja e para o Instituto.

Art. 93 – O testemunho de vida

O convite de Jesus, “Vinde e vede” (Jo 1,39), é o caminho mestre da pastoral vocacional. Ele apresenta o fascínio da pessoa do Senhor Jesus e a beleza do dom total de si para o Reino.

Temos o dever de propor corajosamente, com a palavra e o exemplo, o ideal do seguimento de Cristo. O testemunho da vida alegremente doada a Deus e aos irmãos, num clima

¹³² VC 64.

de fraternidade e de comunhão, a partilha e o bom exemplo constituem a melhor atração para todos aqueles que Deus chama.

Por isso, as nossas Comunidades desejam ser verdadeiros laboratórios de fé, escolas de oração, lugares de busca, reflexão e encontro, de comunhão e serviço.

O primeiro encontro positivo é aquele que decide pelo “sim” livre, pronto e generoso. Segue, depois, a paciente correspondência cotidiana às exigências da vocação.

Art. 94 – Todos animadores vocacionais

Responsáveis imediatos da animação vocacional são os Superiores e aqueles que são encarregados de assumir esse trabalho. Entretanto, cada Comunidade e cada religioso são chamados, no contato com os jovens, a assumir a pedagogia evangélica do seguimento de Jesus e a transmissão do nosso carisma.¹³³

Propor a vocação significa renovar a própria escolha, fazer memória, rever aquela luz que guiou o nosso caminho vocacional.

¹³³ Cf. PdC 17.

A ETAPA PRELIMINAR AO NOVICIADO

Art. 95 – O início do caminho

A etapa preliminar ao ingresso no Noviciado, “que não é necessário temer prolongar”,¹³⁴ tem a tarefa de conduzir os candidatos a uma necessária e progressiva maturidade que os habilitem a assumir, livre e conscientemente, as obrigações da Vida Consagrada Rogacionista. Ela se desenvolve segundo as modalidades prescritas na *Ratio Institutionis*.

Art. 96 – A preparação imediata

O último período de preparação ao Noviciado tem o objetivo de fazer adquirir um juízo sobre as atitudes e sobre a vocação do candidato.¹³⁵

Os Superiores verificam e esclarecem tudo aquilo que serve para pronunciar sobre a oportunidade e o momento da admissão ao Noviciado. Em particular verifica-se o grau de maturidade humana e cristã, o nível cultural, o equilíbrio afetivo e a capacidade de viver em comunidade.¹³⁶

¹³⁴ PI 43.

¹³⁵ Cf. CDC 597 §2.

¹³⁶ Cf. PI 43; CDC 642.

O NOVICIADO

Art. 97 – O Noviciado

O Noviciado é o tempo de iniciação à vida religiosa rogacionista e tem o propósito de averiguar as intenções e a idoneidade do noviço.¹³⁷ Nele, o candidato verifica a autenticidade da sua vocação, experimenta o estilo de vida da Congregação e se forma, mente e coração, segundo o espírito do Instituto, à luz dos ensinamentos e dos exemplos do Fundador.

Art. 98 – A Casa do Noviciado

Para erigir a Casa do Noviciado, bem como para suprimi-la ou transferi-la, é necessário decreto escrito do Superior Geral com o consentimento do seu Conselho.¹³⁸ O Noviciado, para ser válido, deve ser realizado numa Casa regularmente designada a tal propósito. Nos casos particulares, o Superior Geral, com o consentimento do seu Conselho, poderá permitir que um candidato realize o Noviciado numa outra Casa da Congregação sob o acompanhamento de um religioso idôneo, que faça a vez do Mestre de noviços.¹³⁹

Art. 99 – Admissão ao Noviciado

A admissão ao Noviciado compete ao Superior Maior, com o parecer do seu Conselho. Os critérios de admissão fundamentam-se sobre elementos positivos comprovantes da ido-

¹³⁷ Cf. CDC 646.

¹³⁸ Cf. CDC 647 §1.

¹³⁹ Cf. CDC 647 §2.

neidade do candidato, considerando em primeiro lugar os requisitos canônicos.¹⁴⁰

Art. 100 – O Mestre

Para a formação dos noviços é preposto como Mestre um religioso sacerdote, rico em experiência de Deus e especialista em vida rogacionista, dotado de equilíbrio humano e capaz de compreender a alma juvenil.

Ele tenha, ao menos, 30 anos de idade e 5 de profissão perpétua. É nomeado pelo Superior Maior com o consentimento do seu Conselho, e com o prévio “nada obsta” do Superior Geral.

Sua tarefa fundamental é a de ser mestre de vida, testemunha fiel, guia espiritual por meio de um diálogo direto e regular.¹⁴¹ A ele somente, sob a autoridade dos Superiores Maiores, é reservada a direção dos noviços.¹⁴² No itinerário formativo ele faz referência à *Ratio Institutionis*. No desenvolvimento de sua delicada tarefa, procurará atualizar-se continuamente mediante o estudo e a participação de experiências formativas específicas. Ao Mestre podem-se designar, quando oportuno, colaboradores, os quais devem a ele se submeter no que se refere à direção do Noviciado e ao regulamento da formação.¹⁴³

¹⁴⁰ Cf. CDC 641-645.

¹⁴¹ Cf. PI 30 e 52.

¹⁴² Cf. CDC 650 §2.

¹⁴³ Cf. CDC 651 §2.

Art. 101 – Os Noviços

Os noviços entregam-se confiantemente à guia do Mestre, empenham-se numa colaboração ativa com ele para poderem responder fielmente à graça da vocação divina.¹⁴⁴ Com sua assídua e fraterna assistência desenvolvem, em harmonia com os dons recebidos, as virtudes teologais e as virtudes humanas mais apreciadas, como a sinceridade de ânimo, a gentileza no trato e a caridade no conversar, numa constante aspiração de perfeição da qual Cristo é o centro. Eles se exercitam nas virtudes tipicamente rogacionistas do amor e da compaixão para com os pequenos e os pobres.

Art. 102 – A formação na Comunidade

A formação dos noviços ocorre numa Comunidade fundada sobre a fé, sustentada pela caridade e alimentada pela oração, onde a simplicidade evangélica, o respeito mútuo e a amizade criam um clima fraterno de confiança e docilidade que favorece a formação no espírito das bem-aventuranças e na prática dos conselhos evangélicos.

Art. 103 – Iniciação à Vida Religiosa Rogacionista

Sob a guia do Mestre e de seus colaboradores, os noviços são ajudados a cultivar as virtudes humanas e cristãs; são introduzidos num caminho de perfeição mais comprometido mediante a oração e a ascese; são guiados à contemplação do mistério da salvação e à leitura orante das Sagradas Escrituras; são introduzidos na participação ativa e consciente da Liturgia; são

¹⁴⁴ Cf. CDC 652 §3.

formados para as exigências da vida consagrada a Deus e aos homens em Cristo, por meio da prática dos conselhos evangélicos; são educados ao amor para com a Igreja e seus Pastores.¹⁴⁵

Para aprofundar sempre mais no carisma do *Rogate*, são informados sobre a índole e o espírito, as finalidades e a disciplina, a história e a vida de Santo Aníbal e da Congregação, também com momentos de serviço apostólico e caritativo;¹⁴⁶ são iniciados à contemplação da compaixão do Coração de Jesus para com as multidões cansadas e abatidas como ovelhas sem pastor, para se tornarem operários efetivos na messe do Senhor.

Art. 104 – Os tempos do Noviciado

O Noviciado dura 12 meses, a transcorrer-se na Casa destinada a este fim.¹⁴⁷ O Superior Maior pode permitir que o grupo dos noviços, com o Mestre, por determinados períodos de tempo, residam numa outra Casa da Congregação designada por ele mesmo.¹⁴⁸

O tempo do Noviciado é dedicado à obra de formação verdadeira e própria, por isso os noviços não devem ocupar-se com estudos ou encargos não diretamente destinados a tal formação.¹⁴⁹

¹⁴⁵ Cf. CDC 652 §1 e §2.

¹⁴⁶ Cf. CDC 648 §2.

¹⁴⁷ Cf. CDC 648 §1.

¹⁴⁸ Cf. CDC 647 §3.

¹⁴⁹ Cf. CDC 652 §5.

Uma ausência que supere três meses, contínuos ou descontínuos, torna inválido o Noviciado. A ausência que supera 15 dias deve ser recuperada.¹⁵⁰

Art. 105 – A conclusão do Noviciado

O noviço pode livremente deixar o Instituto. E, por outro lado, pode ser demitido pelo Superior Maior competente.¹⁵¹

Concluído o Noviciado, se o noviço for julgado idôneo, é admitido à profissão temporária, caso contrário, é demitido. Se permanecer qualquer dúvida sobre sua idoneidade, o Superior Maior pode prolongar o período de prova, porém não além de seis meses.¹⁵²

A PRIMEIRA PROFISSÃO E OS VOTOS TEMPORÁRIOS

Art. 106 – A profissão dos votos

O noviço, ao término do Noviciado, emite a profissão religiosa temporária, assumindo com voto público o dever de observar os três conselhos evangélicos e a obediência ao Rogate.¹⁵³

Ela será renovada anualmente até a emissão dos votos perpétuos. Com a permissão do Superior Maior, a primeira profissão pode ser antecipada, não além de quinze dias.

¹⁵⁰ Cf. CDC 649 §1.

¹⁵¹ Cf. CDC 653 §1.

¹⁵² Cf. CDC 653 §2.

¹⁵³ Cf. CDC 654.

§ 1 – Para a validade da profissão temporária, requer-se que:

- 1 – o noviço tenha completado pelo menos 18 anos de idade;
- 2 – o Noviciado tenha sido feito validamente;
- 3 – a admissão seja realizada livremente da parte do Superior Maior, com o consentimento do seu Conselho;
- 4 – a profissão seja expressa e emitida sem violência, medo grave ou dolo;
- 5 – seja recebida pelo legítimo Superior, pessoalmente, ou através de um delegado seu.¹⁵⁴

§ 2 – Para serem admitidos à primeira profissão, à renovação dos votos, à profissão perpétua, aos ministérios e às ordens sagradas, encaminha-se pedido redigido e assinado de próprio punho ao Superior Maior.

No pedido, o candidato declara estar consciente das obrigações que assumirá e abraçará espontânea e livremente.¹⁵⁵

§ 3 – A admissão é feita pelo Superior Maior, com o consentimento do seu Conselho, considerando o relatório do Mestre de Noviços e o parecer do Superior da Comunidade com o seu Conselho.

¹⁵⁴ Cf. CDC 656.

¹⁵⁵ Cf. CDC 657 §1; 1036.

Art. 107 – A primeira profissão

A primeira profissão abre um período de vida consagrada durante o qual o religioso, amparado pela Comunidade e acompanhado pelo Superior e pelo Padre Espiritual, continua o processo de amadurecimento em vista da profissão perpétua e desenvolve os diversos aspectos da sua vocação.

Art. 108 – Idoneidade para a profissão religiosa

Ao término da profissão, o religioso que a requerer, se considerado idôneo, é admitido à renovação ou à profissão perpétua. Se não apresenta o pedido, deve deixar a Congregação.¹⁵⁶

A idoneidade é julgada pelo Superior competente com o consentimento do seu Conselho.

Ao término da profissão temporária, havendo justas causas, o Superior, tendo escutado o seu Conselho, pode excluir o candidato da sucessiva profissão.¹⁵⁷

Uma doença física ou psíquica, contraída mesmo depois da profissão que, a juízo de peritos, tornar o Religioso incapacitado para viver a vida do Instituto, constitui causa para não admiti-lo à renovação da profissão ou à profissão perpétua, a não ser que a doença tenha sido contraída por negligência do Instituto ou por trabalho nele realizado.¹⁵⁸

Se o religioso, na vigência dos votos temporários, perder

¹⁵⁶ Cf. CDC 688 §1.

¹⁵⁷ Cf. CDC 689 §1.

¹⁵⁸ Cf. CDC 689 §2.

o uso da razão, embora seja incapaz de emitir nova profissão, não pode ser despedido da Congregação.¹⁵⁹

Art. 109 – O Formador e o Padre Espiritual

Os religiosos em formação continuam o seu caminho de perfeição com a ajuda dos Formadores que prosseguem o trabalho do Mestre de noviços.

São confiados ao Formador,¹⁶⁰ nomeado pelo Superior Maior, com o consentimento do seu Conselho, mediante o “nada obsta” do Superior Geral.

Na Casa de formação seja garantida a presença do Padre Espiritual, nomeado pelo Superior Maior, como guia e animador para o caminho espiritual e vocacional dos religiosos em processo formativo. Cada qual, todavia, esteja livre para dirigir-se a outros sacerdotes designados pelo Superior Maior para tal encargo, salvo quanto previsto pelo Código de Direito Canônico.¹⁶¹

Art. 110 – O caminho formativo

O aprofundamento da vida de fé, do espírito de Santo Aníbal e do Instituto, uma sólida preparação espiritual, doutrinal e prática em diálogo com as culturas orientam o jovem religioso a integrar progressivamente fé, cultura e vida. A formação

¹⁵⁹ Cf. CDC 689 §3.

¹⁶⁰ Nas Casas de Formação, o Formador é aquele que mantém o “espírito do Magistério” (cf. MR 11).

¹⁶¹ Cf. CDC 239 §2; 630.

deve ser sistemática, adequada à receptividade dos membros e deve conduzir, segundo a oportunidade, à obtenção dos títulos convenientes, sejam eclesiásticos ou civis.¹⁶²

Durante toda a formação inicial, com o estudo, deve-se dar a justa importância às atividades pastorais específicas da nossa missão.

Os religiosos formandos podem desenvolver experiências missionárias temporárias no âmbito da Congregação.

Art. 111 – O Estágio

O Estágio é uma experiência formativa a ser cumprida no período dos votos temporários. Ele consiste no exercício direto do apostolado da Congregação numa Comunidade. Tem como finalidade conhecer e verificar as próprias atitudes em referência à missão específica, para um amadurecimento humano mais completo, e para reforçar e amar a própria vocação rogacionista.

Os jovens religiosos sejam acompanhados pelo Superior local e pela Comunidade no desenvolvimento do serviço apostólico, como expressão da vontade de seguir a Cristo mais de perto e como fruto da íntima união com Deus.¹⁶³

Art. 112 – Os benefícios espirituais

Os coirmãos de votos temporários desfrutem dos mesmos benefícios espirituais e privilégios dos professos de votos per-

¹⁶² Cf. CDC 660 §1.

¹⁶³ Cf. PI 18, 62.

pétuos (orações e sufrágios), salvo o quanto disposto pelo direito próprio.

A PROFISSÃO PERPÉTUA

Art. 113 – Admissão à profissão perpétua

A profissão perpétua exprime a total e definitiva consagração a Deus na Congregação.

A ela são admitidos aqueles religiosos que durante o período dos votos temporários demonstraram ser chamados, ter uma sólida formação humana e cristã, e ter adquirido uma suficiente maturidade psicológica e afetiva.

A profissão perpétua pressupõe um profundo exercício dos conselhos evangélicos, fidelidade à Igreja e à Congregação, adequada compreensão e assimilação do espírito e da missão rogacionista.

Art. 114 – Requisitos e preparação

A profissão perpétua seja emitida após um período de profissão temporária não inferior a três anos, nem superior a seis. Por justas razões, o Superior Maior pode prolongar, mas não além de nove anos.¹⁶⁴

A profissão perpétua pode ser antecipada por justa causa, não porém mais de um trimestre.¹⁶⁵

¹⁶⁴ Cf. CDC 655; 657 §2.

¹⁶⁵ Cf. CDC 657 §3.

Para a validade da profissão perpétua, além do quanto já dito no 106, §1, 3-5, o candidato tenha ao menos 21 anos completos.¹⁶⁶

Os religiosos realizem um período conveniente de imediata preparação, num ambiente propício à oração e à reflexão. Esse período conclui-se com um curso apropriado de exercícios espirituais.

Art. 115 – Os votos dos que provêm de diocese ou de outros institutos

Os padres diocesanos, com a profissão dos votos perpétuos, perdem *ipso iure*, a incardinação na diocese de origem.¹⁶⁷

Um professo perpétuo de outro instituto, para ser acolhido na Congregação – à norma do direito universal –, deve fazer um período de prova de, ao menos, três anos numa Casa apropriada e sob a guia de um religioso idôneo, designado pelo Superior Geral.¹⁶⁸

Art. 116 – A formação dos religiosos Irmãos

Os religiosos Irmãos, após a primeira profissão, continuam sua formação por, ao menos, três anos numa Casa idônea. Esta deve favorecer uma vida comunitária autêntica e aberta ao apostolado que constituirá o campo da sua futura missão. Os religiosos Irmãos, conforme as aptidões pessoais e as ne-

¹⁶⁶ Cf. CDC 658,1.

¹⁶⁷ Cf. CDC 268 §2.

¹⁶⁸ Cf. CDC 684 §1, §2 e §4.

cessidades da Congregação, frequentem Cursos Superiores e Especializações profissionais.

A PREPARAÇÃO AOS MINISTÉRIOS

Art. 117 – Os Estudos eclesiásticos

A formação específica dos candidatos ao ministério ordenado segue as orientações e as normas estabelecidas pela Igreja¹⁶⁹ e pela Congregação, e visa preparar o sacerdote educador e pastor, segundo o Coração de Cristo.

Os candidatos orientem-se a este objetivo acolhendo as exigências da caridade pastoral que os leva a configurar em si um coração compassivo às multidões cansadas e abatidas como ovelhas sem pastor.¹⁷⁰

Antes de iniciar os estudos eclesiásticos, sejam formados nos cursos que favoreçam o acesso aos níveis superiores, conforme o contexto local. Segue, então, uma formação filosófica conveniente, que permita alcançar um conhecimento sólido e harmônico do ser humano, do mundo e de Deus. A formação teológica, etapa mais importante da preparação cultural, os candidatos ao sacerdócio conheçam toda a doutrina católica, fundamentada na Revelação divina, dela façam alimento da sua vida espiritual e possam anunciá-la e defendê-la devidamente no exercício do ministério.¹⁷¹

¹⁶⁹ Cf. CDC 1026-1039.

¹⁷⁰ Cf. PdV 22.

¹⁷¹ Cf. OT 16; CDC 252 §1.

A FORMAÇÃO PERMANENTE

Art. 118 – A continuidade da formação

A natureza da pessoa e a qualidade e fecundidade da nossa vida religiosa apostólica requerem que a formação continue por toda a vida.¹⁷²

Procuremos, portanto, crescer na maturidade humana, moldar-nos mais profundamente a Cristo, e reavivar a fidelidade ao carisma, para responder às exigências sempre novas da Igreja e do mundo.

Empenhemo-nos, além disso, a nos manter constantemente dóceis à ação santificante do Espírito; a atualizar diligentemente a nossa cultura teológica e pastoral, a competência profissional e apostólica; a ler com atenção e criatividade os sinais dos tempos.

Os Superiores, o quanto possível, ofereçam a este fim ocasiões oportunas, o tempo e os instrumentos necessários.

Art. 119 – O crescimento pessoal e comunitário

Dentre os meios que favorecem o crescimento pessoal e comunitário privilegiamos os ordinários: vida fraterna em comunidade, estudo e meditação da Sagrada Escritura, prática da direção espiritual, meditação cotidiana, leitura espiritual, retiro mensal, exercícios espirituais anuais e revisão de vida, estudo cuidadoso dos documentos da Igreja e atenciosa escolha de leituras pessoais.

¹⁷² Cf. CDC 661.

Os coirmãos sacerdotes prossigam os estudos sagrados mesmo depois da ordenação sacerdotal; sigam a sólida doutrina fundada sobre a Sagrada Escritura, sobre a Tradição e o Magistério da Igreja.¹⁷³

Os religiosos Irmãos após a profissão perpétua continuem sua formação cultural e profissional.

Art. 120 – Os tempos fortes da formação

No âmbito da formação contínua, os Superiores prevejam iniciativas formativas periódicas com uma identidade rogacionista, e ofereçam, especialmente depois de muito tempo de trabalho apostólico, uma parada prolongada para a vida comunitária, oração, reflexão, atualização e revigoramento físico e espiritual.

Art. 121 – A pertença e a perseverança na Congregação

A perseverança na vocação rogacionista é um dom precioso que a cada dia procuramos merecer e que imploramos continuamente na oração.

“Por mais que este nosso Instituto seja pequeno, a finalidade à qual tende ou a missão a que se consagra é tal, que nos deve alegrar por pertencê-la! Não vos digo por causa dos pobres, dos órfãos, mas do estandarte *Rogate ergo Dominum messis...* Que misericórdia, que grande dom! Que honra ser chamado a acolher, propagar e indicar ao mundo cristão essa

¹⁷³ Cf. CDC 279 §1.

palavra, como que por dizer: Ó povos, eis o remédio para todos os males! Esta missão é por demais sublime, eu me sinto pequeno”.¹⁷⁴

¹⁷⁴ DI FRANCIA, A. M., Per vestizioni e professioni dei Rogazionisti, Messina 21/04/1907, in.: ER 13, p. 577.

CAPÍTULO IV

Saída do Instituto

Art. 122 – Separação do Instituto

Razões particulares relativas à vontade do religioso ou ao maior bem da Congregação, ou às circunstâncias específicas, possam aconselhar ou impor a separação do Instituto.

Esta separação implica grave responsabilidade tanto da parte do religioso quanto da parte do Instituto; deve ser decidida à luz de Deus, obtida com a oração e o conselho, num clima de prudência, caridade e discernimento, e deve ser gerenciada segundo o direito universal e próprio.

Art. 123 – Ilegítimo afastamento

O religioso que ilegitimamente se afasta da casa religiosa, com a intenção de se subtrair ao poder dos Superiores, deve ser por eles imediatamente procurado e ajudado, para que retorne e persevere na própria vocação.¹⁷⁵

¹⁷⁵ Cf. CDC 665 §2.

Art. 124 – Legítima separação

No que se refere aos casos de passagem a outro Instituto ou ao clero diocesano, de saída no vencimento dos votos, de ex-clausuração, de saída voluntária da Congregação e de demissões, segue-se o procedimento indicado nas leis da Igreja.¹⁷⁶

Art. 125 – Dever de justiça e caridade

Aqueles que legitimamente saem do Instituto ou são legitimamente demitidos, segundo o artigo precedente, não podem em nada exigir do Instituto por qualquer atividade nele cumprida. A Congregação, contudo, deve observar a equidade e a caridade evangélica para com o religioso que dela se separa.¹⁷⁷

Art. 126 – Saída ou demissão no período dos votos temporários

Um religioso que com reta consciência, amadurecida na oração, na reflexão e no diálogo com o Padre Espiritual, decide não perseverar, vencidos os votos temporários, pode deixar livremente a Congregação.¹⁷⁸

O Superior Maior, com o parecer do seu Conselho, ao vencer os votos temporários, por justa causa pode não admitir um religioso à renovação e à sucessiva profissão perpétua.¹⁷⁹

Se a saída ou a demissão da Congregação, por razões e cau-

¹⁷⁶ Cf. CDC 684-704.

¹⁷⁷ Cf. CDC 702 §1-2.

¹⁷⁸ Cf. CDC 688 §1.

¹⁷⁹ Cf. CDC 689 §1.

sas graves, acontecer durante o tempo dos votos, sejam observadas as disposições do direito universal.¹⁸⁰

Art. 127 – Readmissão na Congregação

Quem, ao término do Noviciado ou após a profissão, tivesse legitimamente saído da Congregação, pode ser readmitido pelo Superior Geral com o consentimento do seu Conselho, sem a obrigação de repetir o Noviciado. O Superior Geral, contudo, estabelecerá um tempo de prova antes da profissão temporária e a duração deste antes da profissão perpétua, à norma do direito universal. O tempo de prova antes da profissão temporária não deve ser inferior a três meses, e a duração da profissão temporária não deve ser inferior a um ano.¹⁸¹

¹⁸⁰ Cf. CDC 688 §2.

¹⁸¹ Cf. CDC 690 §1.

QUINTA PARTE

Governo e Administração

O Serviço da Autoridade

O Capítulo Geral

O Governo Geral

As Circunscrições

O Governo Local

Administração dos Bens

CAPÍTULO I

O Serviço da Autoridade

Art. 128 – Os Divinos Superiores

“Todos os Rogacionistas presentes e futuros se lembrarão sempre do Coração Eucarístico de Jesus e da Santíssima Virgem Imaculada, o primeiro como Superior e a segunda como Superiora imediatos, absolutos e efetivos [...]. Considerarão esta graça inefável da dupla, divina e celeste superioridade absoluta, efetiva e imediata, invisível aos sentidos, porém visível nas direções externas legítimas, como um santo segredo do Instituto”.¹⁸²

Por este motivo, todos os anos renovamos a consagração aos Divinos Superiores na Festa do Nome de Jesus e na celebração do Primeiro de Julho.

Art. 129 – Obediência ao Sumo Pontífice

Aspecto qualificante da comunhão eclesial é a adesão de mente e de coração ao magistério do Papa e dos Bispos, vivi-

¹⁸² DI FRANCIA, A. M., *Pequeno Regulamento em conformidade com as duas proclamações* [1913], in.: ER 13, p. 406-407.

da com lealdade e testemunhada com clareza diante do Povo de Deus.¹⁸³

Servimos ao Senhor na Igreja, segundo a consagração e missão recebida, na obediência ao Sumo Pontífice, nosso supremo Superior, também por motivo do voto de obediência.¹⁸⁴

Art. 130 – Estrutura da Congregação

A Congregação subdivide-se em Cúria Geral e Circunscrições, distintas em Províncias, Quase Províncias, Delegações e Comunidades Locais.

A autoridade suprema da Congregação é exercida de maneira ordinária pelo Superior Geral¹⁸⁵ e pelo Capítulo Geral, conforme o artigo 138.¹⁸⁶

Aos Capítulos Provinciais são reconhecidos determinados poderes no âmbito da Província, conforme norma do direito próprio.¹⁸⁷

O Governo Geral, Provincial, da Quase Província e Local é exercido com poder ordinário por um Superior assistido pelo seu Conselho.

¹⁸³ Cf. VC 46; CDC 678.

¹⁸⁴ Cf. CDC 590 §2; DI FRANCIA, A. M., *Declarações e Promessas*, 15ª, in.: “Escritos”, V, p. 595-596.

¹⁸⁵ Cf. CDC 622.

¹⁸⁶ Cf. CDC 631 §1.

¹⁸⁷ Cf. C 171.

Art. 131 – Autoridade como serviço

A autoridade na Congregação é exercida em nome e à imitação de Cristo como serviço aos irmãos (cf. Mc 10,43-45), para procurar e cumprir a vontade do Pai. Este serviço busca promover a caridade, coordenar o envolvimento de todos, animar, orientar, decidir e corrigir para o pleno cumprimento da missão.

Segundo a tradição do Instituto, as Comunidades têm como guia um religioso sacerdote que, pela graça do ministério presbiteral e a experiência pastoral, estimula os irmãos e os orienta na ação. Ele, no início do seu mandato, deve emitir a profissão de fé.¹⁸⁸

Os Superiores, em todos os níveis de governo, participam de uma única e mesma autoridade e a exercem em comunhão com o Superior Geral, para o bem de toda a Congregação. Assim, enquanto promovem o bem de cada Comunidade, cuidam da unidade, do incremento e do aperfeiçoamento de toda a Congregação.

Art. 132 – Competências

É competência do Superior local autorizar a pregação aos religiosos nas Igrejas e oratórios das Casas.¹⁸⁹

É competência do Superior Maior conceder as cartas

¹⁸⁸ Cf. CDC 833,8.

¹⁸⁹ Cf. CDC 765.

dimissórias para o diaconato e para o presbiterato,¹⁹⁰ e autorizar os próprios religiosos a publicarem escritos que tratam de religião e de costumes.¹⁹¹

Art. 133 – Unidade e descentralização

A missão que partilhamos nos chama a participar, com responsabilidade, nos diversos níveis, às opções de toda a Congregação. Portanto, quem exercita o serviço da autoridade estimula esta participação conforme as maneiras previstas nos regulamentos.

A descentralização da Congregação conjuga a unidade do Instituto e a justa autonomia das suas partes, segundo o princípio da subsidiariedade, por meio de uma distribuição adequada de competências e poderes.

Art. 134 – Controvérsias

Se surge uma controvérsia entre religiosos ou Casas, o juiz de primeira instância é o Superior de Circunscrição. Em se tratando de uma controvérsia entre duas Circunscrições, em primeira instância julga o Superior Geral.¹⁹²

Art. 135 – Os Superiores Maiores

São Superiores Maiores: o Superior Geral, os Superiores Provinciais, os Superiores das Quase Províncias, os respecti-

¹⁹⁰ Cf. CDC 1019 §1.

¹⁹¹ Cf. CDC 832.

¹⁹² Cf. CDC 1427 §1-2.

vos Vigários¹⁹³ e aqueles que são expressamente nomeados tais pelo Superior Geral com o consentimento de seu Conselho.

Os Superiores Maiores, para serem validamente eleitos ou nomeados, precisam ser sacerdotes e ter pelo menos 10 anos de profissão perpétua e 35 anos de idade.

Art. 136 – Eleições e votações

Para a validade dos Atos Capitulares, é necessária a presença de pelo menos dois terços dos membros. Todos, porém, devem ser regularmente convocados.

Com relação às eleições e aos outros negócios, tem valor de lei tudo o que agradou a maioria absoluta dos presentes, quando não é prevista uma maioria diferente. Quando se trata de outros negócios, nos atos colegiais, se depois de uma segunda apuração os resultados forem iguais, o Presidente pode, com o seu voto, dirimir a paridade.¹⁹⁴

A maioria absoluta alcança-se quando supera a metade dos presentes.

Art. 137

Nas questões de Conselho, em todos os níveis, o Superior preside e vota.

¹⁹³ Cf. CDC 620.

¹⁹⁴ Cf. CDC 119,2.

CAPÍTULO II

O Capítulo Geral

Art. 138 – O Capítulo Geral

O Capítulo Geral expressa a participação e a solicitude de todos os Congregados. No Instituto ele detém a autoridade suprema e deve ser composto de modo que represente a Congregação inteira para se tornar verdadeiro sinal da sua unidade na caridade.¹⁹⁵

Art. 139 – Tarefas e finalidades

O Capítulo Geral, na fidelidade dinâmica e criativa ao carisma, à missão e à tradição do Instituto, tem como tarefa essencial promover a renovação da vida espiritual e a atualização das atividades apostólicas da Congregação.

A ele compete primariamente:

1. eleger o Superior Geral, o Conselho, o Vigário e o Economo Geral;
2. proteger o patrimônio espiritual e material do Instituto,¹⁹⁶

¹⁹⁵ Cf. CDC 631 §1.

¹⁹⁶ Cf. CDC 631 §1; 578.

3. fazer atenciosa revisão da vida religiosa, para despertar nos Congregados um fervoroso e renovado compromisso de santificação;
4. renovar e consolidar sempre mais o zelo apostólico para os compromissos do quarto voto, em harmonia com as orientações e diretrizes da Igreja;
5. emitir normas para a Congregação.¹⁹⁷

Art. 140 – O Capítulo ordinário e extraordinário

O Capítulo Geral é ordinário e extraordinário.

O Capítulo ordinário é sempre eletivo, e é convocado a cada seis anos, ao término do mandato do Superior Geral ou durante o sessênio quando, por qualquer razão, o Superior Geral estiver sem possibilidade de cumprir o seu ofício.

O Capítulo extraordinário é convocado durante o sessênio, quando, por graves causas, o Superior Geral considerar necessário, tendo o consentimento do seu Conselho.

Art. 141 – Convocação do Capítulo

O Superior Geral fará o anúncio do Capítulo Geral um ano antes do seu início. Na falta do Superior Geral, o Vigário Geral ou quem por ele, convocará o Capítulo o mais rápido possível, de modo que se possa celebrá-lo não além de seis meses da vacância.

¹⁹⁷ Cf. CDC 631 §1.

Art. 142 – Composição do Capítulo

No espírito de partilha e corresponsabilidade, regulamentamos a participação do Capítulo Geral conforme os seguintes critérios:

1. participam do Capítulo membros de direito e de eleição;
2. membros de direito são: o Superior Geral, os Conselheiros Gerais, o Ecônomo Geral, o Secretário Geral, os Superiores de Circunscrições e o último ex-Superior Geral;
3. os membros de eleição são escolhidos conforme os critérios estabelecidos nas Normas. Estes devem superar em número os membros de direito.

Art. 143 – Eleição do Superior Geral

Para a eleição do Superior Geral¹⁹⁸ é necessário:

1. para os primeiros três escrutínios, a maioria dos dois terços dos votos;
2. se ninguém obtiver a maioria dos dois terços, procede-se por outros dois escrutínios com maioria absoluta;
3. se também os dois escrutínios precedentes resultarem ineficazes, procede-se ao desempate entre os dois candidatos que obtiverem o maior número de votos ou, se forem vários, entre os mais velhos de profissão; e na paridade desta, entre os dois mais velhos de idade.

¹⁹⁸ Cf. CDC 625 §1; 119.

Art. 144 – Eleição dos Conselheiros

Para a eleição dos Conselheiros Gerais, do Vigário Geral e do Ecônomo Geral:

1. para os primeiros três escrutínios, a maioria absoluta dos votos;
2. se o terceiro escrutínio resulta ineficaz, procede-se ao desempate entre os dois que obtiverem o maior número de votos ou, se forem vários, entre os mais velhos de profissão; e na paridade desta, entre os dois mais velhos de idade;
3. após este último escrutínio, se permanecer a igualdade, fica eleito o mais velho de idade.

Art. 145 – Mudanças nas Constituições

As Constituições expressam os elementos fundamentais a respeito da identidade carismática, da espiritualidade, do fim e da missão do Instituto. Portanto, para propor mudanças à Sé Apostólica, requer-se a maioria de dois terços dos votos.

Art. 146 – Mudanças nas Normas

As Normas são de grande importância para a organização das Comunidades e para a regulamentação das atividades. Para suprimir, modificar ou estabelecer novos artigos das Normas, requer-se a maioria absoluta dos votos.

Art. 147 – Atos do Capítulo Geral

O Capítulo Geral determina o que dos Atos Capitulares deve ser levado ao conhecimento de todo o Instituto. Indica, além disso, quais as normas entram imediatamente em vigor com a promulgação feita pelo Superior Geral.

Art. 148 – Responsabilidade dos Capitulares

Os Capitulares são responsáveis perante a Igreja e a Congregação. Preparam-se adequadamente para desempenhar sua função, são animados pelo zelo do progresso do Instituto, deixam-se guiar pela iluminada prudência no estudo dos problemas e na busca de soluções, serenamente livres no expressar opiniões e pareceres, sempre na caridade fraterna.

CAPÍTULO III

O Governo Geral

O SUPERIOR GERAL

Art. 149 – Identidade e missão

O Superior Geral é o pai da Congregação, que anima, governa e administra em conformidade com o direito universal e próprio.

Inspirando-se na caridade pastoral de Cristo Bom Pastor, ele guia a Congregação para que progrida na santidade e na fidelidade à missão, conforme os ensinamentos do Santo Fundador, e o seu apostolado alcance a mais ampla expressão e eficácia. Distingue-se pelo amor à Igreja e à Congregação, pela caridade, prudência e comprovada habilidade de governo.

Art. 150 – Eleição e mandato

O Superior Geral é eleito entre os sacerdotes; deve ter pelo menos 10 anos de profissão perpétua e quarenta anos de idade; permanece no cargo por seis anos e pode ser reeleito, mas não além de um segundo período consecutivo de seis anos.¹⁹⁹

¹⁹⁹ Cf. CDC 624 §1-2.

Art. 151 – Interpretações das Constituições

O Superior Geral não pode interpretar autenticamente as Constituições;²⁰⁰ pode, no entanto, dispensar *ad tempus* um Religioso ou uma Comunidade ou uma Circunscrição inteira e também toda a Congregação da observância de qualquer ponto disciplinar nelas descritas.²⁰¹

Art. 152 – Autoridade sobre toda a Congregação

O Superior Geral tem poder ordinário sobre toda a Congregação, sobre todas as Circunscrições, sobre cada Casa e sobre cada Religioso, e a exercita em conformidade com o direito universal e próprio.²⁰²

No governo da Congregação ele é auxiliado pelos Conselheiros Gerais, pelo Ecônomo Geral e por outros Oficiais Gerais.

Art. 153 – Subdivisão da Congregação em partes

É competência do Superior Geral, com o consentimento de seu Conselho, prévia *apta consultatio*, dividir o Instituto em partes, erigir novas, unir as já constituídas, circunscrevê-las de maneira diferente ou suprimi-las.²⁰³

²⁰⁰ Cf. CDC 587 §2.

²⁰¹ Cf. CDC 86, 90.

²⁰² Cf. CDC 622.

²⁰³ Cf. CDC 581.

Art. 154 – Erigir e suprimir uma Casa

Cabe ao Superior Geral, com o consentimento de seu Conselho, prévia consulta ou proposta do Superior da Circunscrição interessado, erigir ou suprimir uma Casa. Para erigir é necessário, ainda, o consentimento escrito do Bispo diocesano; para suprimir é suficiente que o consulte.²⁰⁴

Art. 155 – Demissões

Se o Superior Geral considerar necessário demitir-se, depois de ter informado o seu Conselho, apresentará as suas razões à Congregação para os Institutos de Vida Consagrada e Sociedades de Vida Apostólica, à qual caberá aceitar ou não a renúncia.²⁰⁵

Assim, também, se por necessidade o Superior Geral tiver que ser demitido da sua função, os Conselheiros remeterão o caso à Santa Sé, submetendo-se às suas decisões, e, enquanto isso, observarão rigoroso segredo do fato.

OS CONSELHEIROS GERAIS

Art. 156 – O Conselho Geral

O Superior Geral, no serviço de animação e governo da Congregação, é auxiliado pelos Conselheiros, que constituem o Conselho Geral da Congregação.

²⁰⁴ Cf. CDC 609 §1; 616 §1.

²⁰⁵ Cf. CDC 187, 189.

Em plena comunhão com o Superior Geral partilham o interesse para o bem comum de toda a Congregação, a formação dos seus membros, a união e a solidariedade entre as diversas Circunscrições, a promoção da missão na Igreja e no mundo.

Os Conselheiros Gerais cumprem as obrigações do seu cargo em harmonia e partilha fraterna; são obrigados a observar diligentemente o segredo do cargo.²⁰⁶

Art. 157

Para o cargo de Conselheiros são escolhidos sacerdotes com, pelo menos, 10 anos de profissão perpétua, que se distinguem por virtude, doutrina e competência nos cargos a eles confiados.

Art. 158 – O Vigário Geral

O Vigário Geral é eleito pelo Capítulo entre os Conselheiros Gerais, deve ser sacerdote e ter pelo menos 10 anos de profissão perpétua. Ele:

1. substitui o Superior Geral quando estiver legitimamente impedido;
2. assume a plena responsabilidade da Congregação, cuida da administração ordinária e convoca o Capítulo Geral conforme a Normativa, quando, por qualquer motivo, fica vacante a função de Superior Geral.

²⁰⁶ Cf. CDC 127 §3.

Art. 159

Os Conselheiros e os Oficiais Gerais eleitos diretamente pelo Capítulo podem declinar do seu cargo antes do Capítulo Geral: por renúncia, aceita pelo Superior Geral com o consentimento de seu Conselho; por incapacidade prolongada ou por destituição decidida pelo Superior Geral com o consentimento de seu Conselho, aprovada pela Sé Apostólica.

Art. 160

Na falta de um Conselheiro Geral ou do Ecônomo Geral, o Superior Geral nomeia o substituto com o consentimento de seu Conselho, após prévia consulta aos Superiores de Circunscrições.

OS OFICIAIS GERAIS

Art. 161 – O Ecônomo Geral

O Ecônomo Geral, eleito entre os Religiosos professos perpétuos, administra os bens da Congregação sob a direção do Superior Geral e lhe compete executar os atos de administração ordinária. Ele desenvolve a sua tarefa com honestidade e profissionalismo. Permanece no cargo seis anos e pode ser reeleito.²⁰⁷

²⁰⁷ Cf. CDC 636.

Art. 162

O Ecônomo Geral é eleito pelo Capítulo Geral entre os Religiosos que tenham completado 35 anos de idade e 10 de profissão perpétua.

Art. 163 – O Secretário Geral

O Secretário Geral, nomeado pelo Superior Geral com o consentimento de seu Conselho entre os sacerdotes professos perpétuos, tem a função de redigir, conservar e guardar ordenadamente todos os documentos e as atas concernentes à Congregação.

Art. 164 – O Procurador Geral

O Procurador Geral, nomeado pelo Superior Geral com o parecer de seu Conselho, trata das questões da Congregação junto a Sé Apostólica, sob a incumbência e de acordo com o Superior Geral.

Ele mantém o Superior Geral informado dos atos da Sé Apostólica que dizem respeito ou possam interessar à Congregação.

Art. 165 – O Visitador

O Superior Geral, com a periodicidade prevista pelas Normas, visita a Congregação, pessoalmente ou confiando o encargo a um Visitador, sacerdote professo perpétuo, por ele designado com o consentimento de seu Conselho. A finali-

dade da visita é a promoção da vida espiritual e apostólica da Congregação.²⁰⁸

Art. 166 – O Postulador Geral

O Postulador Geral é o sacerdote professo perpétuo que o Superior Geral, com o consentimento de seu Conselho, propõe à Sé Apostólica para a nomeação. Ele cuida da Postulação das causas de canonização da Congregação.

Art. 167 – O Arquivista Geral

O Arquivista Geral é o religioso que o Superior Geral, com o parecer de seu Conselho, nomeia para cuidar do arquivo central da Congregação.

²⁰⁸ Cf. CDC 628 §1 e §3.

CAPÍTULO IV

As Circunscrições

Art. 168 – Natureza e constituição

A unidade e a comunhão de toda a Congregação são bens supremos para cuidar e se buscar ardentemente com todo empenho.

Para melhor difundir e realizar o carisma e a missão nos diversos lugares e culturas, a Congregação estrutura-se em partes ou Circunscrições. Estas constituem partes imediatas do Instituto, sob um Superior, e são canonicamente erigidas pelo Superior Geral com o consentimento de seu Conselho.²⁰⁹

Art. 169 – Princípio de subsidiariedade

As Circunscrições, apesar de usufruírem da oportuna autonomia no exercício das competências que lhes foram assinaladas pelo direito próprio, exprimem o princípio de subsidiariedade, conforme função e responsabilidade partilhada. Assim, a rede de relacionamentos robustece o tecido vital da Congregação e constitui a base de uma verdadeira comunhão entre coirmãos, tornando possível o reconhecimento da variedade das formas na expressão da vocação e missão comum.

²⁰⁹ Cf. CDC 621.

Art. 170 – Tipologias de Circunscrição

Ordinariamente as Circunscrições são: as Províncias, as Quase Províncias e as Delegações. Para estas ou outras eventuais Circunscrições jurídicas, a estrutura interna e a participação do Capítulo serão definidas no decreto que a erige, conforme quanto previsto no direito próprio.

1. A *Província* (estrutura completa) une, em uma Comunidade mais ampla, diversas Comunidades locais. É erigida canonicamente quando se apresentam as condições necessárias e suficientes para promover, numa determinada circunscrição jurídica, a vida e a missão da Congregação, com a autonomia que lhe compete, conforme a Normativa.
2. A *Quase Província* (estrutura não completa) é análoga à Província e tem uma configuração geográfica e cultural própria. É constituída como Quase Província enquanto, por várias razões, não reúne condições de adequada autonomia.
3. A *Delegação* (estrutura inicial) é constituída pelo Superior Geral, com o consentimento de seu Conselho, sob a proposta do Superior Provincial com o consentimento de seu Conselho. Esta é constituída quando, no âmbito de uma Província, as distâncias ou outras razões dificultam o Superior Provincial de ter um adequado cuidado de algumas Comunidades locais, que, mesmo tendo certa unidade entre elas, não têm os requisitos necessários para se erigir uma Quase Província.

Art. 171 – O Capítulo Provincial

O Capítulo Provincial exprime, na sua composição, a participação e a solicitude dos Religiosos para com a vida da Província. Este delibera sobre tudo o que se refere à Província, excluindo a competência atribuída pelas Constituições e pelas Normas a outros órgãos de governo.

As deliberações do Capítulo Provincial têm força de lei depois da aprovação do Superior Geral, com o consentimento de seu Conselho.

Art. 172

O Capítulo Provincial é presidido pelo Superior Geral ou por um delegado seu, nomeado com o consentimento de seu Conselho. Este tem os mesmos direitos dos outros participantes.

Art. 173

Os membros do Capítulo Provincial são:

1. o Superior Geral ou um delegado seu;
2. o Superior Provincial e o seu Conselho;
3. os Religiosos Professos perpétuos, sacerdotes e irmãos que participam conforme as modalidades estabelecidas pelo Capítulo Provincial precedente e aprovadas pelo Superior Geral.

Art. 174 – Competências do Capítulo Provincial

Compete ao Capítulo Provincial:

1. eleger o Superior Provincial e o seu Conselho;
2. fazer a verificação sobre a situação das pessoas e das obras, e procurar os meios para promover a vida religiosa e o apostolado, segundo o carisma do Instituto;
3. tratar dos negócios mais urgentes;
4. acolher e adaptar as deliberações e orientações do Capítulo Geral;
5. redigir ou rever, quando necessário, as Diretrizes da Província no âmbito das competências estabelecidas neste nível.

Art. 175 – O Superior Provincial

O Superior Provincial é Superior Maior, tem autoridade imediata sobre cada Casa e sobre os Religiosos da Província, e a exercita com poder ordinário, conforme o direito universal e próprio.

Art. 176 – Eleição do Superior Provincial

O Superior Provincial é eleito pelo Capítulo Provincial e confirmado pelo Superior Geral.²¹⁰

Deve ser sacerdote com, ao menos, 35 anos de idade e 10 de profissão perpétua.

²¹⁰ Cf. CDC 179; 625 §3.

No governo da Província é auxiliado pelos Conselheiros e pelo Ecônomo Provincial.

Art. 177 – O Vigário Provincial

O Vigário Provincial é eleito pelo Capítulo entre os Conselheiros provinciais, deve ser sacerdote e ter, ao menos, 10 anos de profissão perpétua. Ele:

1. substitui o Superior Provincial quando este for legitimamente impedido;
2. assume a plena responsabilidade da Província, cuida da administração ordinária e convoca o Capítulo Provincial, conforme a Normativa, quando, por qualquer razão, fica vacante a função do Superior Provincial.

Art. 178 – A nomeação do Superior da Quase Província

O Superior da Quase Província é o sacerdote nomeado pelo Superior Geral, com o consentimento de seu Conselho, prévia *apta consultatio*, e é Superior Maior. Ele tem a assistência de um Conselho, nomeado pelo Superior Geral.

Art. 179 – O Superior da Delegação

O Superior da Delegação é o sacerdote nomeado pelo Superior Geral, com o consentimento de seu Conselho, prévia *apta consultatio*. Ele tem assistência de um Conselho, nomeado pelo Superior Geral.

Art. 180 – As Diretrizes da Circunscrição

As Diretrizes são o conjunto de regras internas da Circunscrição, nas quais se adaptam artigos das Normas às realidades locais. São aprovadas pelo Superior Geral com o consentimento de seu Conselho.

CAPÍTULO V

O Governo Local

Art. 181 – O Superior

O Superior preside a vida da Comunidade, como guia espiritual e paterno dos religiosos, animador da comunhão fraterna e administrador fiel dos bens da Casa.

À escola dos Divinos Superiores, aprende a doçura e a caridade; precede todos na observância e na piedade.

Promove com empenho o bem, especialmente o espiritual, dos religiosos a ele confiados; a sua ação seja direcionada a fim de que a paz e a caridade reinem entre os Religiosos; acolhe os Coirmãos com benignidade e os escuta no diálogo, dando a eles a possibilidade de lhe falar com confiança; promove a unidade das mentes na verdade e na caridade, pondo em prática, se for necessária, até mesmo a correção fraterna.

Por meio dos Conselhos locais esforça-se para que floresçam as obras conforme o fim e o espírito da Congregação e coordena o apostolado e as atividades da Casa, solicitando a colaboração responsável de todos os coirmãos, por meio do projeto de vida comunitária.²¹¹

²¹¹ Cf. CDC 618-619.

Art. 182 – Nomeação do Superior

O Superior é nomeado pelo Superior Maior com o consentimento de seu Conselho, entre os sacerdotes professos perpétuos, depois de oportuna consulta feita com as modalidades previstas pelas Normas.²¹²

Ele é auxiliado no governo da Casa pelo Conselho local.

Art. 183 – Duração do mandato

Os Superiores são constituídos por tempo determinado e não permanecem por longo tempo sem interrupção em ofícios de governo.²¹³

Art. 184 – O Conselho de Casa e os Conselheiros

O Superior é assistido pelo menos por dois Conselheiros, nomeados pelo Superior de Circunscrição com o parecer de seu Conselho.

O Conselho de Casa é lugar de comunhão, partilha de responsabilidade e colaboração para o governo da Comunidade e da Casa.

Os Conselheiros são nomeados entre os religiosos professos perpétuos da Casa. O Vice Superior e o Ecônomo, pela função que desenvolvem, são Conselheiros.

²¹² Cf. CDC 625,3.

²¹³ Cf. CDC 624,2.

Art. 185 – O Ecônomo

O Ecônomo local é nomeado pelo Superior de Circunscrição com o consentimento de seu Conselho, entre os religiosos professos perpétuos. Ele administra os bens da Casa conforme as diretrizes do Superior e apresenta as prestações de contas da administração conforme a Normativa.²¹⁴

²¹⁴ Cf. CDC 636.

CAPÍTULO VI

Administração dos Bens

Art. 186 – Os nossos bens

Gratos à Providência por tudo o que nos doa, como administradores sábios e prudentes, usamos os bens da Congregação conscientes de que são bens eclesiásticos.²¹⁵

Devem ser, portanto, administrados e empregados com cuidado e fidelidade, como meios para promover o Reino de Deus, garantir a sustentação e a formação dos coirmãos e incrementar as obras apostólicas e socioeducativas do Instituto, sobretudo em favor dos pequenos e dos pobres.

Art. 187 – Confiança na Providência

Inspiramo-nos no Santo Fundador ao administrar os bens da Congregação, pondo uma ilimitada confiança na Providência, na partilha com os pobres, fugindo de toda preocupação e apego ao dinheiro.

Empenhamo-nos, de maneira estável, em ajudar os pobres nos modos mais oportunos, conforme os lugares.

²¹⁵ Cf. CDC 635.

Art. 188 – Capacidade jurídica

A Congregação, as Circunscrições e as Casas, enquanto pessoas jurídicas, por direito têm a capacidade de adquirir, possuir, administrar e alienar bens temporais.²¹⁶ A nossa administração, iluminada pelo voto de pobreza, é regulamentada pelo direito universal e próprio.

Art. 189 – Competências administrativas

Os bens imóveis e móveis da Congregação são administrados pelos Ecônomos sob a direção dos respectivos Superiores, conforme as competências estabelecidas pela Normativa.

Art. 190 – Colaboração entre Casas e Circunscrição

Cada Comunidade sente a responsabilidade e o constante interesse pelo desenvolvimento da Congregação. Evita toda forma de luxo, de excessivo ganho e de acumulação de bens.²¹⁷ Colabora ativamente com o Governo de Circunscrição e Geral, em espírito fraterno de partilha dos bens.

Art. 191 – Validade dos atos administrativos

Todos os coirmãos, cada um conforme a própria função, podem executar atos administrativos, por conta e em nome da Congregação, somente nos limites das suas competências e autorizações, conforme o direito universal e próprio.

Além de tais limites, estariam agindo de forma ilícita ou

²¹⁶ Cf. CDC 634.

²¹⁷ Cf. CDC 634 §2.

inválida e seriam responsáveis pessoalmente. Os que não têm função administrativa podem vincular a Congregação somente quando receberem uma procuração para tratar negócios da mesma Congregação.

Art. 192 – Administração correta e transparente

A nenhum administrador é lícito, *graviter onerata conscientia*, manter escondido dos Superiores, nem direta, nem indiretamente, o real estado econômico.

É obrigação estrita de consciência administrar e usar as receitas provenientes de doações, ofertas e presentes *ad mentem oblatorum*.

Art. 193 – Débitos

Mesmo confiando no auxílio da Providência Divina, os Superiores abstenham-se e não autorizem a contrair débitos se não tiverem certeza que as rendas ordinárias ou entradas serão suficientes para pagar os juros e a restituição do capital, num período de tempo não muito longo, mediante amortização normal.²¹⁸

No pedido para obter da autoridade competente o consentimento para contrair débitos e obrigações, devem ser declarados os débitos e as obrigações existentes, caso contrário a autorização é inválida.

²¹⁸ Cf. CDC 639 §5.

Art. 194 – Alienação dos bens

No que se refere à alienação dos bens temporais, deve-se conferir as Normas da Sé Apostólica, das Conferências Episcopais Nacionais e do direito próprio.

Para a validade de uma alienação e de qualquer negócio do qual a situação patrimonial da Congregação poderia sofrer detrimento, se a soma supera a fixada pela Sé Apostólica para cada região, como também para alienar doações votivas feitas à Igreja ou objetos preciosos por valor histórico ou artístico, além da licença do Superior Geral com o consentimento de seu Conselho, é necessária também a licença da mesma Sé Apostólica.²¹⁹

²¹⁹ Cf. CDC 638 §3.

CONCLUSÃO

Art. 195 – Obrigação das Constituições

As Constituições têm um valor fundamental para a nossa consagração. Consideramos que a observância da Regra é para nós caminho ordinário de santidade.

Por isso, embora as Constituições não obriguem sob pena de pecado, a não ser que se trate de matéria relacionada aos votos ou aos mandamentos de Deus e da Igreja, empenhamo-nos a observá-las com fidelidade, conscientes de que não pode ser isento de culpa quem as transgrida por desprezo, fazendo escândalo.

Em tudo aquilo que é normativo da vida religiosa e não está contido no direito próprio, aderimo-nos à observância do direito universal, das disposições da Sé Apostólica, das Conferências Episcopais e dos Ordinários do lugar que a nós se referem direta ou indiretamente.

Art. 196 – Bendigamos ao Senhor

“A minha alma engrandece ao Senhor!” (Lc 1,46). Com as palavras da Virgem Santíssima queremos louvar, bendizer e agradecer ao Senhor pelas grandes obras que realizou para nós na superabundante gratuidade do seu amor.

Rendamos graças ao Senhor pelo dom do Santo Fundador, Aníbal Maria Di Francia. Sigamos fielmente o seu exemplo de vida e nos empenhemos a zelar pelo carisma e a espiritualidade do Instituto, conscientes de que desta fidelidade nasce e se alimenta a santidade e a fecundidade apostólica de cada Rogacionista.

PRIMEIRO APÊNDICE

Socorrer e Evangelizar os Pobres

(Apêndice às Constituições de 1926)

Recordando a ordem e as exortações de Nosso Senhor Jesus Cristo: “Dai a quem vos pede”, e *Quod superest date pauperibus*, a Pia Instituição dos Rogacionistas, de acordo com as possibilidades, será generosa com os pobres, os aflitos, os abandonados. Cuide-se que nunca falte em nenhuma Casa o prato dos pobres, isto sem preocupações; depois que os internos forem providos em tudo, distribua-se a todos os pobres que vierem, infelizes e necessitados, a sopa, um pedaço de pão e uma pequena quantia em dinheiro, conforme a idade e os males da extrema pobreza. Tudo com santa alegria, tendo presente as palavras do Apóstolo: *Deus diligit hilarem datorem*. O mesmo deve ser dito quando é possível socorrer com roupas ou com outras formas de caridade, mas sempre sem tirar nada do que é necessário para os internos.

Essas esmolas devem ser feitas com espírito de fé, apoiadas na promessa infalível de Nosso Senhor Jesus Cristo: *Unum datis et centum accipietis*, e nesta outra: *Date et dabitur vobis: mensuram plenum, confertam, coagitatam, superfluentem dabunt in sinum vestrum*.

Se por um lado devemos procurar os meios de subsistência para nós e para as obras, de outra parte devemos respeitar outra palavra do Divino Redentor: *Melius est dare quam accipere!* Esta fé nas palavras de Nosso Senhor nos fará recordar aquilo que Ele mesmo declarou quando disse: *Quidquid fecistis uni ex minimis meis, mihi fecistis.* Uma forma de caridade que devemos estimar imensamente em nosso coração é a hospitalidade. Ela deve ser exercida com as cortesias mais distintas e com santa caridade. Os hóspedes sejam acolhidos gratuitamente quando pobres, e cuide-se que, nos dias em que estão hospedados, nada lhes falte. Tenhamos presente as palavras de São Paulo: “Por causa da hospitalidade Abraão mereceu hospedar os Anjos.” Para que a hospitalidade seja possível, cada Casa tenha quartos separados do Instituto, pois não é regular que os hóspedes mantenham contato com os internos: isto não deve ser permitido. Haverá um ou dois irmãos, ou mesmo sacerdotes, que se ocuparão diretamente com os hóspedes.

Como conforto e estímulo ao exercício das esmolas e de todo tipo de caridade para com o próximo, recordemos as belas e comoventes palavras ditadas pelo Espírito Santo por meio do profeta Isaías (58,7ss): “Reparte o teu alimento com o faminto, dá abrigo aos pobres e aos peregrinos em tua casa; veste os maltrapilhos em vez de desviar-te de seu semblante. Então a tua luz surgirá como a aurora e as tuas feridas logo ficarão curadas. A tua justiça caminhará diante de ti e a glória do Senhor seguirá a tua retaguarda. Então o Senhor responderá às tuas invocações e aos teus gritos e dirá: ‘Aqui estou!’”

Se expulsares de tua casa toda opressão, os gestos malévolos e as más conversações; se deres teu pão ao faminto, se alimentares os pobres, a tua luz se levantará na escuridão e a tua noite resplandecerá como dia pleno. O Senhor te guiará constantemente e te alimentará no deserto árido. Renovará teu vigor, e serás como um jardim bem regado, como uma fonte cujas águas jamais se estancam.”

Porém, a caridade e o socorro aos pobres mais agradáveis ao Senhor do que qualquer outra e para as quais existem as promessas mais extraordinárias de retribuições e bênçãos celestes é a esmola feita àqueles que pertencem ao Senhor diretamente, como sacerdotes pobres e comunidades religiosas de ambos os sexos, quando atravessam necessidades graves.

É quase impossível não se sentir comovido e não estender a mão para aqueles que pertencem a Nosso Senhor Jesus Cristo, com grande e ilimitada confiança na promessa divina, quando se leem estas palavras do profeta Malaquias (3,10ss): “Pagai integralmente os dízimos ao tesouro do Templo, para que haja alimento em minha casa. Fazei a experiência, diz o Senhor, e vereis se não abro os reservatórios do céu e se não derramo a minha bênção sobre vós muito além do necessário. Para vos beneficiar afugentarei os devoradores (isto é, farei fugir os insetos que devoram as colheitas: as lagartas, os gafanhotos etc.) e não destruirão mais os frutos da vossa terra, e não haverá nos campos vinha improdutiva. Todas as nações vos chamarão ditosos, porque sereis um país de delícias!”

Mas a caridade temporal deve ser acompanhada pela espiritual. Os pobres abandonados têm grande necessidade de ser

evangelizados. Às vezes se encontra quem há muito tempo, por negligência, não se aproxima dos sacramentos e não conhece a base da doutrina cristã. É preciso reuni-los pelo menos nos domingos e festas, e, antes de lhes dar o auxílio corporal, instruí-los no catecismo, ensinar-lhes a recitação do credo, do Pai-Nosso e da Ave-Maria, fazer com que rezem um pouco, e nas festividades confessá-los e levá-los a se aproximarem da Santa Comunhão. Recordemos que Nosso Senhor, como sinal de sua divindade e de que era o Messias prometido, depois de ter feito os grandes milagres de sua onipotência, acrescentou a eles o maior milagre de sua misericórdia: “os pobres são evangelizados.”

Evangelizar os pobres sem socorrê-los é um trabalho incompleto. É preciso unir uma coisa a outra, e então se terá prestado ao Coração adorável de Jesus um serviço infinitamente agradável, que nos alcançará bênçãos divinas em abundância.

Portanto, nunca falte este espírito de dupla caridade.

SEGUNDO APÊNDICE

Declarações e Promessas (aos Religiosos Rogacionistas)²²⁰

I.M.I.A.

San Pier Niceto, aos 10 de agosto de 1910
Declarações e Promessas dos Religiosos do
Pio Instituto dos Rogacionistas do Coração de Jesus
Desde quando entram nele como aspirantes.

Eu, _____ (N. N.), de _____,
entrando neste Pio Instituto dos Rogacionistas do Coração de
Jesus, na qualidade de aspirante-postulante, para ser depois
admitido, pela graça do Senhor e dos Superiores, primeiro ao

²²⁰ DI FRANCIA, A. M., *Declarações e Promessas (para os Religiosos Rogacionistas)*, San Pier Niceto, 15/08/1910, 2ª, in.: “Escritos”, V, Regulamentos (1883-1913), 2009, p. 578-619. Santo Aníbal, buscando dar uma sistematização definitiva nas Constituições e nas Regras, em 1910 pensou em escrever aos Rogacionistas estas declarações e promessas, nas quais delineia sobretudo o espírito particular do Instituto. Indica, portanto, os princípios de ascese e de disciplina, de formação e de apostolado. Por infundada tradição interna o documento pouco a pouco foi transmitido com a seguinte locução: *As quarenta declarações*. A presente versão era destinada àqueles que pediam para serem admitidos como aspirantes.

Noviciado e, depois, à Profissão Religiosa desta Pia Congregação, declaro e prometo o que segue:

1ª declaração - *Ingresso sem outras intenções*

Entro nesta comunidade por vocação que sinto no meu coração, e com a intenção pura e simples de me entregar todo ao Senhor e buscando maior serviço de Deus, a minha maior santificação e o maior bem das almas, mediante a regular observância e disciplina, o exercício das virtudes religiosas e sagrado vínculo da Profissão Religiosa. Tudo isto com a ajuda divina e a minha boa vontade.

2ª declaração - *Vocação e escolha deste Instituto porque é consagrado à Rogação Evangélica do Coração de Jesus*

Declaro ter uma compreensão vocacional particular por este Instituto, e que o escolhi - não só porque é dedicado às mais belas Obras de Caridade espirituais e materiais, isto é, à salvação da Orfandade abandonada e à evangelização e auxílio das classes pobres e abandonadas, nem por causa dos meus retos motivos particulares - porque, talvez o único na Santa Igreja, se é consagrado à sublime missão da Palavra Divina do Evangelho: *Rogate ergo Dominum messis, ut mittat operarios in messem suam* - assumindo com o voto de obediência a este mandamento do Divino Zelo do Coração de Jesus, isto é, a oração diária para obter bons Operários para a Santa Igreja e a sua propagação incansável e ativa no mundo inteiro, com o nome de Rogação Evangélica do Coração de Jesus.

Declaro, pois, reconhecer que da obediência fiel a este Mandamento Divino e da propagação universal desta *evan-*

gélica Rogação poderão advir benefícios imensos para toda a Igreja e para todos os povos, o que pode significar um olhar misericordioso da sua Divina Majestade para este pequeno Instituto, a fim de que cada um de seus membros, antigos ou novos, aplique-se com boa vontade e com o auxílio da graça para corresponder a tão grande vocação particular.

Dito isto, reconheço e declaro que foi uma graça particular da misericórdia do Senhor – que não mereci em nada – a minha vocação a este Instituto e a recepção carinhosa de seus Superiores. Por isso, declaro-me grato e reconhecido, tanto à divina Bondade, quanto à caridade dos meus Superiores.

3ª declaração - *Exercício de virtudes religiosas e de vida interior: humildade, amor ao próximo e com obras correspondentes às crianças, aos pobres e aos enfermos*

Para corresponder a tanta Misericórdia divina, sempre com a ajuda da divina Graça, e com boa vontade, que depende de mim mesmo, prometo que quero dedicar-me inteiramente ao exercício das virtudes religiosas, especialmente daquelas que constituem a *vida interior*, que são as seguintes:

1. A *humildade de coração*, pela qual terei sempre presente que nada sou, sendo o último dos congregados, o menorzinho de cada um destes.
2. Em segundo lugar, o contínuo exercício do Divino Amor, não tendo presente outro objetivo como fim de toda a minha ação e existência a não ser somente Jesus: amá-lo como Sumo Bem tanto quanto Ele é digno; desejá-lo e agradá-lo em tudo; tê-lo com o mais fervoro-

so Amor, com a adesão mais perfeita da minha vontade unida com a sua, do meu Senhor Jesus. Contemplarei Jesus com o olhar da mais viva fé no íntimo do meu coração; Ele que sempre habita o mais profundo da minha alma e que me estimula a amá-lo, que me solicita amor, que me atrai para si, desejando fazer de mim um único ser consigo, e que se aflige infinitamente por cada infidelidade minha não remediada.

Escutá-lo-ei com os ouvidos da alma, que me pede almas; almas e também sacrifícios por seu amor e pelas almas. O sentir – tão-somente – o nome de *Jesus* deve ser para mim um despertar da sua Divina Presença e de todos os motivos que tenho para amá-lo como sua criatura, como seu remido, como seu sacerdote, como seu, sob todos os títulos, e inclinarei a cabeça sempre que pronunciar ou ouvir dizer aquele dulcíssimo nome.

Depois de Jesus e em Jesus, amarei com o mesmo Amor a sua Santíssima Mãe, cuja devoção entendo, com grande consolação minha, uma *característica especial* deste Pio Instituto.

3. A Devoção e a Piedade. Procurarei ser interiormente piedoso e devoto, em vez de aparecer como tal apenas exteriormente. Serei aplicado quando celebrar as Novenas e Festas de Nosso Senhor e da Santíssima Virgem, tanto aquelas intenções que coloco na Celebração da Santa Missa e na récita do Divino Ofício, quer aplicando aquelas em comum, quando não posso estar presente.

Terei um enorme afeto e devoção ao culto dos Anjos e dos Santos, em primeiro lugar ao Patriarca São José, a São João Batista, a São Miguel Arcanjo, aos Santos Anjos da Guarda, a Sant'Ana e São Joaquim, aos Santos Apóstolos, aos Santos Mártires, aos Santos Protetores, aos Santos do onomástico, ao Santo do Ano, aos Santos e às Santas que são mais honrados nos nossos Institutos, em especial a Santo Antônio de Pádua.

Com grande alegria aprendi que neste Instituto existe uma clemência e devoção especial pelas Almas do Purgatório. Por isso, cultivarei em mim e nos outros essa devoção e clemência, e serei ativo em sufragar essas Santas Almas. Com a mesma alegria aprendi os piedosos e salutares costumes que existem neste Instituto, de inscrever-se em muitas Pias Uniões de Nosso Senhor e da Santíssima Virgem, dos Anjos e dos Santos, para atrair sua proteção e obter seus grandes benefícios espirituais; como também de filiar-se a várias Ordens Religiosas e nas Sagradas Congregações para participar de seus grandes benefícios; por isso, terei grande empenho para inscrever-me e inscrever outros, e levar adiante, no possível, nesta santa iniciativa. Procurarei especialmente inscrever-me na bela e santa *Escravidão* da Santíssima Virgem, segundo o espírito do Bem-Aventurado Luís Maria Grignon de Montfort.

4. Em quarto lugar, como exercício essencial de vida interior, dedicar-me-ei *ao amor ao próximo*, procurando formar em mim um coração manso, compadecido e afetuoso para com todos, especialmente para com os opositores ou perseguidores, por amor de Jesus Cristo, meu Sumo Bem. Amarei de puro e terno amor as crianças; procurarei a salvação de quantos possa, e desejarei ardentemente a salvação de todas as crianças do mundo.

Amarei e respeitarei os pobres de Jesus Cristo com espírito de fé e de caridade, considerando-os como membros sofredores do corpo místico de Nosso Senhor Jesus Cristo e tendo sempre presente o quanto Ele exaltou os pobres, declarando que era feito a Ele mesmo tudo o que fosse feito a eles [cf. Mt 25,40]. Deplorarei a atitude do mundo ignorante e perdido que os rejeita e despreza. O que também fazem muitos e muitos cristãos. Eu os considerarei como grandes, nobres e príncipes junto a Deus, recordando-me das palavras divinas: *Honorable apud Deum nomen eorum* [cf. Sl 71,14]. Esse amor porei em prática em sustentá-los mesmo quando forem incômodos ou possuam defeitos; ajudá-los e mandar ampará-los; servi-los quando precisarem; auxiliá-los, no possível; evangelizá-los e aproximá-los de Deus.

Do mesmo modo serei atuante e compassivo com os enfermos e os que estão morrendo, considerando que essas obras de caridade proporcionam o maior júbilo

para Nosso Senhor Jesus Cristo. A observância perfeita do mandamento de amar ao próximo como a nós mesmos é o meio mais eficaz para a minha santificação.

4ª declaração – *Intencional extensão destas obras de Caridade a todo mundo, mediante a propagação da Rogação Evangélica do Coração de Jesus*

Declaro que estes preceitos da caridade constituirão a finalidade de todo o meu sacerdotal Ministério e de toda a minha vida religiosa neste Instituto. Por isso, prometo que, sob a santa Obediência, não me pouparei em nada para o bem espiritual e temporal do meu próximo. E, para estender, se possível, essa caridade ao mundo inteiro, de modo a abranger intencional e universalmente o maior bem espiritual e temporal de todos os meus próximos, presentes e futuros, colocarei como meio de grande eficácia a *Rogação Evangélica do Coração de Jesus*, que constitui a missão especial deste Instituto; por isso não só elevarei súplicas ao Altíssimo com essa finalidade, no grande Sacrifício da Santa Missa, na Oração, na recitação do Ofício Divino, na visita ao Santíssimo Sacramento, na recitação do Santo Rosário, mas me aplicarei com maior zelo possível de propagar esta santa Oração.

5ª declaração - *Observância da Pobreza, Obediência e Castidade*

Reconheço que toda a essência da vida religiosa consiste na Pobreza, Obediência e Castidade, que constituem os três votos religiosos.

Pobreza

Isto posto, com relação à Santa Pobreza, declaro que a reconheço como uma pérola preciosíssima e como base firme, não só da minha vocação, mas da própria existência do Instituto. Ao consagrar-me a este Instituto, entendo consagrar-me, com grande arreoubo de amor à Pobreza Evangélica, contemplando-a na adorável pessoa de NSJC e da Santíssima Virgem, e praticada com santo entusiasmo pelos Santos. Considerá-la-ei como fonte de inestimáveis tesouros celestes, e entenderei firmemente que, enquanto este Instituto for pobre evangelicamente e se gloriar da Santa Pobreza, permanecerá sólido e inabalável, e progredirá dia a dia. Mas se relaxar no amor e na prática da Santa Pobreza, cairá em ruínas e dissolução, como infelizmente aconteceu com muitas Casas religiosas. Por isso, estarei alerta para não cair na inobservância da Santa Pobreza, para que o meu mau exemplo não seja motivo de um triste início de relaxamento para os outros, acerca de tão importante virtude religiosa ou voto. Mas antes, com o auxílio do Senhor e com a boa vontade, prometo, no que se refere à *teoria*, nos casos de controvérsia ou discussão ou de interpretação dos pontos de Regra, inclinar-me sempre para a parte mais rígida da Pobreza Evangélica. E, no que se refere à *prática*, prometo abraçar a Santa Pobreza em todas as suas manifestações, do modo assim especificado:

1. Até onde as Regras deste Instituto permitirem a posse radical do que cada um possui, eu conservarei com santo desapego aquilo que possuo, mas disposto também a renunciá-lo quando futuramente as Regras desta Con-

gregação, discutidas pelo Capítulo e aprovadas pelas Autoridades Superiores, obrigarem a tal renúncia.

2. Nada conservarei do fruto do capital, mas entregarei tudo aos Superiores, autorizando inclusive a sua requisição legal, se isto me for exigido. Da mesma forma, nada conservarei das espórtulas da Missa, das pregações e de outras esmolas, mas entregarei tudo, rápida e imediatamente, aos Superiores ou a quem de direito.
3. Nada terei como coisa minha, nem quarto, nem móveis, nem livros, nem vestes, nem roupas de cama, nem nada, mas viverei a perfeita vida comum; receberei tudo do Instituto como uma caridade e, por isso, nunca direi: “meu quarto, minhas roupas, meus objetos”, mas “o quarto em que vivo, as roupas e os objetos que uso”.
4. Prometo que quero amar a Santa Pobreza com todos os seus incômodos por amor de Jesus Cristo, meu pobre e sofredor. Portanto, conformar-me-ei se algo me faltar ou que não puder ter, e sofrerei serenamente tal privação. Ao contrário, alegrar-me-ei em ter um quarto pobre, pobres vestes e alimentação, bem como qualquer outra coisa.
5. Se eu for preposto em qualquer Casa, nada terei sem estar sujeito aos Superiores e, se necessário, também ao mais idoso do lugar.
6. Pedirei sempre ao Senhor que me dê o Espírito de Santa Pobreza.

Obediência

Em relação à Santa Obediência, declaro reconhecer que esta virtude forma a vida e a existência de todo Instituto religioso. E como toda a ordem natural subsiste porque os elementos obedecem às leis estabelecidas pela Vontade Divina, e, se pudessem desobedecer a estas leis, toda a criação se dissolveria num só instante, assim reconheço que, sem a fiel e perfeita obediência, uma casa religiosa não poderia subsistir, porque lhe faltariam os meios naturais e sobrenaturais da sua existência.

Reconheço firmemente que a Santa Obediência é uma virtude de perfeita santificação e da união perfeita com Deus, porque, obedecendo ao Superior e às Regras, cumpre-se perfeitamente a vontade do Altíssimo. Reconheço que a Santa Obediência religiosa é o caminho mais curto, seguro e rápido para chegar à grande perfeição; e que uma Casa religiosa, onde todos obedecem religiosamente, é um reino de Deus na terra. Reconheço que a obediência humilde é a imitação perfeita de Jesus Cristo Nosso Senhor, que sempre fez a Vontade de seu Pai [cf. Jo 4,34; 14,31], e se fez obediente até a morte de Cruz [cf. Fl 2,8]; e que, neste caminho, a alma obediente se transforma em Jesus Cristo.

Ao contrário, reconheço que a desobediência é uma espécie de imitação da soberba de Lúcifer, que diz: “Eu não servirei” [cf. Jr 2,20], e uma espécie de transformação nele; que até as boas ações se tornam más, quando proibidas pela Obediência; ao invés, as ações mais insignificantes adquirem grande mérito quando feitas por obediência ou com espírito de Obe-

diência. Isto posto, terei sempre presente as palavras do Espírito Santo: “Quem sabe escutar falara para sempre” [Pr 21,28]. Por isso, aplicar-me-ei com todas as minhas forças, inclusive violentando-me, obedecer em tudo e por tudo aos meus Superiores, às nossas Regras ou Constituições. Estarei sempre muito atento a estes propósitos se eu for preposto a outros.

Para que a minha obediência seja feita no Senhor e seja útil, praticamente para mim mesmo e para o Instituto, declaro:

1. Renunciar, a partir deste momento, sem restrição alguma, à minha vontade nas mãos de meu Superiores legítimos, segundo a sua competência hierárquica.
2. Não me obstinar jamais em meu juízo e em minha opinião, mas, ao obedecer exteriormente, entendo obedecer também interiormente, conformando meus juízos e opiniões aos meus Superiores.
3. Prometo que minha obediência será por motivos sobrenaturais, isto é, verei na pessoa dos Superiores a pessoa do próprio Jesus Cristo; e obedecerei por amor a Deus, para agradar ao Sagrado Coração de Jesus, para santificar-me e salvar-me e para dar bom exemplo aos outros. Por isso, prometo essa obediência não só nas coisas que são de meu agrado e satisfação, mas também nas que me repugnam, tendo presente que é nisto que consiste o verdadeiro mérito da obediência, e que o reino de Deus se conquista com a santa violência [cf. Mt 11,12].
4. Que a minha obediência será “pronta”, isto é, sem demora, deixando de imediato qualquer outra ocupação;

“alegre”, isto é, feita com prazer interior e exterior, pelo menos quanto à vontade, tendo presente as palavras do Apóstolo: “Deus ama a quem dá com alegria” [cf. 2Cor 9,7]; “plena”, isto é, cumprindo inteiramente as ordens de meus Superiores e associando a elas o consentimento do meu juízo e da minha vontade; “simples” sem complicar ou interpretar equivocadamente ou alterar ao meu desejo as ordens da Santa Obediência; “fiel” e “constante”, isto é, cumprindo as ordens e os ofícios recebidos sem nunca desanimar ou sem descuidar delas aos poucos, e assim também no que diz respeito aos pontos das Regras e das Constituições.

5. Por fim, declaro que nada ou quase nada farei sem obediência. Por isso, se tiver que sair, se tiver que dispensar-me de algum ponto de regra, se tiver que comer ou beber fora das refeições por necessidade, se tiver que receber pessoas ou por qualquer outro motivo, sempre pedirei permissão ao Superior ou a quem o substitui, a não ser que tenha pedido alguma permissão por um mês e me tenha sido concedida.

Quanto a receber ou escrever recados, farei com que tudo passe pelas mãos dos Superiores; e se eu for preposto de qualquer Casa, não me isentarei de depender em todas as coisas do mais ancião e nisso estarei de acordo com os Superiores maiores.

Rezarei todos os dias ao adorável Coração de Jesus para que me torne um obediente perfeito.

Castidade

Quanto à Santa Castidade, o que direi e que promessas farei para observar virtude e voto tão insignes? Ah, eu reconheço que esta é a virtude preciosa que Jesus Cristo Nosso Senhor trouxe à terra para dá-la como dote a seus eleitos Ministros e às almas afortunadas que Ele chama misericordiosamente à mais íntima União de Amor mediante a vida religiosa.

Reconheço que esta é uma graça muito especial, que eleva a alma à comunhão dos Anjos e às bodas místicas com o Cordeiro Imaculado; mas nem todos compreendem esta palavra [cf. Mt 19,11], a não ser os que são eleitos entre mil [cf. Ct 5,10], aos quais o Altíssimo chama para o sacerdócio ou para o estado religioso.

Reconheço que esta virtude ou voto é um dos deveres mais sacrossantos do sacerdote e do religioso, e que a infração, ainda que venial ou voluntariamente, desta virtude ou voto emitido é o começo de um relaxamento funesto de todas as outras virtudes, de obscurecimento do intelecto, de enfraquecimento das forças espirituais e de maior audácia do demônio em redobrar suas tentações; e é um encaminhamento para a ruína total da alma.

Portanto, se eu não for casto de alma e de corpo, de mente e de coração, não serei humilde, não serei obediente, não serei verdadeiro, não serei praticante, não serei religioso e nem cristão!

Reconheço que o congregado, que renunciasse à Santa Castidade, tornar-se-ia indigno de ficar por mais tempo na

Congregação, mereceria ser expulso dela; e uma Congregação que tolerasse um membro tão corrompido em seu meio, ou uma Congregação na qual também ocultamente se ofendesse a Deus com esse pecado já estaria deteriorada diante do Altíssimo: Deus deixaria de conceder-lhe suas bênçãos; o demônio começaria a apoderar-se dela; os bons princípios perverter-se-iam e tudo caminharia para a destruição.

Levando em consideração tudo isso, prometo contemplar sempre a excelência e a importância da Castidade, e implorar, diariamente e com fervor, toda a ajuda do Sagrado Coração de Jesus, da Santíssima Virgem Imaculada, dos Anjos, dos Santos e do meu Anjo da Guarda, para guardar zelosamente a Santa Castidade imune da mais leve mancha.

Ressoarão sempre em meus ouvidos as palavras do Salmista: “Aquele que faz de seus ministros, anjos” (cf. Sl 103,4 vulg.; Hb 1,7); e como sacerdote considerarei que me tornei Anjo do Santo Ministério pela Castidade; e como religioso sentirei ressoar em meu coração as palavras dos Cânticos Sagrados: “Aquele que apascenta o seu rebanho entre os lírios” (cf. Ct 6,2), isto é, Jesus nutre-se entre os lírios, que são justamente as almas puras; e assim serei com ajuda divina, que nunca poderá me faltar se esta for da minha vontade.

E agora, diante de Jesus Sumo Bem, diante da Santíssima Virgem Maria, dos Anjos, dos Santos e diante da minha própria consciência, afirmo, declaro e prometo que procurarei com todas as minhas forças, até o último suspiro da minha vida, cultivar a Castidade interna e externa.

Interna, isto é, conservando a minha mente e o meu coração livres de imagens, sugestões e tentações, apaixonando-me cada vez mais por essa virtude tão angélica.

Externa, isto é, prometo que vigiarei os olhos e os sentidos, não procederei com intimidade às pessoas de outro sexo; jamais as fixarei no rosto, e, se tiver que conversar com elas, colocar-me-ei de lado; as minhas palavras serão medidas, e, se tiver que falar com as jovens, nunca deixarei que beijem a minha mão. Estarei muito atento em evitar cada ocasião, ainda que menor.

Como nestas Obras do Coração de Jesus, além do Instituto dos *Rogacionistas*, existe o das *Filhas do Divino Zelo do Coração de Jesus* e, embora os Institutos sejam separados e o feminino não dependa juridicamente do Instituto masculino, e como, apesar disso, existe um relacionamento de assistência espiritual e de administração de um Instituto para com o outro, prometo com coração sincero que nunca me aproximarei do Instituto feminino ou mantereí contatos com pessoas desse Instituto. Mas, se for obrigado pela obediência, prometo usar todas as cautelas possíveis na modéstia dos olhares e das palavras, não prolongando os contatos lícitos além do tempo estabelecido ou necessário, evitando em me colocar em conversa com alguma delas, descrevendo aos Superiores quando terminar a minha visita ou contato.

A conservar a Santa Castidade, além de todos os denominados meios e cautelas que devem ser usados, amarei a mortificação, seja do amor próprio ou dos sentidos, conforme o quanto exprimo no artigo seguinte destas declarações.

6ª declaração - *Mortificações, penitências e regular disciplina*

Declaro querer amar a mortificação, a penitência e a disciplina regular. Quanto à mortificação e à penitência, além dos atos de humildade interior e de contrição contínua de minhas culpas e da minha vida passada, não ficarei ressentido se for preterido ou posposto em alguma coisa, mas me considerarei digno de tratamentos ainda piores, e me mantereii calado ou dissimulareii; e, se tiver que expor alguma necessidade, eu o fareii com calma e com santa simplicidade. No que se refere à mortificação da gula, que considerarei muito importante, em primeiro lugar observarei escrupulosamente todos os jejuns e abstinências estabelecidos pela Santa Igreja, e se motivos de saúde, ou outro tipo, constituírem obstáculo, submetê-los-ei aos Superiores com santa simplicidade e verdade, e aceitareii seu julgamento; fareii a mesma coisa quanto ao uso dos alimentos em comum; e, em todos os casos, não me apegarei de modo algum ao sabor dos alimentos.

Seguireii em tudo os costumes da Comunidade acerca das outras mortificações e penitências, como por exemplo, as abstinências na primeira sexta-feira de cada mês e em outras circunstâncias do ano, a prática das florezinhas no meses de maio e junho e em outras novenas, as vigílias noturnas de uma hora, e mais em algumas vigílias ou em outras circunstâncias especiais da Casa; o Silêncio prescrito pela Regra, o servir aos pobres e, às vezes, o lavar os seus pés; a disciplina, em comum ou em particular, quando for introduzido o costume; o cilício uma ou duas vezes por semana, por tempo determinado que

for prescrito nas nossas Regras, exceto que por razões justas essas penitências possam ser trocadas.

Se me impuserem penitências por faltas, declaro-me pronto a cumpri-las.

Quanto à disciplina regular, quero reconhecer toda a sua importância. Por isso, minha permanência e meu proceder na Comunidade não terão mais a liberdade que é própria da permanência e do proceder no mundo secular ou entre os parentes segundo o sangue ou a carne, ou entre uma comunidade de padres seculares. Mas me comportarei com a prudência e a atenção que uma regra e um Instituto religioso requerem; que demandam as presentes promessas e declarações que aceito e subscrevo; e que requer o bom exemplo que devemos dar uns aos outros, em especial o exemplo que devemos dar aos pequenos e aos simples com os quais convivemos.

Sim. É por isso que observarei em primeiro lugar o santo silêncio, conforme as regras e os costumes da Casa; e, quando tiver que falar, procurarei fazer com que minhas palavras sejam moderadas e sábias. Falarei na língua oficial [o italiano, texto original] (a não ser que, para me fazer entender melhor pelos pobres e pelos simples, tenha que usar um pouco o dialeto); jamais murmurarei contra alguém, não criticarei a Caridade, não ficarei irritado, não repreenderei quem não estiver sob minha jurisdição, exceto se relevantes circunstâncias requerirem o contrário.

Serei muito atento quando estiverem presentes crianças, irmãos leigos ou estranhos para não citar fatos do mundo se-

cular, ou coisas inúteis, ou impressionantes, ou pouco edificantes, ou ociosas, ou notícias de jornais, de homicídios, de suicídios e coisas similares, para alimentar e excitar a curiosidade.

Da mesma forma, diante das pessoas da Comunidade, e mais ainda diante de estranhos, procurarei evitar de fazer queixas por motivos pessoais, quer quanto ao alimento, quer quanto ao trabalho, ou por outro motivo; e não mencionarei fatos ou inconvenientes do Instituto, nem mesmo na presença de nossos iguais, quando isso puder provocar admiração e pouca edificação nas pessoas que nos escutam.

É-me lícito, porém, comunicá-lo aos Superiores, o que farei com humildade, mansidão e simplicidade, quando for necessário fazê-lo.

Apreciarei a limpeza sem, contudo, apegar-me a ela com excessiva delicadeza e quanto for compatível com a querida Pobreza Evangélica, detestando o desejo e a intenção de querer aparecer.

7ª declaração - *Maneira de receber as advertências, admoestações e correções*

Quando os Superiores me fizerem advertências ou admoestações a respeito de faltas que notarem em mim, prometo, desde já, com todo o ânimo, que aceitarei com humildade de coração as advertências e admoestações; evitarei desculpar-me ou discutir sobre o assunto. Mas, com coração humilde e simples, reconhecerei ter errado e procurarei emendar-me; e, se eu achar que não cometi as faltas que me são imputadas,

considerarei que talvez não as reconheça por ofuscamento do meu amor próprio, e por isso humilhar-me-ei duplamente em meu coração. Se, porém, com reta consciência, eu verificar claramente que não cometi a falta, ou me calarei por humildade e prudência ou me justificarei com calma e simplicidade, por uma ou duas vezes somente. Quando deva submeter-me a alguma penitência estabelecida pela Regra ou imposta pelos Superiores, o farei assim de bom grado.

8ª declaração - *Nunca ambicionar a superioridade*

Proponho não ambicionar qualquer superioridade, e resistir, humilde e prudentemente, se me quiserem conferir, e então irei aceitá-la quando me obrigasse à Santa Obediência. Em tal caso, regularéi a minha conduta conforme o artigo 19 destas promessas.

9ª declaração - *Amor Recíproco; compaixão; não rancor, não sentir-se ofendido; respeito e estima a todos*

Declaro, para grande satisfação da minha parte, ter aprendido que neste Instituto se dá grande importância ao amor e ao respeito mútuos, e que o preceito de Jesus Cristo Nosso Senhor: “Amai-vos uns aos outros como eu vos tenho amado” [Jo 15,12], que constitui a característica dos verdadeiros cristãos, é um preceito primordial neste Instituto, como o de “amar a Deus acima de todas as coisas, de todo o coração, de toda a alma, com todas as forças” [Mt 22,37; Mc 12,29-30].

Dito isto, empenho-me, com a ajuda da Divina Graça e da boa vontade, e prometo estar muito atento a esse santo amor. Procurarei cultivar-me um coração terno, afetuoso e amável com todas as pessoas do Instituto, e pedirei ao Santíssimo

Coração de Jesus esse espírito de Caridade para com todos os meus coirmãos. Amá-los-ei, terei compaixão deles, por eles rezarei, desejarei e procurarei, na medida do possível, o bem deles como se fosse meu próprio bem. Evitarei que se introduza em mim a antipatia ou o rancor por quem quer que seja, menos ainda pelos que parecem ser meus adversários ou ofensores. Quanto a isso, prometo:

1. Que dificilmente acreditarei ter sido ofendido, considerando que a fantasia e o amor próprio me levam a exagerar pequenas coisas e a torná-las negativas.
2. Que se, de fato, alguém me ofender, não o desprezarei, mas terei compaixão dele, desejar-lhe-ei o maior bem, olharei para ele com o rosto tranquilo, recomendá-lo-ei ao Senhor e farei o possível para retribuir-lhe o mal com o bem. Junto com esse santo Amor, terei por todos os membros do Instituto - sejam grandes ou pequenos, iguais ou superiores, ou mesmo empregados - o respeito mais sincero, apreciando-os em Deus, Sumo Bem, que os criou, que os remiu com o seu Sangue preciosíssimo, que os conserva, que os escolheu, que se deu a si mesmo para cada um deles, que os alimenta tantas vezes e lhes destina a sua herança eterna. Por isso, evitarei ao máximo falar-lhes uma palavra de injúria, por menor que seja, mesmo a um jovem.

Segundo o costume deste Instituto, tratarei os Sacerdotes com o título de “Vossa Reverendíssima”, os Irmãos laicos por “vós”, os pobres por “vós” e os jovens por “vós” ou “você”.

10ª declaração - *Modo de tratar com o público*

Por causa do bom exemplo que todos devemos dar, para a honra do Instituto e o proveito meu espiritual e dos outros, estarei vigilante comigo mesmo e serei muito simples na maneira de tratar com o público, dentro e fora do Instituto. Tratarei a todos com prudência, respeito e caridade. Cuidarei para não dar mal exemplo a ninguém. Procurarei não me alterar, não murmurar, não ofender a ninguém, conforme disse o Apóstolo: “Evitamos dar qualquer motivo de escândalo, a fim de que o nosso ministério não seja sujeito a censura” [2Cor 6,3]. Serei paciente e benigno com todos, em especial com as pessoas importunas, com os pobres e com os doentes, e, se for ofendido, dissimularei as injúrias, segundo as palavras do Eclesiástico: “O sábio dissimula a injúria recebida; o ignorante logo mostra o seu desprezo”.

11ª declaração - *Modo como estar na igreja*

Reconheço que o lugar onde mais devo dar bom exemplo a todos é na Casa do Senhor, isto é, na igreja, tanto nas que pertencem aos nossos Institutos, ainda que internas, quanto nas públicas.

Antes de entrar na Casa do Senhor, terei em mente as palavras do Espírito Santo: “Cuida de teus passos quando vais à casa de Deus” [cf. Ecle (Eclesiastes) 4,17 vulg]. Não entrarei com pressa e desatento, mas com calma, decoro e recolhimento. Assim, farei o sinal da cruz com água benta e, em seguida, ajoelhar-me-ei, adorando o Santíssimo Sacramento.

Quando tiver que passar em frente ao Santo Tabernáculo,

procurarei fazer a genuflexão devagar e com recolhimento.

Durante o tempo em que permanecer de joelhos na igreja, poderei apoiar as mãos numa cadeira ou banco, e a frente nas mãos para me concentrar, mas não relaxarei o corpo na cadeira ou no banco. Não virarei os olhos de um lado para o outro, nem me agitarei. Não falarei com ninguém nem me farei falar, a não ser por motivos justos, sempre em voz baixa, sem perder o decoro e de forma rápida.

Se devo rezar em comum, eu o farei compassadamente, com voz baixa e recolhida. Ao me sentar, quando isso for permitido por regra comum ou por não mais poder ficar de joelhos, sentar-me-ei com equilíbrio e recato.

Para que o meu exterior seja bem regulado na igreja, esforçar-me-ei para ficar interiormente recolhido na Divina Presença, oferecendo ao Senhor louvores, ações de graças, súplicas e Amor, e afastando todas as distrações.

12ª declaração - *Aceitação de todos os ofícios, especialmente os humildes e árduos*

Prometo aceitar, por Obediência, qualquer ofício que meus Superiores quiserem dar-me, mesmo que sejam trabalhos humildes e árduos. Aliás, declaro que ficarei bem contente quando me derem ofícios humildes e árduos. Prometo executar qualquer trabalho que me derem com amor, exatidão e atenção, mesmo que me traga sacrifícios. Se motivos razoáveis de saúde, ou outros me impedirem de executá-los, expô-los-ei aos Superiores com simplicidade e humildade, e depois, sem mais, seguirei o parecer deles.

13ª declaração - *Horário e atos comuns*

Reconheço que, para o bom andamento da Comunidade, é necessário que se faça tudo no horário e que todos participem dos Atos comuns. Por isso, prometo que serei pontual ao horário ao soar a campainha, desde o despertar da manhã, como também nos Atos Comuns de oração, de refeitório, da leitura espiritual, das orações vocais, da saída, da recreação, do repouso; não me ausentarei por minha vontade, sem permissão expressa ou presumida.

14ª declaração - *Relação com os parentes*

Declaro que, tendo entrado neste Pio Instituto, desejo viver totalmente desapegado do afeto dos parentes, sejam os meus pais, irmãos ou irmãs, e também da minha terra natal. Por isso, evitarei ao máximo querer voltar para junto da família, ainda que seja por pouco tempo, e, se tiver motivo que me pareça justo para ir à casa dos parentes, seguirei nisso, plenamente e com santa indiferença, o julgamento e o arbítrio de meus Superiores.

Também serei moderado em escrever aos parentes ou no desejo de receber cartas ou notícias deles. Se tiver que lhes escrever, meu estilo será edificante, como convém a um sacerdote e religioso, e nunca carregado de muita familiaridade.

Nunca mandarei ou receberei cartas ou recados a não ser por meio de Superiores, como declarei no art. 5, parágrafo 4º.

Se meus parentes vierem visitar-me, avisarei aos meus Superiores, pois talvez queiram presenciar minha conversa com

eles. Em todo caso, minhas conversas serão moderadas, edificantes, insinuando o bem e a frequência dos Sacramentos. De modo geral, além de recomendá-los ao Senhor, em especial meus pais e os parentes mais próximos, procurarei não ter muitas relações com os parentes, mas ressoarão aos meus ouvidos as palavras divinas de Nosso Senhor Jesus Cristo: “Se alguém vem a mim e não odeia seu próprio pai e mãe, filhos, irmãos e irmãs etc” [cf. Lc 14,26]; o que diz o Espírito Santo: “Ouve, ó filha, vê e inclina teu ouvido: esquece o teu povo e a casa do teu pai” [Sl 44,11].

Por outro lado, considerarei como meus parentes, aos quais estou ligado por vínculos bem mais fortes que os da carne e do sangue, todos os meus coirmãos, e direi com Jesus, meu Senhor: “Meu pai, minha mãe e meus irmãos são todos aqueles que fazem a vontade de Deus” [cf. Mt 12,50].

15ª declaração - *Ilimitado Amor Filial, sujeição e estima à pessoa do Sumo Pontífice e suas ordens, conselhos e desejos também particulares*

Venho, por meio deste décimo quinto artigo e com os quatro seguintes, fazer declarações e promessas que reconheço serem da máxima importância. Embora estejam incluídas no artigo 5, no lugar da promessa a respeito da Santa Obediência, é mais útil especificá-las nestes cinco artigos.

Por primeiro, declaro que, como cristão, por graça do Senhor, e filho da Santa Igreja, como Sacerdote indigno da Igreja Católica e como membro de uma Congregação que tem como objetivo principal o incremento do Sacerdócio, que terei o maior afeto, a mais ilimitada submissão e subordinação

ao Sumo Pontífice Romano. Considero-o e o considerarei sempre, até o último instante da minha vida, como se fosse a própria pessoa de Jesus Cristo Nosso Senhor, e com o mesmo amor o amarei e lhe obedecerei.

Todos os interesses do Sumo Pontífice serão interesses muito vivos do meu coração. Suas palavras, mesmo as que forem ditas fora da Cátedra ou em simples conversas, serão oráculos de saúde eterna para mim.

Todas as opiniões e pensamentos do Santo Padre serão normas de minhas opiniões e pensamentos, para as quais e pelos quais substituirei meus próprios pontos de vista e sentimentos.

As dores e os sofrimentos do Sumo Pontífice serão minhas próprias dores e sofrimentos.

Na pregação, nas confissões e nas conversas transmitirei aos outros estes meus sentimentos de submissão ilimitada e de afeto filial ao Vigário de Jesus Cristo. Nas minhas humildes preces, em especial na Santa Missa, na ação de graças, na recitação do Ofício Divino, na oração, no Santo Rosário, o meu principal objeto será o Sumo Pontífice, assim como todas as suas santas intenções. Se o Santo Padre publicar Encíclicas ou fizer discursos, e eu puder lê-los, procurarei penetrar todos os seus sentimentos, e obedecerei exatamente a tudo o que Ele mandar ou exortar. A pessoa do Santo Padre será considerada sagrada e adorável por mim, e, se por acaso tiver a sorte de vê-lo alguma vez, considerarei uma graça imensa poder beijar e rebeijar seus Pés veneráveis, e mesmo o pó que eles pisam.

Declaro tudo isso:

1. Porque reconheço que é vontade do Senhor Nosso Jesus Cristo que assim se honre, se ame e se obedeça ao seu Vigário, considerando como se tudo isso fosse feito a si próprio.
2. Porque tudo isso é regra e espírito dominante deste humilde Instituto.
3. Porque eu sinto profunda e intimamente.
4. Porque reconheço que desta submissão e subordinação perfeita ao Sumo Pontífice provêm toda bênção de Deus para todo o Instituto e todas as almas; e que, ao contrário, o enfraquecimento dessa submissão e subordinação, a pretexto de distinções inoportunas entre *ex cathedra* e *non ex cathedra*, entre “pessoa” e “caráter sagrado”, é o princípio de quedas muito graves para os indivíduos e de ruína para as comunidades.

16ª declaração - *Estima e subordinação perfeita às Sagradas Congregações Romanas*

Desta subordinação e submissão ilimitada ao Vigário de Jesus Cristo, entendo que se origine em mim uma submissão perfeita da inteligência, do coração e da vontade, e o mais alto conceito e respeito por todas as Congregações Romanas, e por todas as suas decisões, sentenças e pareceres, por todos os seus atos e decretos. Tudo o que uma Sagrada Congregação Romana disser, decretar, decidir ou manifestar será um oráculo infalível para mim. Por isso, não admitirei, de forma

alguma, distinções teológicas quanto ao maior e menor valor daquilo que disser ou decretar, como acima, mas aceitarei tudo com santa simplicidade, como uma criança aceita as explicações e instruções de seu mestre.

Em todos os casos, considerarei que, por meio das Sagradas Congregações, fala o Espírito Santo, que as assiste e governa. E conformarei prontamente todas as minhas opiniões e doutrinas, com firme convicção, às opiniões e ao julgamento de qualquer Sagrada Congregação Romana.

17ª declaração - *Estima e afeto respeitoso e filial aos grandes Personagens da Hierarquia Eclesiástica, e votos pela nossa Sagrada Aliança*

Declaro que considerarei santa e celeste a Hierarquia Eclesiástica, e, por isso, terei um imenso respeito e submissão a todos os prelados da Santa Igreja, em particular aos Cardeais e Bispos, considerando os primeiros como príncipes da Igreja e os segundos como apóstolos, sucessores dos apóstolos, sumos sacerdotes da Igreja de Jesus Cristo, sentinelas vigilantes do místico Israel.

Falarei sempre bem dos prelados da Santa Igreja e, se por acaso em algum deles se descobrir algum defeito evidente, desculpá-lo-ei ou procurarei ocultá-lo. Sobretudo, embora indigno, rezarei sempre ao Sumo Deus por todos os insignes prelados da Santa Igreja, especialmente pelos Cardeais e Bispos que a governam.

Uma vez que esta humilde Instituição tem a Graça singularíssima, ou insigne privilégio, que é a *Sagrada Aliança Ecle-*

siástica dos mais insignes prelados da Santa Igreja, além dos dois Cleros, assim eu declaro que levarei muito a sério esta Sagrada Aliança, e, no que depender de mim, farei o possível para aumentá-la em favor enorme dos nossos Institutos.

Como conclusão deste artigo, declaro que nas orações da *Rogação Evangélica do Coração de Jesus*, da qual se faz voto nesta Congregação, farei uma intenção particular para que o Santíssimo Coração de Jesus envie sempre à Santa Igreja, Cardeais e prelados santos e cultos, e também Bispos santos e cultos, plenos das mais excelentes virtudes, em todas as Dioceses.

18ª declaração - *Amor e obséquio ao bispo da própria Diocese, e perfeita obediência em tudo aquilo que possui direito de direção*

Mas de modo ainda mais particular que todos os outros Bispos, declaro querer honrar, amar, respeitar e obedecer, com humilde submissão, ao Ordinário da Diocese, da qual este Instituto ou os seus membros, em qualquer Casa, tenham dependência canônica.

Seja nossa Congregação diocesana ou não, seja em uma residência ou em outra, todos os direitos que as Bulas Pontifícias ou o mesmo Direito Canônico e o Direito Divino conferem aos Bispos sobre Congregações religiosas em geral, ou sobre Casas ou sobre seus membros em particular, a todos pretendo respeitar e considerar como motivos obrigatórios de minha perfeita sujeição, estima, respeito, amor e confiança, dentro desses limites; no exercício de tais direitos e dos deve-

res consequentes, considerarei o Ordinário como Superior ou Geral ou maior da Congregação. E, assim, em tudo que tiver de prestar-lhe obediência, pretendo obedecê-lo e honrá-lo à preferência dos Superiores do Instituto. E isto em conformidade com Regras deste Instituto no qual o voto de Obediência se faz na pessoa dos Superiores, segundo suas atribuições hierárquicas.

19ª declaração - *Obediência, respeito, amor, fidelidade, submissão aos próprios Superiores do Instituto. Modo de recorrer em caso de Superioridade imposta*

Como conclusão e confirmação de quanto foi declarado nos artigos 15 a 18, eu declaro neste 19º artigo, que toda a prática da Santa Obediência, com submissão e subordinação, estima e afeto, quero reassumi-la qual norma imediata de cada ação minha, na Obediência, respeito, estima, subordinação, amor santo e filial confiança para com os Superiores e Prepostos deste Instituto. Em primeiro lugar, para com o Preposto Geral, e depois para com todo aquele, próximo de mim, que tenha sido investido de Autoridade e de governo como seu representante.

Terei com tais Superiores um coração de súdito e de dependente, mas, ao mesmo tempo, de filho afetuoso em Jesus Cristo. Formarei o mais alto conceito desta dependência e subordinação, considerando-a como base da existência do Instituto e da minha vida religiosa.

Gloriar-me-ei dessa dependência, em honra da altíssima ordem estabelecida pelo Sumo Deus na criação da família

humana e da sociedade, que o homem não possa encontrar o caminho da salvação nem da verdade sem depender de outro homem. Gloriar-me-ei também em honra de Nosso Senhor Jesus Cristo, que, por nosso amor, fez-se súdito de suas criaturas, e ensinou e estabeleceu a dependência dos poderes humanos, eclesiásticos e civis, para que fosse humilhado o orgulho humano, conforme a expressão do Salmista: “Infunde-lhes medo, Iahweh: saibam os povos que são homens mortais” [Sl 9,21 vulg.]; e conforme as palavras do Apóstolo: “Todo sumo sacerdote tirado do meio dos homens é constituído em favor dos homens em suas relações com Deus” (Hb 5,1).

Considerarei falsa qualquer outra submissão minha e afeto para com o Sumo Pontífice, para as Sagradas Congregações, para os Prelados da Santa Igreja e para o próprio Bispo, se não me curvo à perfeita subordinação e não nutro um sincero e filial afeto aos Superiores imediatos. Enquanto o Apóstolo São João, a propósito do preceito do amor ao próximo, direcionado a quem pretende amar a Deus não amando o próximo, diz assim: “Se tu não amas o próximo a quem vês, isto é, que está sempre contigo, à frente dos teus olhos, como pretendes dizer que amas a Deus a quem não vês?” [cf. 1Jo 4,20], eu direi a mim mesmo: como serei prestativo, obediente e amável para com o Sumo Pontífice e os Prelados da Santa Igreja, dos quais estou distante e não os tenho comigo, quando, pois, àqueles que são meus Superiores imediatos, que tenho sempre perto de mim, não os estimo, não os obedeço, não os escuto, não os amo, não quero sujeitar-me? Qualquer movimento que eu possa ter dentro de mim contra meus Superiores ou Representantes e contra suas ordens, considerá-lo-ei como princípio de rebe-

lião sugerida por Lúcifer, que se rebelou contra o Supremo Poder Divino, e costuma envolver a comunidade ao suscitar nos súditos esse espírito de sua soberba. Não murmurarei, nem criticarei ou colocarei em desprezo os meus Superiores, nem os mantereirei abaixo de mim, ou em virtude, ou em conhecimento, ou em experiência.

E quando for o caso em que - de acordo com as nossas Regras, e como também se costuma praticar em outros Institutos religiosos no exercício de humildade e de obediência - o responsável da Direção for um simples *Irmão* leigo, declaro que, com o mesmo espírito de submissão, de respeito e de humildade, escutá-lo-ei, obedecê-lo-ei e lhe serei submisso como a qualquer outro Superior.

Terei, em meus Superiores, grande confiança e, às vezes, os confiarei as minhas penas e as minhas tentações como um filho ao pai, e com santa simplicidade, acreditando com fé que, por essa via, o Altíssimo se inclinará em meu favor e me dará suas consolações. Far-me-ei pequenino diante de meus Superiores, quaisquer que sejam os talentos que o Senhor misericordioso me tenha dado e, como uma criança, colocar-me-ei nas mãos Dele, para corresponder àquele celeste ensinamento: “Se não vos converterdes e não vos tornardes como as crianças, de modo algum entrareis no Reino dos Céus” [Mt 18,3].

Com isso, quero dizer que os meus Superiores não tenham restrição alguma a respeito da minha pobre pessoa, mas, com plena liberdade, podem me controlar e me dirigir, e me alegrarei em ouvir e obedecê-los, recordando-me daquelas

palavras ditas por Jesus Cristo aos seus discípulos e a todos aqueles que, legitimamente, são responsáveis por dirigir a sua Santa Igreja: “Quem vos ouve a mim ouve, quem vos despreza a mim despreza” [Lc 10,16].

Com esse ânimo, receberei dos meus Superiores ou Prepostos as suas advertências, as instruções, as admoestações, as ordens e também as repreensões e as reprovações ou penitências, como se Jesus Cristo mesmo me falasse pela boca deles e agisse por suas ações.

Olharei ao meu redor e, vendo-me com meus coirmãos Sacerdotes, Irmãos coadjutores e jovens estudantes, temerei de lhes dar o menor mau exemplo em algo assim tão importante ou essencial. Antes, esforçar-me-ei para fortalecer, também a todo instante, se for possível, a Autoridade e o governo dos Superiores, ainda que isso cause meu aviltamento e minha humilhação.

Usarei para com os Superiores os sinais, também externos, de respeito que estão em uso em nosso Instituto, quer ao vê-los primeiro, quer ao cumprimentá-los, quer ao chamá-los ou ao falar com eles, responder-lhes ou receber suas ordens e similares.

Duas coisas me restam acrescentar para conclusão deste importante artigo 19. A primeira é que, se por alguma causa justa, acontecer de ter que apelar de um Superior menor para um Superior maior, em todos os graus da escala hierárquica, do responsável da disciplina ao Sumo Pontífice, declaro que nunca farei apelo ou recurso que não sejam com estas condições:

1. Por causa verdadeiramente grave e importante.
2. Com reta e pura intenção do bem comum.
3. Jamais sem ter consultado homens santos e prudentes.
4. Nunca sem antes ter, humildemente, avisado ao Superior: ao qual creio que deveria apelar (exceto tendo certa previsão de que a advertência não seria profícua e nem poderia surgir piores consequências).
5. Não sem ter dado tempo para amadurecer o exame das coisas, e a implorar ajudas e luzes do Céu com fervorosas orações.
6. Sempre com as devidas formas de comportamento e de respeito para com o Superior acusado.
7. Não cessarei de rezar ao Senhor para que o êxito seja conforme a Divina Misericórdia e Vontade, para o verdadeiro bem de todos e, especialmente, do Superior de quem se faz apelo ou recurso.

Em segundo lugar, falta acrescentar a este 19º artigo que se, para meu castigo, o Senhor dispuser que eu seja eleito e obrigado pela Santa Obediência a qualquer superioridade e se me for imposta jurisdição sobre outros, desde já afirmo que me considerarei o servo de todos e o último, embora sinta que deva ser o primeiro na observância, no exercício das virtudes religiosas, nos sacrifícios a cumprir e no bom exemplo que deverei dar em tudo. Quando isso acontecer, exercerei “com temor e tremor” [2Cor 7,15] meu ofício, pedindo incessantemente ao Senhor que me dê suas luzes e sua ajuda, e terei

presentes todas as regras dos santos Escritores acerca da prudência, da discrição e da caridade do governo, e ainda acerca do zelo e da fortaleza com os quais se deve afastar ou reparar a ofensa a Deus, eliminar abusos, opor-se ao relaxamento, inclusive nas pequenas coisas, impedir os escândalos e reprimir os obstinados.

20ª declaração - *Recitação do Ofício Divino. Celebração da Santa Missa. Ritos Sagrados*

Se até o momento, no atributo de sacerdote, entendi a obrigação e o dever de uma atenção particular, devoção e recolhimento na recitação da Liturgia das Horas e na celebração dos Divinos Mistérios, agora então, que pertenço a uma Pia Instituição que visa, de modo particular, ao crescimento do Sacerdócio católico, proponho-me a redobrar, com a graça do Senhor, a atenção, a devoção, o fervor e o recolhimento na recitação do Santo e Divino Ofício, na celebração da Santa Missa e dos Ritos Sagrados.

No que se refere ao Ofício Divino, recitá-lo-ei pausadamente e com o coração contrito, saboreando a sublimidade daquelas divinas expressões, orações e lições. Farei o possível para não deixar para as últimas horas do dia nenhuma parte das horas canônicas. Na recitação do Ofício Divino, colocarei a intenção de honrar o Santo do dia, de obter bons Operários para a Santa Igreja, de obter as divinas Misericórdias para os nossos Institutos, pelo sufrágio das Santas Almas do Purgatório, pela conversão de todos os pecadores e por todos os interesses do Coração Santíssimo de Jesus. Se os breviários estiverem muito sujos ou esfarrapados, comunicá-lo-ei aos

Superiores, para que providenciem outros melhores.

Quanto à Santa Missa, da qual neste Instituto deve ter em relevância toda particular, considerarei esse Mistério sublimíssimo naquilo que ele é. Reconheço e reconhecerei o quanto sou indigno de subir ao altar. Entendo que toda a minha vida seja uma contínua preparação e ação de graças da celebração deste tremendo Sacrifício e da Santíssima Comunhão Eucarística. Com tudo isso, imponho-me como uma lei, como aliás está seriamente prescrito em nossas Constituições, antepor sempre uma preparação próxima de, pelo menos, alguns minutos, que farei de joelhos.

Antes da Santa Missa evitarei qualquer conversa ou distração e observarei perfeito silêncio. Ao celebrar o grande Sacrifício, pronunciarei as palavras pausadamente e com voz contrita desde o início, sem precipitação. Ficarei recolhido o máximo possível na Presença Divina, não olharei para o público ao me voltar para o povo, e procurarei, sobretudo, observar exatamente todas as rubricas, que estudarei de vez em quando. Terei cuidado, antes da celebração da Santa Missa, de olhar atentamente o Diretório Litúrgico e prepará-la bem no Missal, a fim de não cometer nenhum erro, omitindo uma parte ou trocando-a por outra. E, se nisso cometer alguma falha, ainda que involuntária, durante a Missa, acusar-me-ei ao Superior e o pedirei a penitência. Serei atento para que o serviço da Santa Missa transcorra conforme as regras, e se o acólito se precipitar nas palavras ou estiver distraído, adverti-lo-ei até mesmo severamente, se necessário; quanto a esse ponto não ficarei indiferente.

Depois da Santa Missa, farei uma ação de graças de, pelo menos, vinte minutos, mantendo-me afastado na mesma igreja ou na sacristia, embora, às vezes, poderei fazer uma obra de caridade ou do Ministério.

Nunca aceitarei café ou qualquer outra coisa antes da ação de graças, motivando essa recusa com santa franqueza e para edificação pública, dizendo: “Nós não tomamos nada se não terminarmos a ação de graças da Santa Missa”.

A ação de graças farei a parte mental indispensavelmente; e a outra parte ou mentalmente, ou rezando ou recitando as horas canônicas. Na ação de graças depois da Santa Missa recolher-me-ei intimamente na Presença do Sumo Bem, e lhe farei atos de adoração, de oferecimento, de contrição, de agradecimento, e atos muito fervorosos de amor, com súplicas fervorosas para obter graças para mim mesmo, para o Instituto, para a Santa Igreja e para todos, especialmente para que o Sagrado Coração de Jesus preencha de Santos a Santa Igreja, em todas as classes sociais, e muito mais nos dois Cleros. Celebrarei cada dia a Santa Missa, se isso me for concedido pela Bondade Divina, custe o que custar, e farei o possível para não deixá-la nem mesmo por viagem. Quando, pois, tivesse que, por motivo de saúde ou de viagem inevitável, deixar de celebrá-la, ficarei tranquilo. Humilhar-me-ei diante do Senhor e me conformarei em paz com a Vontade Divina. Mas se eu puder, sem grande incômodo, receber a Santa Comunhão, o farei.

A intenção do fruto especial da Santa Missa deixo aos meus Superiores, a fim de que a disponham diariamente como acharem melhor, exceto no que se refere às obrigações

de consciência que assumi antes de meu ingresso no Instituto. Quando a intenção especial ficar ao arbítrio do Superior, incluirei todas as minhas outras intenções de devoção no fruto geral e, *sub conditione*, também no fruto especial, conforme a opinião comum provável (mas não certa) que, sendo isto infinito, pode ser aplicado por tantas intenções quantas desejar. Intenções essas que farei normalmente na recitação do Ofício Divino, como ficou especificado no artigo 15.

Sabendo que este Instituto tem como norma querer fruir por todas as suas necessidades espirituais e temporais, ou pelas Santas Almas do Purgatório, do valor inestimável do fruto especial de todas as Santas Missas celebradas por seus Sacerdotes, apresentando-as, para este fim, à presença do Altíssimo – por esse motivo, nunca se deve procurar espórtulas para as Santas Missas, e se receberem, sejam dadas principalmente aos outros – , não me atarefarei em obter espórtulas de Santas Missas para o Instituto, recusando-as, se possível; e quando não for conveniente recusá-las, tomá-las-ei para entregá-las ao Superior, especificando a ele o nome, o sobrenome, intenção e tudo mais.

Quanto à celebração dos outros Ritos Sagrados, eu farei grande conta como serviços ao Altíssimo, e procurarei executá-los com exatidão, referindo-me sempre à Santa Obediência quanto ao ofício especial a ser cumprido, sem nunca ter pretensões de amor próprio, ou querer este ou aquele serviço como melhor, considerando esse defeito como uma espécie de profanação das coisas sagradas. Estudarei bem as rubricas, tanto quanto puder, para cada Rito Sagrado.

21ª declaração - *Rogate ergo Dominum messis, ut mittat operarios in messem suam. Apreciação deste mandamento e zelo em executá-lo*

Declaro apreciar muito aquela Palavra Divina de Jesus Cristo Senhor Nosso, que constitui o caráter peculiar deste humilde Instituto; aquela Palavra que Nosso Senhor Jesus Cristo pronunciou diversas vezes, quando, ao ver as multidões na Judeia, abandonadas como um rebanho sem Pastor, exclamou: “Na verdade, a messe é grande, mas os operários são poucos: *Rogate ergo Dominum messis, ut mittat operarios in messem suam*” [Mt 9,37-38; Lc 10,2]. Considerarei sempre essas palavras como se tivessem sido dirigidas de modo particular aos Congregados deste Pio Instituto, e como se eles as tivessem recebido da boca adorável de Jesus Cristo. Com esse espírito, considerar-me-ei também agraciado por ter sido chamado para cultivar esta Palavra Divina, à qual entendo dedicar a minha vida e toda a minha pessoa.

Considerarei frequentemente a oportunidade desta santa missão, e o voto de obediência a este Mandamento divino, pelo qual somos chamados neste Pio Instituto. Considerarei que a Igreja de Jesus Cristo é o grande campo coberto de messes, que são todos os povos do mundo e as inúmeras multidões de almas de todas as classes e de todas as condições. Considerarei sempre como a maior parte dessas messes se perde por falta de cultivadores, não somente nas terras dos infiéis e nos países separados da Comunhão com a Igreja Católica, mas também em muitas terras cristãs, em tantas e tantas cidades católicas e em tantos e tantos vilarejos rurais! Sentirei

o coração traspassado por tanta ruína, especialmente pelas messes tenras que são as gerações jovens. Identificar-me-ei com os sofrimentos íntimos do Sagrado Coração de Jesus por tanto contínuo e secular infortúnio, e, lembrando-me da Santíssima Palavra de Jesus Cristo: *Rogate ergo Dominum messis, ut mittat operarios in messem suam*, reiterarei que, para a salvação dos povos, das nações, da sociedade, da Igreja e, em particular, das crianças e da juventude, a evangelização dos pobres e para qualquer outro bem espiritual e temporal da família humana, não pode haver remédio mais eficaz e soberano do que este mandamento de Nosso Senhor Jesus Cristo, ou seja, suplicar incessantemente ao Sagrado Coração de Jesus, à sua Santíssima Mãe, aos Anjos e Santos, para que o Divino Espírito Santo suscite, ele mesmo, com vocações onipotentes, almas eleitas, Sacerdotes Santos, homens apostólicos, novos Apóstolos de fé, de zelo e caridade para a salvação de todas as almas, e para que Deus Onipotente crie, Ele mesmo, esses novos Apóstolos eleitos, e almas de altíssima santidade para todas as classes sociais.

Considerarei que de nada vale todo o esforço que fazem os homens e os próprios Prelados da Santa Igreja para formar santos sacerdotes, e jamais os formarão se Deus mesmo não os forma. Isto nunca se realizará se não se adota aquele remédio soberano, tão claramente apontado por Nosso Senhor Jesus Cristo, se não se obedece com grande fé, zelo e santo entusiasmo àquele Comando divino que brotou diversas vezes do Divino Zelo do Coração de Jesus: *Rogate ergo Dominum messis, ut mittat operarios in messem suam*.

Dedicarei a esta oração incessante, ou a esta “Rogação Evangélica do Coração de Jesus”, todos os meus dias e todas as minhas intenções, e terei imenso entusiasmo e zelo, conforme as nossas Constituições, para que esse mandamento de Jesus Cristo Nosso Senhor, pouco contemplado até agora, seja conhecido e seguido; que em todo o mundo os Sacerdotes seculares e religiosos, todos os Prelados da Santa Igreja e até o Sumo Pontífice, e todas as virgens consagradas a Jesus, e todas as almas piedosas, todos os Clérigos nos Seminários, todos os pobres e as crianças, todos, todos peçam ao Sumo Deus que envie inúmeros e perfeitos operários, e sem demora, de um e de outro sexo, tanto no sacerdócio quanto no laicato, para a santificação e a salvação de todas as almas, sem exceção de uma sequer. Estarei pronto, com a ajuda do Senhor, a qualquer sacrifício, até a dar o sangue e a vida, para que esta “Rogação” se torne universal.

22ª declaração - *Sermos nós mesmos Operários. Zelo pela salvação das almas*

Da valorização, meditação incansável e cultivo desta Palavra Divina, da Obediência ilimitada a este Mandamento Divino, e sua execução fiel, reconheço que deve advir, como imediata e legítima consequência, que todos nós, integrantes deste nosso pequeno Instituto, enquanto elevamos súplicas e suspiramos ao Altíssimo, para que cumule a santa Igreja e o mundo inteiro de bons operários evangélicos, de todos os tipos, é muito justo que esperemos incansavelmente, com zelo ardente e sacrifício de todos nós, que sejamos nós mesmos esses operários evangélicos na messe do Senhor.

Dito isto, declaro que não quererei em nada me poupar para a glória do Senhor e a salvação de todas as almas. Se eu não me inflamar de uma sede contínua das almas, considerar-me-ei infiel, preguiçoso e desleixado. E com todos os motivos, com preces fervorosas e trabalho contínuo, e fazendo violência a mim mesmo, fomentarei em mim a fome e a sede das almas. E, quer a sinta viva quer não, por minha culpa ou sem minha culpa, eu não cessarei, com a graça do Senhor e com a força de vontade constante, de trabalhar na mística messe das almas. Com essa finalidade, procurarei, em primeiro lugar, santificar-me a mim próprio, a fim de que possa frutuosa-mente atender à santificação e salvação dos outros. Estimarei de tal modo as almas que, para a salvação de uma só, acharei bem empregado dedicar a minha vida, mesmo que seja repleta de sofrimentos, obras e sacrifícios, tendo presente aquele ensinamento dos Santos, isto é, de que Nosso Senhor Jesus Cristo ama tanto uma só alma quanto ama todas elas juntas, e que, se no mundo tivesse existido uma única alma, por essa alma somente, Nosso Senhor teria sofrido a paixão e a morte.

Considerarei que muitos talentos me foram dados com o caráter e a autoridade sacerdotal, que todos me foram confirmados, e que outros mais me foram dados quando ingressei na Congregação religiosa. Se eu não os emprego todos para a Glória divina e a salvação das almas, ser-me-ão pedidas estritas contas pelo Justo Juiz no grande dia do julgamento.

23ª declaração - *Devoção ao Coração de Jesus e meditação de seus sofrimentos íntimos*

Para inflamar-nos sempre mais no zelo da Glória divina e salvação das almas, para compreender e cumprir santamente a nossa sublime missão, as nossas Constituições nos chamam a uma devoção particular ao Coração adorável de Jesus e a uma meditação diária dos mistérios de amor e de dor de toda a Vida, Paixão e Morte de Nosso Senhor Jesus Cristo, mas de modo mais especial à profunda meditação *dos sofrimentos íntimos do Sagrado Coração de Jesus*.

Posto isto, declaro que, quanto à devoção predominante ao Coração Santíssimo de Jesus que existe seja neste Instituto ou Congregação, nada é mais doce, mais caro e mais suave para minha alma.

Consagro-me inteiramente a este Coração adorável e a todos os seus gostos e santíssimos desejos. Todos os interesses desse divino Coração entendo que são meus interesses. Gloriar-me-ei em me oferecer como amante, filho, escravo e vítima deste Divino Coração, e farei todo o meu possível para que seja conhecido e amado no mundo inteiro.

Onde mais me unirei a este divino Coração, para jamais me separar d' Ele, é na Santíssima Comunhão Eucarística. Então direi: "Jesus é todo meu, e eu sou todo de Jesus: 'Agarrei-o e não vou soltá-lo'" [Ct 3,4]. Procurarei viver da vida do Coração Santíssimo de Jesus.

Para essa finalidade, nunca descuidarei da meditação diária, que se faz em comum ou em particular, sobre os mistérios

da Vida, Paixão e Morte de Nosso Senhor Jesus Cristo. E, podendo, acrescentarei mais.

De modo especialíssimo e conforme as Regras desta Pia Congregação dos *Rogacionistas do Coração de Jesus*, meditarei sobre as dores íntimas do Coração de Jesus. Vale dizer: considerarei e refletirei sobre os tormentos profundos do Coração Santíssimo de Jesus, desde o primeiro instante de sua encarnação, em vista dos pecados universais, em vista das ingratidões humanas, em vista do detrimento das próprias almas dos eleitos, e especialmente em vista da condenação eterna de tantas almas!

Aprofundar-me-ei nesse abismo incomensurável dos sofrimentos do Coração Santíssimo de Jesus, que superam, inclusive e imensamente, aqueles de sua Santíssima Humanidade, e que poucos consideram. Unir-me-ei a esses sofrimentos do Divino Redentor para senti-los em meu coração, e o contemplarei náufrago e submerso no mar desses sofrimentos inefáveis no Jardim das Oliveiras.

A essas meditações dos sofrimentos do Coração Santíssimo de Jesus, associarei sempre a meditação dos sofrimentos do Imaculado Coração da Santíssima Virgem Maria, que ficou sozinha para penetrar, compreender e dividir todos os sofrimentos e dores psíquicas de Nosso Senhor Jesus Cristo.

Dessas meditações tirarei coragem e fortaleza para todos os sacrifícios, para a maior glória de Deus e para o bem de todas as almas, como consolação infinita do Coração Santíssimo de Jesus.

24ª declaração - *Estudo das ciências sagradas ou profanas; belas artes.*

Para me tornar mais útil ao Instituto e às almas, e como exige o bom cumprimento do Ministério sacerdotal, amarei e cultivarei o estudo. Aplicar-me-ei, particularmente, ao estudo da Teologia Moral, da Dogmática, do Direito Canônico, da Ascética e da Mística, como também ao estudo da Sagrada Escritura, que será o meu preferido. Lerei bons livros, os dos Santos Padres, dos Santos e sábios Oradores, a História Eclesiástica, e evitarei o estudo à maneira moderna, sem substância de Espírito.

Farei todos esses estudos da melhor forma possível, especialmente para o Ministério das Confissões, da Pregação ou do ensino, sempre para a pura glória de Deus e o bem das almas, tendo sempre presente o que disse o Espírito Santo: “A ciência exata incha” [1Cor 8,1]; o que disse o Apóstolo: “Não tenham de si mesmo um conceito mais elevado do que convém” [Rm 12,3]; e o Salmista: “Suas ações são corrompidas e abomináveis” [Sl 13,1].

Se for preciso aprender ciências profanas ou letras, o farei sempre com a Santa Obediência e com algum propósito determinado da Glória de Deus e o bem das almas, cuidando para não introduzir a paixão, que viria a enfraquecer o fervor e o estudo santo para adquirir a Sabedoria e a Ciência dos Santos.

Se, por graça do Senhor, tiver gosto ou tendência para as belas artes, aplicar-me-ei a elas tanto quanto a Obediência me permitir, e sempre para o aumento da glória de Deus, o bem

das almas e o louvor do Instituto, reconhecendo que também as belas artes concorrem muito para estes santos fins, e que são talentos que Deus concede gratuitamente e dos quais um dia teremos que prestar contas a Ele, se os deixarmos ociosos.

25ª declaração - *Nenhuma Vanglória*

Seja no bom êxito do estudo, seja das belas artes, seja em qualquer outro bom êxito, precaver-me-ei atentamente do demônio da vanglória e da ambição, bem como do amor próprio que faz parecer cem vezes mais o pouco que produzimos; e todo bom sucesso atribuirei somente à Glória de Deus [cf. 1Tm 1,17 vulg.], e a mim o opróbrio e a convicção de que é pouca coisa aquilo que faço, e é certamente minha culpa se não faço mais. E se Jesus Cristo Senhor Nosso disse que, depois de termos cumprido todo o nosso dever devemos dizer: “Somos servos inúteis” [Lc 17,10], o que deverei dizer de mim mesmo no pouco bem que faço, ou espiritual, ou intelectual, ou temporal, quando é verdade que sempre faço menos do que deveria? Direi: “Porque há de tornar uma terra infrutífera?” [cf. Lc 13,7].

26ª declaração - *Pregação*

Se os meus Superiores acharem justo destinar-me à Pregação, preferirei sempre a mais humilde como, por exemplo, a evangelização dos Pobres e das crianças, as instruções catequéticas ao povo. Mas seja neste tipo de pregação ou em outro qualquer, evitarei pregar a mim mesmo, mas me preocuparei em anunciar Jesus Crucificado [cf. 1Cor 1,23]. Os temas e os argumentos das minhas pregações, instruções ou panegíricos serão sempre morais; combaterei o pecado sob todas as for-

mas, lembrarei as Máximas Eternas e a necessidade da Oração; tratarei dos Mistérios do Amor e de dor de Jesus Senhor Nosso, dos seus Sacramentos, do Sacramento da Santíssima Eucaristia e serei um zeloso propagador da Comunhão frequente e diária, conforme o Decreto da Sagrada Congregação do Concílio. Servir-me-ei, para a Pregação, da Sagrada Eucaristia, das palavras dos Santos Padres e dos Doutores e da vida dos Santos.

Propagarei, na medida do possível, a soberana devoção à Santíssima Virgem Maria sob todos os títulos, incluindo o de “Nossa Senhora da Rogação Evangélica do Coração de Jesus” e o de “Nossa Senhora do Divino Zelo do Coração de Jesus” (quando essas duas devoções forem promovidas); a grande devoção ao Patriarca São José a devoção tão salutar aos Anjos e aos Santos. Entre os anjos, especialmente São Miguel Arcanjo, os sete Anjos da Presença Divina [cf. Tb 12,15; Ap 1,12] e os Santos Anjos da Guarda; entre os Santos, a devoção aos Santos Apóstolos, Santos Mártires e Santos Patronos, e, entre estes, a devoção mundial ao nosso Santo Antônio de Pádua.

Em todas as minhas pregações procurarei ser claríssimo, de modo que todos, inclusive as crianças, os simples e os ignorantes consigam me compreender, ainda que às vezes o estilo possua tratados que se elevem santamente às regiões do sobrenatural; onde a palavra não é compreendida, seja compreendido o espírito, de preferência pelos simples.

Jamais farei uma pregação sem me preparar antes, seja com um pouco de estudo, mais ou menos conforme o caso, seja com um pouco de oração e concentração em Deus, e de súplica interior à Divina Majestade para o bom êxito da Pala-

vra Divina. Particularmente, invocarei a ajuda da Santíssima Virgem do Bom Conselho e do meu bom Anjo da Guarda.

Não me apegarei a nenhum pagamento pela Pregação, mas, se me oferecerem alguma coisa, entregá-la-ei fielmente aos meus Superiores.

27ª declaração - Confissão sacramental ativa

Esforçar-me-ei para me tornar hábil, o quanto me for possível, em ouvir as confissões sacramentais. Exercitarei esse santo Ministério com grande prudência e espírito de sacrifício.

Para isso estudarei ao máximo que me for possível a Teologia Moral, especialmente quando da discussão mensal de um caso moral, depois de tê-lo bem estudado. Manter-me-ei atualizado o tratado das Censuras, dos casos reservados ao Bispo local, das disposições recentes da Santa Sé relativas à administração dos Sacramentos, aos jejuns e a outros. Darei preferência para confessar os meninos, os pobres mais abandonados e os enfermos, e não terei preferência de respeito humano diante dos grandes deste mundo, e, para não deixar que escapem os que raramente se confessam – pobres ou ricos -, mostrar-me-ei sempre disposto e benevolente em acolhê-los.

Serei muito cauteloso com respeito à confissão de mulheres, mesmo que sejam meninas. Nunca deixarei que me beijem a mão, não as olharei no rosto, não consentirei que falem comigo antes do Confessionário, não me entreterei com elas em conversas longas e inúteis, lembrando-me da famosa advertência de Santo Agostinho: *Cum mulieribus sermo brevis et rigidus (Com mulheres devemos ser breves e firmes)*.

Se eu for designado para confessar as Irmãs do outro Instituto, as Filhas do *Divino Zelo do Coração de Jesus*, estudarei antes suas Constituições ou as *declarações*, e observando as próprias regras daquele Instituto, de que as penitentes devem ordinariamente realizar em breve tempo as suas confissões, não falarei muito, mas as liberarei no mínimo de tempo possível.

Compreendendo as grandes dificuldades de cumprir com exatidão o grande e tremendo dever das confissões sacramentais, além de recorrer frequentemente ao estudo, recorrerei ainda mais frequentemente ao Sumo Deus e à Santíssima Virgem, para que me deem graça, luzes, auxílio e virtude para cumpri-lo santamente.

28ª declaração - *Confissão sacramental passiva*

Com relação ao grande Ministério da Santa Confissão, que deverei utilizar com os outros, é necessário que eu considere o quanto me é importante atender a mim mesmo a fim de aproveitar do grande Sacramento da Penitência para o bem da minha alma. Por isso, segundo as normas de nossas Constituições, nunca deixarei de confessar-me. Confessar-me-ei pelo menos a cada quinze dias, e antes preparar-me-ei convenientemente.

Normalmente preferirei os confessores do próprio Instituto, porém, por justos motivos, poderei até solicitar normalmente um confessor estranho, o qual me indicarão os Superiores.

Considerando que a Confissão sacramental não foi insti-

tuída apenas para o perdão dos pecados e a reconciliação com Deus, mas serve admiravelmente para o crescimento da vida espiritual, quando a alma se aproxima com as devidas disposições, procurarei aproximar-me aos pés do confessor com um coração humilde, contrito, sincero e resoluto.

Inclinar-me-ei com profunda humildade e, depois de recitar o *Confiteor*, com compunção de coração e voz, acusarei todos os meus pecados de pensamentos, palavras e obras, todos os mínimos defeitos, inclusive deficiências relativas a estas declarações e às nossas Regras, tudo com suas circunstâncias agravantes. Em nada me desculparei, nada esconderei, nem mesmo os pecados veniais; em tudo me reconhecerei culpado e nunca culparei os outros.

Estimularei em meu coração a mais viva dor das ofensas feitas ao Sumo Deus, ainda que sejam faltas veniais, considerando como os pecados do sacerdote, mesmo os veniais, entristecem ao Senhor e como são perigosos. Tomarei o firme propósito de corrigir-me, como se aquela fosse a última confissão e em seguida tivesse que morrer. Darei grande importância às palavras, às admoestações e aos conselhos do Confessor, como se Jesus Cristo em pessoa me falasse.

Não me descuidarei de realizar, o mais rápido, a penitência que me for imposta, e farei a ação de graças depois da Santa Confissão. Mesmo confessando-me a cada quinze dias, se, porém – não o permita Deus –, tiver cometido alguma falta de qualquer gravidade, não irei dormir sem antes confessar-me; e pretendo cumprir esta promessa de maneira mais explícita e solene. Não podendo, em absoluto, confessar-me no mo-

mento (embora eu ache que, se tiver boa vontade, encontrarei uma forma de confessar-me no mesmo dia), concentrar-me-ei à noite com sentimentos de dor e de amor aos Pés de Jesus Sacramentado, e no dia seguinte me apressarei a confessar-me.

Além disso, declaro reconhecer que é um grande meio de santificação confessar-se frequentemente, mesmo duas ou três vezes por semana, e se essa verdade ficar impressa em minha alma, farei o possível para frequentar mais que a cada quinze dias a Santa Confissão Sacramental. A menos que isso seja por motivo de escrúpulo. Neste caso, acatarei os conselhos e as ordens do Confessor e daqueles que dirigem a minha consciência.

29ª declaração - *Perseverança no Instituto. Motivos reais para deixá-lo, e como*

Como entrei neste Pio Instituto por minha livre escolha, fui recebido nele com muito afeto e me uni a esta família religiosa, sinto o dever de amá-la e considerá-la como minha família espiritual.

Por esta razão, declaro, em primeiro lugar, que quero perseverar nele com fidelidade e amor. E mesmo que, antes de pronunciar os votos perpétuos, cada congregado seja efetivamente livre para sair dele, rejeito o pensamento de retroceder, lembrando-me do ensinamento de Nosso Senhor Jesus Cristo: “Quem põe a mão no arado e olha para trás, não é apto para o Reino dos Céus” [Lc 9,62] e de outra expressão do Ecle-

siástico: “Permanece firme no estado que te é proposto” [cf. Sir 11,20 (Eclo 11,21) vulg.].

No entanto, se houver motivos reais para deixar o Instituto antes dos votos perpétuos, tais motivos deveriam ser o grave relaxamento da Comunidade inteira e não só de uma Casa, e ainda jamais o sofrimento de observar a regra ou as presentes promessas, os incômodos da santa Pobreza, os choques e as contratempos pessoais, os sacrifícios a serem feitos e as fadigas a serem suportadas, as insinuações dos outros, as dificuldades de submeter-se à Santa Obediência, o pretexto da saúde e outras desculpas semelhantes, que reconhecerei sempre como tentações do inimigo infernal. Antes, denunciarei imediatamente essas tentações e insinuações dos outros aos Superiores, para me ver livre delas. Prevenir-me-ei contra outra mais grave e perigosa armadilha do demônio, a de aconselhar-me com sacerdotes de pouca perfeição, os quais nada compreendem da vida religiosa, ou, por instinto, são avessos a este Instituto e não merecem confiança alguma.

Se surgirem obstáculos reais de relaxamento total para a minha perseverança no Instituto, nada farei sem antes expor tudo aos Superiores, sem antes ter rezado longamente ao Coração Santíssimo de Jesus e à Santíssima Virgem Maria, e sem antes ter consultado Sacerdotes santos e prudentes, de preferência regulares (religiosos).

30ª declaração - *Afeto e interesse pelo próprio Instituto. Segredos*

Nutrirei em mim o mais vivo afeto ao próprio Instituto. Todos os interesses dele serão meus interesses. Terei santo empenho em torná-lo conhecido, em fazê-lo progredir no que miseramente me for possível, seja com minhas pobres fadigas e sacrifícios, seja com minhas orações indignas, seja procurando incansavelmente minha santificação e a de meus coirmãos. Pedirei ao Sumo Deus pelas boas vocações; e tanto quanto puder, nas ocasiões oportunas, procurarei atrair vocações segundo o Coração de Deus, inclusive para o outro Instituto, das Filhas do Divino Zelo do Coração de Jesus.

Guardarei com grande zelo e fidelidade os segredos do Instituto e das pessoas que pertencem a ele, mesmo que, por motivos justos, como os acima, tenha que me desligar dele.

31ª declaração - *Referência*

Sabendo que é regra rigorosa deste Instituto a referência fiel aos Superiores de tudo aquilo que na Casa possa provocar dano espiritual ou material, mesmo para uma única alma ou para uma única pessoa, mesmo que sejam os defeitos de coirmãos, protesto e declaro que considero este ponto da regra muito exato e que ele é essencial em muitos outros Institutos religiosos. Por isso prometo que serei extremamente fiel ao mencionar tudo com exatidão aos Superiores. Mas, quando se tratar de expor os defeitos dos outros, o farei com estas normas:

1. Que os defeitos sejam relevantes ou habituais, ocultos ou não observados, ainda que não sejam graves.

2. Que, se uma ou duas vezes puder eu mesmo remediar os defeitos ocultos, não graves e não observados, procurarei fazê-lo com humilde correção fraterna. Se não o conseguir, referi-los-ei.
3. Farei a referência com espírito de caridade e reta intenção, com simplicidade e verdade, jamais por interesses pessoais, por rancores, e sem nada exagerar ou acrescentar. Quanto a esta obrigação da referência, não me deixarei vencer pela preferência pessoal ou pelo vão temor de desagradar o coirmão, ou de perder seu afeto ou estima, caso viesse a saber da minha referência ou dela suspeitar.

32ª declaração - *Relacionamento com as várias classes do Instituto*

Como o Instituto tem diversas categorias de pessoas, isto é, Sacerdotes, Irmãos [Coadjuutores], alunos e órfãos, assim declaro que meu relacionamento com essas diversas classes será nos limites que a Obediência que os meus Superiores exigirem de mim. Não interferirei em nenhum negócio dessas pessoas, nem em seus trabalhos sem que eu tenha legítima competência para isso.

33ª declaração - *Pequenas normas estando no Instituto, ou nas saídas*

Não receberei no Instituto pessoas conhecidas ou amigos sem a devida permissão dos Superiores, mesmo presumida, e nunca contra a sua proibição. Não sairei do Instituto sem permissão, exceto por prudentes razões. Ao sair do Instituto, não

me dissiparei com companhias fúteis, nem farei visitas sem a aprovação dos Superiores, ou, pelo menos, mantê-los-ei informados de tudo.

No caminhar e no modo de tratar, evitarei as curiosidades vãs, as fofocas e tudo aquilo que possa ser de pouca edificação, mas estarei sempre na Presença de Deus e com a serenidade de Sacerdote e de Religioso.

34ª declaração - *Aversão do espírito partidário*

Fugirei como uma peste do espírito partidário, considerando-o como princípio de total ruína do Instituto. E, se eu perceber seu aparecimento, combatê-lo-ei energeticamente com a oração, com as boas exortações, com o exemplo, com meu sacrifício e recorrendo aos Superiores.

Se for chamado a dar voto em qualquer eleição ou sobre outros assuntos do nosso Instituto, eu o darei na Presença de Deus, conforme o que me diz a consciência, depois de orações fervorosas e de madura reflexão, durante o tempo que for possível, e jamais com espírito de partido, ou de preferências pessoais, ou de interesses pessoais, das quais misérias suplico aos Corações Santíssimos de Jesus e de Maria que sempre livrem a mim e a meus coirmãos em Jesus Cristo.

35ª declaração - *Saída e Transferência*

Não estarei apegado a nenhuma casa do Instituto e a nenhuma pessoa que vive nele. Mas, com santa liberdade de espírito e procurando apenas a vontade de Deus e o verdadeiro bem da Congregação, estarei pronto a aceitar a transferência

para qualquer Casa do Instituto e a assumir qualquer tarefa que me for confiada.

36ª declaração - *Caso de enfermidade*

Caso eu me sinta enfermo, ou necessite de cuidados, estarei atento para que a enfermidade não seja causa de relaxamento para mim. Confiar-me-ei à Caridade dos Superiores e coirmãos, e não serei exigente nem impaciente, porém levarei em conta que, mesmo em caso de doença, o servo de Deus deve observar a Santa Pobreza, deve conformar-se em sofrer qualquer dor ou qualquer negligência como permitida por Deus e deve servir de bom exemplo mais do que na saúde, pois o bom soldado se prova na batalha.

37ª declaração - *Aceitação das modificações às presentes declarações e das Constituições*

Subcrevo estas declarações e promessas com boa vontade, depois de as ter examinado e refletido atentamente por longo tempo, reconhecendo que nelas contém o espírito do Instituto e das nossas Regras e Constituições. Declaro que aceito desde já qualquer acréscimo ou modificação que no futuro possa ser feito nas presentes declarações, por parte da Autoridade legítima, com a finalidade de aperfeiçoá-las ou de torná-las mais adequadas à observância e mais eficazes para o bem do Instituto e de seus membros. E, por tudo aqui não previsto, submeter-me-ei à Obediência, aos avisos, às advertências dos Superiores e aos usos e costumes do Instituto. Com a mesma docilidade, disponho-me a aceitar as Regras e Constituições que forem propostas no futuro pelas legítimas

Autoridades, para serem observadas pelos Congregados deste Pio Instituto.

38ª declaração - *Promessa de conservar e ler as presentes declarações*

Conservarei comigo a cópia que me será entregue das presentes declarações e promessas, e as lerei e relerei gradualmente todo o dia, pelo menos um artigo cada vez, com atenção e reflexão, conformando a elas todos os meus procedimentos. E quando sua leitura for feita em comum, ficarei igualmente atento e interessado em tirar proveito delas.

39ª declaração - *Sob que pecado obrigam as presentes declarações. Se não aceitam as repreensões em caso de falta*

Quanto à obrigação em consciência, sob pecado, referente à observância das presentes declarações, conformo-me ao que declaram a propósito de todas as Constituições de outros Institutos religiosos, escritas inclusive por Santos, os quais declaram que as Regras por si só não induzem obrigações sob pena de pecado. Por exemplo: prescreve-se o silêncio em certas horas, entende-se que é uma ordem sem obrigação de pecado; prescrevem-se certos atos de mortificação, a vida em comum etc., entende-se comandar tudo sem obrigação de pecado.

No entanto, sei que todos os Santos Escritores, entre os quais mais recentes, São Francisco de Sales e Santo Afonso de Ligório, Doutores da Santa Igreja e Fundadores, ensinam que se pode faltar às Regras, inclusive sob pena grave, nos seguintes casos:

1. Se forem transgredidas naqueles pontos em que coincidam com a Lei Divina ou natural ou positiva ou ecle-

siástica, como seria a obrigação do bom exemplo, o celebrar devotamente os Sagrados Mistérios e o observar os jejuns da Santa Igreja.

2. Quando as regras forem transgredidas por desprezo.
3. Quando a transgressão reiterada das Regras provocar escândalo ou desordem notável na comunidade.
4. Quando o infrator, com suas transgressões contínuas, colocar-se em perigo de perder a vocação e relaxar, até chegar a faltas graves.

Dito isto, declaro que todas as vezes que eu, por fraqueza humana ou sugestão do inimigo infernal, faltar contra alguma das presentes declarações ou promessas, peço, desde já, aos meus Superiores, que me advertam e me admoestem e, se for preciso, mostrem-me estas promessas e declarações assinadas por mim e que estão em poder deles como documento de que eu, ao entregá-lo a eles, entendo colocá-las nas próprias mãos adoráveis de Jesus Cristo, meu Senhor. E toda vez que eu ousar contradizer, desculpar-me ou até mesmo quebrar estes sagrados pactos, as advertências, admoestações ou reclamações que os Superiores me fizerem, declaro desde já que isto só poderá acontecer por culpa minha, por obscurecimento do meu intelecto, por sugestão diabólica, por minha pura soberba, sejam quais forem as minhas razões falsas, os sofismas e os subterfúgios com os quais procure justificar-me.

Por outro lado, repito aqui o que disse de passagem no artigo 28, isto é, que toda vez que incorrer em transgressão das presentes declarações ou promessas, farei disso objeto de minha Confissão sacramental.

40ª declaração - *Da oração para observar as presentes promessas e afirmação da boa vontade*

Finalmente, sentindo grande necessidade do auxílio divino para observar estas santas promessas e perseverar fielmente nelas até o último respiro da minha vida, peço humilde e fervorosamente a meus Superiores e aos meus coirmãos que supliquem ao Senhor Jesus e à Santíssima Virgem o auxílio divino, assim como eu próprio me proponho a orar para obtê-lo da Misericórdia Divina. Aliás, desde já coloco esta intenção em cada recitação do Ofício Divino e em cada celebração da Santa Missa, assim como na recitação do Santo Rosário, e em cada Obra de Caridade e Religiosa que, por Graça divina, farei neste Instituto, e em cada sofrimento que o Senhor me enviar.

Declaro reconhecer que este auxílio divino nunca há de faltar, enquanto eu não houver retirado estas intenções e perseverado na boa vontade. Se esta faltar, tudo acabará e perecerá por única e exclusiva culpa minha. *Quod Deus avertat! (Deus me livre!)*

Estas declarações e promessas foram escritas miseravelmente por mim em *San Pier Niceto*, na Novena de Nossa Senhora da Assunção, e foram concluídas precisamente no dia 15 de agosto de 1910 (segunda-feira), às 4 horas da tarde. *Laus Deo et Mariæ (Louvado seja Deus e Maria)*.

Sacerdote Indigno
Maria Aníbal Di Francia

Índice Analítico

Os números referem-se aos artigos das Constituições

ADMINISTRAÇÃO

Cessão da administração dos bens antes da profissão, 42; administração ordinária do Vigário Geral, 158; administração ordinária do Ecônomo Geral, 161; administração ordinária do Vigário Provincial; prestação de contas do Ecônomo local, 185; administração regular do Direito, 188; administração local nos interesses comuns, 190; administração correta e transparente, 192.

APOSTOLADO

Paternidade espiritual dos religiosos, 35; testemunho da caridade, 68; anunciadores do Rogate, 69; responsabilidade pessoal na formação, 82; estágio, 111; formação dos Religiosos Irmãos, 116; empenho do Superior Geral, 149; competência do Capítulo Provincial, 174; Coordenação do Superior Geral, 181.

ARQUIVISTA GERAL

Nomeação e competências, 167.

ATOS COMUNS

Fidelidade aos atos comuns para a comunhão, 52.

AUTORIDADE

Exercício da autoridade, 47; comunhão do Mestre de noviços com os Superiores Maiores 100; autoridade como serviço, 131; unidade e descentralização, 133; suprema autoridade do Capítulo Geral, 138; autoridade do Superior Geral sobre toda a Congregação, 152; autoridade do Superior Provincial, 175; permissões para a contração de débitos, 193.

BISPO

Consentimento escrito para erigir casas, 154; consulta para a supressão de uma casa, 154.

CAPÍTULO GERAL

Partilha dos bens segundo os princípios definidos no C. G., 41; autoridade suprema do Capítulo Geral, 130; natureza do Capítulo Geral, 138; competências e finalidade, 139; Capítulo ordinário e extraordinário, 140; convocação do Capítulo Geral, 141; composição do Capítulo Geral, 142; atas do Capítulo para levar ao conhecimento de todos, 147; convocação por parte do Vigário geral, 158; declínio dos Conselheiros e Oficiais gerais antes do Capítulo Geral, 158; elege o Ecônomo Geral, 162; acolhida e adaptação das deliberações do Capítulo Geral nos Capítulos províncias, 174.

CAPÍTULO PROVINCIAL

Natureza do Capítulo provincial, 171; presidência, 172; membros, 173; competências, 174; no Capítulo provincial se elege o Superior Provincial, 176; convocação do Capítulo provincial por parte do Vigário provincial, 177.

CARIDADE

Caminho para a perfeição da caridade, 1; testemunho de caridade, 6; generosidade da caridade de Pe. Aníbal, 11; a Sagrada Escritura alimenta a caridade, 17; sobre as pegadas de Pe. Aníbal caridade pastoral, 29; conseguir a perfeita caridade, 30; amar com coração livre, 33; espírito de caridade, 39; tensão para a perfeição da caridade, 46; acolhida dos Coirmãos, 58; testemunho da caridade, 68; na caridade de Cristo, 80; caridade no conversar, 101; formação sustentada pela caridade, 102; caridade pastoral, 117 e 149; caridade na separação do Instituto, 122 e 125; promover a caridade no serviço da autoridade, 131; unidade na caridade na celebração do Capítulo, 138 e 148; caridade do Superior Geral, 149; caridade do Superior local, 181; caridade entre os religiosos, 181.

CARISMA

Identidade e carisma, 1-8; primado da vida espiritual, 9; obedientes ao divino mandamento, 48; a comunidade religiosa obra de Deus, 50; testemunhas do Rogate, 61; a serviço da *missio ad gentes*, 72; a dimensão da formação, 78; os formadores, 86; animação vocacional, 90; todos promotores vocacionais, 94; iniciação à vida religiosa, 103; continuidade da formação, 118; dimensão criativa do carisma, 139; Circunscrições difundem o carisma, 168; o Capítulo Provincial promove o apostolado segundo o carisma do Instituto, 174; cuidar do carisma, 196.

CASA RELIGIOSA

Pobreza e ajuda aos pobres, 39; adequada clausura, 58; ilegítimo distanciamento, 123; ereção e supressão, 154.

CASTIDADE

Vida celibatária pelo reino dos céus, 31; amor esponsal, 32; amar com o coração livre, 33; dom precioso, 34; vigilância, 35; vida fraterna, 36.

CIRCUNSCRIÇÃO

Partilha dos bens, 41; função dos superiores, 88; estrutura, 130; controvérsias, 134; natureza e constituição, 168; princípio de subsidiariedade, 169; tipologia, 170; capacidade jurídica, 188.

COMUNICAÇÃO

A falta de comunicação fraterna enfraquece a Comunidade, 52.

CONFERÊNCIA EPISCOPAL

Liturgia das Horas, 18; alienação dos bens, 194; diretivas, 195.

CONFISSÃO SACRAMENTAL

Regularidade da Confissão sacramental, 16.

CONGREGAÇÃO DOS ROGACIONISTAS

Identidade, 1; missão, 3; nossa família espiritual, 4; pequena caravana, 5; santos patronos, 7; carisma, novo caminho de santidade, 9; padroeiro principal, 22; todo religioso mediante sua consagração é parte viva, 27; pobreza salutar fundamento, 39 e 78; crescimento, 72.

CONSAGRAÇÃO RELIGIOSA

A consagração religiosa, 2; compaixão de Jesus pelas multidões, 6; Maria, modelo de consagração, 20; aprofundamento da consagração batismal, 24; objetivo central do caminho formativo, 74; comunidades, casas e escolas de comunhão, 80; admissão a profissão perpétua, 113; renovação anual da consagração aos divinos superiores, 128; valor das Constituições, 195.

CONSELHEIROS GERAIS

Membros do Capítulo Geral, 142; eleição, 144; ofício, 152; competências, 156; requisitos, 157; decadência do ofício, 159.

CONSELHO DE CASA

Lugar de comunhão, 184.

CONTROVÉRSIAS

Entre Circunscrições, 134.

CORAÇÃO DE JESUS

Qualidade do nome, 1; congregação dedicada ao Coração de Jesus, 7; no Coração de Jesus peculiar caminho de santidade, 14.

CULTURA

A comunhão supera as diferenças culturais, 53; formação cultural, 68, 81, 83; favorecer de maneira eficaz uma cultura rogacionista com os Centros Rogate, 69; cultura vocacional, 70; processo formativo, 78, 110; superação das diferenças culturais, 80; competência cultural dos formadores, 87; cultura geral de base, 96, 117; atualização cultural, 118; formação cultural dos Irmãos, 119; diferenças culturais das Circunscrições, 170.

DEFUNTOS

Memória, 60; sufrágios, 112.

DELEGAÇÃO

Natureza, 130, 170; Superior de Delegação, 179.

DIÁLOGO

Estimular o diálogo com a família do Rogate, 8; diálogo e discernimento, 47; comunidade sinal de diálogo com os povos, 51; diálogo e silêncio, 53; promover o diálogo, 56; exercício do diálogo em comunidade, 57; na formação dos pequenos, 70; espiritualidade de comunhão, 80; diálogo no caminho formativo, 86; escuta do Superior, 181.

DIRETÓRIO FORMATIVO

Circunscricional, 134.

DOAÇÕES

Gestão dos bens, 43; alienação dos bens, 194.

ECÔNOMO

Eleição e competências do Ecônomo Geral, 139, 142, 144, 161, 162; substituição do Ecônomo Geral, 160; competências do Ecônomo Provincial, 176; Ecônomo local, 184, 185.

EDUCAÇÃO

Das crianças e dos jovens, 3§3; cumprimento do voto do Rogate, 49§3; testemunho da caridade, 68; educadores dos pequenos, 70; qualidade dos formadores, 87.

ESCOLA

Comunidade escola de espiritualidade, 9; comunidade escola de oração, 66, 80, 93; anunciadores do Rogate nas escolas, 69.

ESPIRITUALIDADE

Primado da vida espiritual, 9; vida eucarística, 13; ano litúrgico, 19; espiritualidade de comunhão, 51, 57, 80; centros de espiritualidade, 69; oração e ação fundamento da espiritualidade, 78; as Constituições, 145; guardar a espiritualidade do Instituto, 196.

EUCARISTIA

Comemoração do 1º de julho, 12; vida eucarística, 13; unidos a Cristo na oferta ao Pai, 32; comunidade religiosa obra de Deus, 50; Eucaristia, centro amoroso em torno ao qual se constrói a comunidade, 51; importância da Eucaristia para a fraternidade, 52; Coração eucarístico de Jesus, 128.

EVANGELIZAÇÃO

Dos pobres, 3§3, 12, 29§3, 49§3, 71; testemunho da caridade, 68; empenho educativo, 70.

EXAME DE CONSCIÊNCIA

Fidelidade ao exame de consciência, 16.

EXERCÍCIOS ESPIRITUAIS

Preparação à profissão, 114; meio para o crescimento pessoal e comunitário, 119.

FORMAÇÃO

Formação do clero, 29; formação cultural dos adolescente e jovens, 68, 70; educados para o espírito missionário, 72; processo vital para toda a vida, 73; princípios gerais, 75; objetivo central, 74, 79; Comunidade lugar da formação, 76; Ano litúrgico, 77; dimensões, 78; formação cultural dos religiosos, 81; responsabilidade primária de cada um, 82; etapas, 83; processo formativo, 84; Comunidade formadora, 89; percursos de formação, 91; formação dos Religiosos irmãos, 116; formação

dos Sacerdotes, 117; formação permanente, 118, 119; formação contínua, 120.

FORMADORES

Mostram a beleza do segmento do Senhor, 86; qualidade, 87; competência e responsabilidade dos Superiores; Comunidade formadora 89; formador e padre espiritual, 109; nomeado pelo Superior Maior, 109.

FORMANDOS

Idoneidade para a profissão, 108; caminho formativo do jovem religioso, 110; provenientes de outras Congregações, 115; formação espiritual, 109; candidatos ao ministério ordenado, 117.

GOVERNO GERAL

Regula a Partilha dos bens, 41; potestade ordinária, 130; tratativas, 149-167.

GOVERNO DAS CIRCUNSCRIÇÕES

Tratativas, 168-180.

GOVERNO LOCAL

Tratativas, 181-185.

IGREJA

Edificação da Igreja, 1, 24; ser bons operários na Igreja, 3;

comunhão com a Igreja, 6, 10; considerar as necessidades da Igreja, 39; na Igreja testemunhas da compaixão de Cristo, 61-64; zelo missionário, 72.

INCULTURAÇÃO

Princípios de Inculturação, 75.

IRMÃOS

Iguais direitos e deveres, 4; formação, 116; formação cultural e profissional, 119; participação no Capítulo Geral, 173.

JESUS CRISTO

Comunidade para os pobres, 55; conformação progressiva a Jesus Cristo, 73.

JOVENS

Santificação dos jovens, 3; promoção humana dos jovens, 29, 49, 68; educar os jovens a tomar consciência da sua vocação, 70; pastoral juvenil, 92, 94.

LEITURA ESPIRITUAL

Meio que favorece o crescimento pessoal e comunitário, 119.

LITURGIA

Nos une à oração de Cristo e da Igreja, 18; Ano litúrgico, 19; alimento da vida comum, 52, 78; amor à liturgia, 87;

participação ativa e consciente, 103.

MATURIDADE HUMANA

Maturidade humana dos formadores, 87; maturidade humana dos candidatos, 96; maturidade humana dos religiosos, 118.

MEDITAÇÃO

Meio indispensável para a nossa santificação, 17; instrumento para viver a ascese da castidade consagrada, 34; meditação da Sagrada Escritura, 119.

MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Uso apropriado, 58; anunciadores do Rogate, 69.

MESTRE DE NOVIÇOS

A Casa do Noviciado, 98; qualidades e competência do Mestre, 100; os noviços se confiam com fé à sua direção, 101; iniciação à vida religiosa, 103; tempos do Noviciado, 104; relatórios e admissões, 106; os formadores continuam a obra do Mestre dos noviços, 109.

MISSÃO

Identidade e Missão, 3; as nossas raízes, 5; para a edificação da Igreja, 24, 25, 29, 64, 129, 156; missão rogacionista, 29; missão comum, 41, 50, 53, 57, 60; missão que Deus preparou para nós, 45; energias do coração e da mente para o serviço da missão, 47; postos avançados da missão, 47; Comunidade

lugar e sujeito da missão, 63; primado da oração, 66, 92; educadores dos pobres, 70; amor pelos pobres, 71; *missio ad gentes*, 72; configuração a Cristo, 85; transmissão do carisma, 94; importância da atividade específica da nossa missão na formação, 110; verificar as atitudes em relação à missão específica, 111; compreensão e assimilação da missão rogacionista, 113; preparação para a missão, 116; senso de pertença, 121; autoridade ao serviço da missão, 131; missão e escolhas operativas, 133; Capítulo Geral e missão, 139; fim e missão do Instituto nas Constituições, 145; Superior Geral e missão na Congregação, 149; presença da missão nas várias culturas, 168-170.

NOSSA SENHORA

Congregação dedicada a Santíssima Virgem Imaculada, 7; culto a Imaculada identidade especial, 20; Maria modelo de vida, 85; Divina Superiora, 128; louvemos com Maria ao Senhor, 196.

NOVICIADO

Etapa preliminar, 95, 96; finalidade, 97; sede, 98; admissão, 99; duração, 104; conclusão, 105; readmissão, 127.

NOVIÇOS

Idoneidade do noviço, 97; relação com o Mestre, 98; 100, 101, 103; formação em uma comunidade, 102; tempo do Noviciado, 104; demissão, 105; profissão dos votos, 106.

OBEDIÊNCIA

Consagração, 2, 27; obediência a Maria Santíssima, 20; projeto de amor do Pai, 44; façamos nossos os sentimentos de Cristo, 45; na escuta da palavra de Deus, 46; conteúdos do voto de obediência, 47; encontros comunitários, 57; obediência ao Sumo Pontífice, 129.

OBRAS

Obras de caridade, 3§3, 29; obras educativas são colocadas sob a proteção especial de Santo Antônio, 7; Jesus divino fundador das nossas obras, 12; evitamos procurar ganhar e acumular bens, 39; do trabalho o sustento das obras, 40; oferta das obras, 49; obras apostólicas, 69-72; o Capítulo Geral deve verificar o estado das obras, 174; o Superior se esforça para o incremento das obras, 181, 186; O Senhor cumpriu grandes obras conosco, 196.

OBRIGAÇÕES DAS CONSTITUIÇÕES

Valor fundamental para nossa consagração, 195.

OBSERVÂNCIA REGULAR

Oferecemos a nossa vida, 15; dispensas, 151; exemplo do Superior, 181; caminho ordinário de santidade, 195.

OFICIAIS GERAIS

Colaboram com o Superior geral no governo da Congregação, 152; eleitos pelo Capítulo, 159; nomeados pelo Superior Geral, 160, 163, 164, 165, 166, 167.

ORAÇÃO

Missão que deriva do carisma, 3, 6, 29, 48, 49, 68; o ofício divino nos une a oração de Cristo, 18; Maria Santíssima viveu na oração, 20; rosário cotidiano, 20; quarto voto, 28; sustenta o nosso empenho, 34; oração comum, 50, 52, 58; recordação dos defuntos, 60; primado da oração, 66, 91; pastoral vocacional fundada sobre a oração, 67; união de oração pelas vocações, 69; união sacerdotal de oração pelas vocações, 69; unidos à oração de Cristo, 74; qualidade dos formadores, 87; escola de oração, 93; formação alimentada pela oração, 102, 103, 114, 120, 121; discernimento, 122, 126.

ÓRFÃOS

Padre Aníbal, pai dos órfãos, 68.

PADRES DIOCESANOS

Incardinação, 115.

PADROEIROS

Santos padroeiros especiais, 7, 30.

PAPA

Ver Santo Padre.

PARÓQUIAS

Anunciadores do Rogate, 69.

PENITÊNCIA

Sacramento da penitência, 16.

PIEIDADE

Mariana, 20; exemplo do Superior, 181.

POBRES

Promoção e socorro, 3, 29, 49; as nossas raízes, 5, 38; atentos às exigências dos pobres, 6; exemplo do FUNDADOR, 8, 11, 21; evangelização, 12; Santo Antônio, operário evangélico dos pobres, 22; pobres para seguir Jesus, 37; ir ajudar os pobres, 39; vida com e para os pobres, 58, 78, 186; testemunho da caridade, 68; anunciadores do Rogate entre os pobres, 69; educadores, 70; a serviço dos pobres, 71; novas fundações entre os pobres, 72; exercício da compaixão aos pobres no tempo do Noviciado, 101; Partilha, 187.

POBREZA

Consagração, 2. 27; sob o exemplo de Maria, 20; configuração a Cristo, 25; fórmula dos votos, 30; seguir Jesus pobre, 37; estilo de vida, 38; fundamento da existência da Congregação, 39; pobreza e trabalho, 40; uso dos bens, 188.

POSTULADOR

Nomeação e competências, 166.

PREGAÇÃO

Licença do Superior local, 132.

PREPARAÇÃO

Ao Noviciado, 96; objetivo do caminho formativo, 74; cultural, 81; espiritual, 110; para a profissão, 114; para a missão, 116; para os ministérios, 117.

PRIMEIRO DE JULHO

Memória de Jesus divino fundador, 12; renovação da consagração aos Divinos Superiores, 128.

PROCURADOR GERAL

Nomeação e competências, 164.

PROFISSÃO DE FÉ

Dos Superiores locais, 131.

PROFISSÃO DOS VOTOS

Profissão pública, 1; oferecemos a nossa vida, 15; inseridos no mistério da Igreja, 26; fórmula da profissão religiosa, 30; amar com o coração livre, 33; livres dos bens da terra, 42; profissão temporária, 106; idoneidade, 108.

PROFISSÃO PERPÉTUA

Testamento antes da Profissão perpétua, 42; admissão, 106; idoneidade, 108; significado, 113; preparação e requisitos,

114; demissão, 126; período de prova antes da readmissão, 127; anos de profissão perpétua do Superior Geral, 150.

PROVÍNCIA

Natureza, 130, 170; Capítulo provincial, 171-174; Superior provincial, 175-176; Vigário provincial, 177.

QUARTO VOTO

Natureza, 2, 28; voto público, 27; empenho assumido, 48, 62, 139.

QUASE PROVÍNCIA

Natureza, 130, 170; nomeação do Superior, 178.

RELIGIOSO

Responsável da sua formação, 82; promotor vocacional, 94; idoneidade para a profissão, 108; caminho formativo do jovem religioso, 110; provenientes de outras Congregações, 115; separação do Instituto, 122-126.

ROGATE

Ver carisma.

ROSÁRIO

Oração Cotidiana, 20.

SAÍDA DO INSTITUTO

Descrição das situações, 122-127.

SALVAÇÃO DAS ALMAS

A nossa vocação, 1; vida eucarística, 13; a pobreza nos une a Cristo para a salvação da humanidade, 39; não nos poupe-mos, 48; importância do Rogate para a salvação das almas; 65; assimilação a Cristo que se doa ao Pai para a salvação da humanidade, 84.

SANTO PADRE

Supremo superior, 129.

SÉ APOSTÓLICA

Modificações nas Constituições, 145; destituição de Conselheiros e Oficiais gerais eleitos pelo Capítulo, 159; Procurador geral, 164; Postulador geral, 166; alienação dos bens, 194; disposições, 195.

SECRETÁRIO GERAL

Membro de direito do Capítulo Geral, 142; nomeação, 163.

SILÊNCIO

Comunidade capaz de escutar, 53.

SUBSIDIARIEDADE

Unidade e descentralização, 133; oportuna autonomia das Circunscrições, 169.

SUPERIOR

Importância do Superior para a qualidade da vida comunitária, 56; encontros comunitários, 57; função dos Superiores, 88; parecer do Superior para admissão à profissão dos noviços; acompanhamento durante a profissão temporária, 107; renovação dos votos, 108; acompanhamento dos estagiários, 111; Divinos Superiores, 128; Sumo Pontífice, nosso supremo Superior 129; potestade ordinária, 130; comunhão com o Superior Geral, 131; profissão de fé, 131; competência do Superior local, 132; votações em Conselho. 137; preside a vida da Comunidade local, 181.

SUPERIOR GERAL

Renúncia aos bens, 42; aprovação da Ratio Institutionis, 75; função dos Superiores, 88; Casa do Noviciado, 98; nada obsta para a nomeação do mestre de noviços, 100; nada obsta para a nomeação do formador dos religiosos em formação, 109; nomeação do responsável pela formação dos professos perpétuos provenientes de outro Instituto, 115; readmissão na Congregação, 127; potestade ordinária, 130 e 152; Convocação Capítulo Geral, 141; eleição, 143; atos capitulares, 147; identidade, 149; eleição e mandato, 150; interpretação Constituições, 151; divisão do Instituto em partes, 153; ereção e supressão de casas, 154; demissões, 155; suplência do Vigário geral, 158; aceitação de renúncia dos conselheiros, 159; nomeações, 160, 163, 164, 165, 166, 167, 178, 179; aprovação deliberada de Capítulos provinciais, 171; presidência do Capítulo provincial, 172 e 173; aprovação das diretrizes da Circunscrição, 180; alienação dos bens, 194; competências e nomeações, 181-184.

SUPERIORES MAIORES

Definição e elenco, 135; profissão religiosa, 30; modifica-
testamento, 42; função dos Superiores, 88; admissão ao No-
viciado, 99; nomeação do Mestre de noviços, 100; tempos do
Noviciado, 104; demissão dos noviços, 105; profissão dos vo-
tos, 106; nomeação do formador dos religiosos, 109; nomeação
do P. Espiritual, 109; prolongamento do tempo de profissão
temporária, 114; não admissão à renovação dos votos e à pro-
fissão perpétua, 126; potestade ordinária, 130, competências,
132; controvérsias entre duas Congregações, 134; Superior da
Quase Província, 178.

SUPERIOR PROVINCIAL

Propõe novas Delegações no âmbito da Província, 170; Ca-
pítulo provincial, 173; eleições, 174 e 176; competências, 175.

TESTAMENTO

Redação antes da profissão perpétua, 42; modificações, 42.

TRABALHO

Comum lei do trabalho, 40; projeto comunitário, 63.

VICE SUPERIOR

Competências, 184.

VIDA COMUNITÁRIA

Partilha dos bens, 52; qualidade, 56 e 58; favorecer autênti-

ca vida comunitária, 116; tempos fortes de formação, 120; projetos de vida comunitária, 181.

VIDA ESPIRITUAL

Primado, 9; itinerário de crescimento, 10; fonte, 14; alimentos da vida espiritual, 17, 19, 117; renovação, 139; promoção, 165.

VIGÁRIO GERAL

Eleição, 139 e 144; competências e âmbito, 141, 158.

VISITADOR

Nomeação e competências, 165.

VOCAÇÃO

Natureza, 1; raízes, 5; grandeza do dom recebido, 16; vocação específica, 24, 29, 61, 90, 91, 111, 169; vocação à castidade, 32; realizar plenamente a nossa vocação, 45; comunhão que nasce da mesma vocação, 53; cercania aos irmãos anciãos e enfermos, 59; exemplo de fidelidade, 60; aspectos antropológicos, bíblicos, litúrgicos, e pastorais, 81; responsabilidade, 82; primado da oração para descobrir a própria vocação, 91; testemunho, 93; proposta vocacional, 94; discernimento, 96, 97, 101; desenvolvimento, 107; perseverança, 121, 123.

VOCAÇÕES

Promoção, 3§2, 49§2, 69; União de oração, 69; a serviço das vocações, 92.

VOTAÇÕES

Valor de lei nas eleições e outros negócios, 136.

VOTOS

Observância dos votos, 47; votos temporários, 106; idoneidade, 108; estágio durante os votos temporários, 111; benefícios espirituais de quem professa os votos temporários, 112; profissão perpétua, 113; votos daqueles que venham de outros Institutos, 115; separação do Instituto, 124; saída do Instituto durante os votos temporários, 126.

Índice Geral

<i>Apresentação para a versão em português</i>	3
<i>Apresentação</i>	5
<i>Decreto</i>	11
<i>Promulgação das Constituições e Normas atualizadas no 11º Capítulo Geral (2010)</i>	12
<i>Fontes e Siglas</i>	15

PRIMEIRA PARTE

Identidade Carismática

<i>da Congregação</i>	17
CAPÍTULO I	19
Identidade	19
CAPÍTULO II	25
Vida Espiritual Rogacionista	25

SEGUNDA PARTE

<i>A Vida Consagrada Rogacionista</i>	35
CAPÍTULO I	37
A Consagração Religiosa	37

CAPÍTULO II	39
A Consagração Religiosa Rogacionista	39
CAPÍTULO III	42
A Profissão Religiosa	42
CAPÍTULO IV	43
O Voto de Castidade	43
CAPÍTULO V	46
O Voto de Pobreza	46
CAPÍTULO VI	50
O Voto de Obediência	50
CAPÍTULO VII	53
O Voto de Obediência ao Rogate	53
CAPÍTULO VIII	55
A Vida Fraternal em Comunidade	55

TERCEIRA PARTE

<i>A Missão</i>	61
CAPÍTULO I	63
Na Missão de Cristo e da Igreja	63
CAPÍTULO II	65
O Rogate, fonte da missão	65
CAPÍTULO III	68
As Obras Apostólicas	68

QUARTA PARTE

<i>A Formação</i>	71
CAPÍTULO I	73
Formação Contínua	73

CAPÍTULO II	78
Formação Inicial	78
CAPÍTULO III	82
Etapas Formativas	82
<i>A Animação Vocacional</i>	82
<i>A Etapa Preliminar ao Noviciado</i>	85
<i>O Noviciado</i>	86
<i>A Primeira Profissão e os Votos Temporários</i>	90
<i>A Profissão Perpétua</i>	95
<i>A Preparação aos Ministérios</i>	97
<i>A Formação Permanente</i>	98
CAPÍTULO IV	101
Saída do Instituto	101

QUINTA PARTE

Governo e Administração	105
CAPÍTULO I	107
O Serviço da Autoridade	107
CAPÍTULO II	112
O Capítulo Geral	112
CAPÍTULO III	117
O Governo Geral	117
<i>O Superior Geral</i>	117
<i>Os Conselheiros Gerais</i>	119
<i>Os Oficiais Gerais</i>	121
CAPÍTULO IV	124
As Circunscrições	124

CAPÍTULO V	130
O Governo Local	130
CAPÍTULO VI	133
Administração dos Bens	133

CONCLUSÃO

PRIMEIRO APÊNDICE	139
Socorrer e Evangelizar os Pobres	139
SEGUNDO APÊNDICE	143
Declarações e Promessas	143
<i>Índice Analítico</i>	201